



# Diário Oficial

## Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.590

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2018

53 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRASecretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDELControlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDASecretário de Estado de Fazenda  
GUARACI LUIZ FONTANASecretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSISProcurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDASecretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTASecretário de Estado de Saúde  
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRASecretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
ANTONIO CARLOS VEIDEIRASecretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRESecretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIORSecretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCKSecretário de Estado de Infraestrutura  
EDNEI MARCELO MIGLIOLI**DECRETO**

DECRETO "O" Nº 005/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.152, de 27 de dezembro de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do EstadoGUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 005/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	INS	EG	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	CFD	NSN	ON		
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.0053.2965	S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde	3	3	100	115.000,00	0,00
27901.10.122.0053.8328	S				
Gestão e Manutenção do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	3	3	100	0,00	115.000,00
27901.10.302.2002.8321	S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada	3	1	100	0,00	7.000.000,00
	3	3	100	7.000.000,00	0,00
27901.10.302.2006.2172	S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada em Saúde	3	4	248	0,00	523.250,00
27901.10.331.2002.2188	S				
Desenvolvimento de ações de atenção integral à Saúde do Trabalhador	3	3	248	523.250,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	7.115.000,00	7.115.000,00

SUBTOTAL			248	523.250,00	523.250,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.366.2010.2194	F				
Ampliação do atendimento da educação de jovens e adultos	3	3	112	0,00	50.946,00
	3	4	112	50.946,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			112	50.946,00	50.946,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
31202.06.181.2012.2262	F				
Oferecer ao custodiado adulto o acesso a educação e qualificação profissional	3	3	281	4.501,00	0,00
	3	3	281	0,00	4.501,00
31202.06.181.2012.2263	F				
Prover o acesso do custodiado adulto as ações integrais de saúde	3	3	281	0,00	4.501,00
	3	3	281	4.501,00	4.501,00
<b>SUBTOTAL</b>			281	4.501,00	4.501,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
57902.16.482.2036.8051	F				
Viabilização de projetos	3	3	240	173.500,00	0,00
	3	4	240	0,00	22.500,00
57902.16.482.2036.8052	F				
Regularização fundiária edificação	3	4	240	0,00	151.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	173.500,00	173.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR					
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR					
71101.04.122.0069.8120	F				
Manutenção e Operacionalização da SEMAGRO	3	3	100	0,00	24.900,00
	3	4	100	24.900,00	0,00
71101.20.545.2031.8131	F				
Instalação de sistemas de coleta e transmissões de dados meteorológicos em diversos municípios do Estado	3	4	112	147.700,00	0,00
	3	4	112	147.700,00	0,00
71101.23.695.2024.7104	F				
Desenvolver o turismo - PRODETUR	3	4	112	0,00	147.700,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	24.900,00	24.900,00
<b>SUBTOTAL</b>			112	147.700,00	147.700,00

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
71206.20.122.0069.8214	F				
Operacionalização da AGRAER - Administração					
	3	1	100	0,00	156.000,00
	3	3	100	0,00	1.000.880,00
	3	4	100	0,00	8.300,00
71206.20.573.2031.8207	F				
AGRAER-PESQUISA					
	3	3	100	0,00	200,00
	3	4	100	0,00	100,00
71206.20.606.2031.8201	F				
Fornecimento de insumos.					
	3	3	100	0,00	100,00
	3	4	100	0,00	100,00
71206.20.606.2031.8202	F				
ATER - Agricultura familiar.					
	3	3	100	0,00	194.700,00
	3	4	100	0,00	141.212,00
	3	4	281	0,00	1.548.438,00
71206.20.606.2031.8203	F				
Fornecimento de materiais genéticos.					
	3	3	100	0,00	300,00
	3	4	100	0,00	100,00
71206.20.606.2031.8204	F				
Equipamentos agrícolas.					
	3	3	100	0,00	100,00
	3	4	100	1.854.689,00	0,00
	3	4	281	1.548.438,00	0,00
71206.20.606.2031.8205	F				
Hortigranjeiros.					
	3	3	100	0,00	100,00
	3	4	100	0,00	100,00
71206.20.606.2031.8206	F				
Processamento e Comercialização da Produção.					
	3	3	100	0,00	1.400,00
	3	4	100	0,00	297,00
71206.20.606.2031.8209	F				
Erva-Mate					
	3	3	100	0,00	100,00
	3	4	100	0,00	100,00
71206.20.606.2031.8210	F				
Biodiesel					
	3	3	100	0,00	100,00
71206.20.606.2031.8211	F				
Aquícolas.					
	3	3	100	0,00	100,00
71206.20.606.2031.8212	F				
Apicultura.					
	3	3	100	0,00	100,00
71206.21.631.2031.8213	F				
Desenvolvimento Agrário e Fundiário					
	3	3	100	0,00	291.800,00
	3	4	100	0,00	58.400,00

SUBTOTAL	100	1.854.689,00	1.854.689,00
SUBTOTAL	281	1.548.438,00	1.548.438,00
TOTAL	100	8.994.589,00	8.994.589,00
TOTAL	112	198.646,00	198.646,00
TOTAL	240	173.500,00	173.500,00
TOTAL	248	523.250,00	523.250,00
TOTAL	281	1.552.939,00	1.552.939,00
TOTAL GERAL		11.442.924,00	11.442.924,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**SECRETARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.911, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Revoga a Resolução/SEFAZ nº 2.910, de 1º de fevereiro de 2018, que suspende os efeitos da Resolução/SEFAZ nº 2.823, de 4 de abril de 2017.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e

Considerando a decisão judicial pela qual se denegou o mandado de segurança a que se referem os Autos nº 1404598-12.2017.8.12.0000 e se revogou a liminar concedida no início da demanda suspendendo os efeitos da Resolução/SEFAZ nº 2.823, de 04 de abril de 2017, consoante consta da Orientação CJUR/SEFAZ nº 002/2018, de 5 de fevereiro de 2018, da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, com efeitos desde 2 de fevereiro de 2018, a Resolução/SEFAZ nº 2.910, de 1º de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, a Resolução/SEFAZ nº 2.823, de 04 de abril de 2017, produz os seus efeitos desde a sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 006, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "B", do inciso I, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

**SUMÁRIO**

Decreto .....	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	17
Boletim de Licitações.....	34
Boletim de Pessoal.....	37
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	46
Municípios.....	48
Publicações a Pedido.....	53

inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III - alínea "D", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 06 de Fevereiro de 2018.

LAURI LUIZ KENER  
Superintendente de Administração Tributária

#### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 006/2018 05 DE FEVEREIRO/2018

##### APARECIDA DO TABOADO

1 COSMO APARECIDO DUTRA - ME 28.337.382-2

##### AQUIDAUANA

2 ALMIR LUIZ BARANCELLI 28.688.123-3

##### ARAL MOREIRA

3 IVANOR DAMETTO 28.778.840-7

##### BANDEIRANTES

4 IVO MARIO VIEIRA COSTA 28.772.990-7

##### BATAGUASSU

5 MURILLO CAMARGO SCREPANTI 28.790.758-9

##### BATAYPORA

6 JOSE APARECIDO ZACCHI ME 28.339.148-0

7 TAKEHICO AZUMA 28.505.295-0

##### BELA VISTA

8 CLAUDIO RIQUELME - ME 28.369.237-5

##### BOCAJA ( DOURADINA )

9 ROGERIO BRIGNONI 28.639.460-0

##### BONITO

10 AGROPECUARIA BELO HORIZONTE LTDA 28.738.745-3

11 AUNELY NANTES OLIVEIRA SANTOS - ME 28.324.598-0

##### BRASILANDIA

12 ANDRE RICARDO OZAKO ME 28.355.266-2

##### CAARAPO

13 ARILDO DOS SANTOS 28.794.998-2

14 PAULO ALVES CAVALCANTE - ME 28.353.076-6

15 ROSA & VANZETTO LTDA ME 28.389.533-0

##### CAMAPUA

16 ALVELINO MASCHION 28.577.942-7

##### CAMPO GRANDE

17 AMAURI APARECIDO RIOS - ME 28.399.655-2

18 ESPOLIO DE ESPOLIO DE LUIZ SILVEIRA 28.745.153-4

19 FRANCISCO LEANDRO DEUSDARA ME 28.361.781-0

20 GISELE MENEZES ANDRADE ME 28.339.664-4

21 GUSTAVO ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO ME 28.325.715-6

22 IDALIA FERREIRA DE SOUZA EPP 28.263.336-7

23 MARIA APARECIDA COELHO ROSA 28.757.862-3

24 MIRELA LOPES COM E SERVICOS LTDA EPP 28.338.529-4

25 MOTEIS REQUINTE LTDA 28.328.158-8

26 NOVO TEMPO TRANSPORTES LTDA ME 28.416.982-0

27 OTICA SANTANA LTDA - ME 28.298.631-6

28 PACOTAO EMBALAGENS LTDA - EPP 28.257.825-0

29 PODALIRIO BERNARDES DE SOUZA 28.632.465-2

30 QUEIMA TOTAL CONFECÇÕES LTDA ME 28.414.709-5

31 RODRIGO DE SOUZA BARTOLOMEO - ME 28.395.070-6

32 SALVA & CIA LTDA ME 28.329.115-0

33 SOTREQ S.A. 28.008.105-7

34 TRES ARTES TAPECARIAS LTDA 28.293.300-0

35 VR MASSAS E PIZZAS LTDA - ME 28.386.431-1

36 W. BARIZOM - EIRELI - ME 28.412.524-5

##### CASSILANDIA

37 MARCIO CESAR FERREIRA 28.785.811-1

##### CHAPADAO DO SUL

38 VIMPEL VIVEIROS MUDAS PEDO LTDA ME 28.350.080-8

##### CORUMBA

39 FRANCISCO CESAR MAGERO 28.788.169-5

40 JOAO DO COUTO 28.699.158-6

##### COSTA RICA

41 ANALICE DE FATIMA FLORENCIO 28.330.130-9

42 ILEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO 28.768.120-3

##### DOIS IRMAOS DO BURITI

43 ANTONIO ACILINO DA SOUZA BASTOS 28.757.738-4

44 ARLI FERREIRA ANDRE 28.753.465-0

45 REMOALDO MENDES CRUZ 28.750.246-5

46 ROSALINA MARCELINO RODRIGUES 28.751.167-7

##### DOURADOS

47 CLODOMIRO DE ALMEIDA MONTEIRO 28.602.475-6

48 GRAFICA E EDITORA TIPOSUL LTDA - ME 28.232.301-5

49 MERCADO REUTER COM ALIMENT LTDA - ME 28.395.413-2

50 OTICA PERFIL LTDA ME 28.417.116-6

51 R. C BOTTI & CIA LTDA - ME 28.359.792-5

52 SIDNEI DIAS DA SILVA 28.783.243-0

53 SUELI APARECIDA SOUZA GONCALVES - ME 28.388.791-5

##### ITAQUIRAI

54 CELIA APARECIDA DE AVILA ME 28.343.282-9

##### IVINHEMA

55 ARTE FIBRA IND COM ARTEF FIBRA VIDRO LTDA EPP 28.403.423-1

##### JAPORA

56 JOE ALVES DOS SANTOS 28.754.836-8

##### JARAGUARI

57 CLAUDIO ROSSI 28.654.752-0

58 CLAUDIO ROSSI 28.654.751-1

##### JARDIM

59 CASA DO CRIADOR JARDIM LTDA ME 28.417.483-1

60 MARIA FATIMA RODRIGUES LARREIA SILVA - ME 28.305.086-1

##### LAGUNA CARAPA

61 LEDA SANTIAGO RAMOS 28.772.777-7

##### MIRANDA

62 EVERALDO JOSE DOS SANTOS - ME 28.295.060-5

##### NAVIRAI

63 DIAS & RUFINO COMERCIO DE VIDROS LTDA ME 28.341.644-0

64 KAMPAI- SEMI JOIAS E BIJOUTERIAS LTDA - ME 28.341.296-8

##### NIOAQUE

65 MAURICIO DE ARAUJO 28.732.032-4

##### NOVA ALVORADA DO SUL

66 MARIA APARECIDA ALVES 28.789.365-0

##### NOVA ANDRADINA

67 CARLOS FERREIRA 28.715.406-8

68 CONFECÇÕES D'LA ROUSE LTDA - EPP 28.410.818-9

69 LIDIA DA SILVA SANTANA 28.674.128-8

70 SERGIO ADRIANO COSTA MAKSIMCZUK 28.790.698-1

##### PARANHOS

71 AMBROSIO DUBAS 28.786.302-6

##### PEDRO GOMES

72 MACIAL CARLOS DA SILVA 28.729.179-0

##### PONTA PORA

73 CELSO SIQUEIRA SILVA REGEFAMILIAR 28.659.197-9

74	EDSON ORBIETA GONCALVES	28.692.179-0
75	IZEQUIEL DALZOTO	28.760.511-6
76	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	28.689.459-9
77	MANOEL ALVES FEITOSA REGECEFAMILIAR	28.659.231-2
78	RAMONA OLIVEIRA VIEIRA	28.691.355-0
79	VALDECIR PRESA	28.787.962-3

**PORTO MURTINHO**

80	LUIS CARLOS FARIA BELINI	28.675.694-3
----	--------------------------	--------------

**RIBAS DO RIO PARDO**

81	AGUIDA SALEM	28.741.651-8
82	L C PECA & CIA LTDA EPP	28.382.730-0
83	M A MORAES DA SILVA EPP	28.355.652-8
84	MELRYELI DOS SANTOS EPP	28.403.956-0
85	SOUZA & TAVARES LTDA ME	28.342.890-2

**RIO VERDE DE MATO GROSSO**

86	FABIO RODRIGUES HELPIS	28.780.371-6
----	------------------------	--------------

**SAO GABRIEL DO OESTE**

87	DARCI TERESINHA ALMI	28.759.987-6
----	----------------------	--------------

**SELVIRIA**

88	CERAMICA GERALDE LTDA EPP	28.286.159-9
----	---------------------------	--------------

**SONORA**

89	CONSTRUTORA JOYCE EIRELI ME	28.419.639-8
----	-----------------------------	--------------

**TAQUARUSSU**

90	OLIVEIRA FERMINO	28.768.232-3
----	------------------	--------------

**TERENOS**

91	AIRES CAMPAGNA VICENTE	28.750.688-6
92	ANTONIO BRAGA	28.744.280-2
93	ESMERALDA MUDAS E PAISAGISMO LTDA - ME	28.384.168-0
94	EUFRAZIO CLAUDINO DAS VIRGENS FILHO ME	28.409.023-9
95	MAIRO KASULKE	28.769.894-7
96	RUBENS GONCALVES PEREIRA	28.791.968-4

**TRES LAGOAS**

97	CONFECÇÕES R A LTDA - EPP	28.319.405-7
98	CONFECÇÕES R A LTDA - EPP	28.361.446-3
99	ELEKTRO REDES S.A.	28.386.223-8
100	ELIAS BARRETO DOS SANTOS	28.315.831-0
101	JURANDIR VIEIRA DA SILVA	28.679.541-8
102	M.T.CHEVERRIA MOREIRA - ME	28.343.528-3
103	MARIZA RAMOS DE OLIVEIRA ME	28.339.740-3
104	SELMA R. DOS SANTOS PAPI - EIRELI ME	28.420.821-3
105	SOTREQ S.A.	28.420.413-7
106	VOLTANI & VOLTANI LTDA - ME	28.368.497-6

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 006/2018 05 DE FEVEREIRO/2018****RIBAS DO RIO PARDO**

1	CESAR ANTONIO GUAZZEILI	28.584.055-0
---	-------------------------	--------------

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº006/2018 05 DE FEVEREIRO/2018****AQUIDAUANA**

1	CLAUDIO B LOPES E CIA LTDA EPP	28.001.674-3
---	--------------------------------	--------------

**CAARAPO**

2	ANGELICA MACHADO FLORES	28.418.620-1
3	ILSON DE SOUZA BATISTA 02427528102	28.419.577-4

**CAMPO GRANDE**

4	DIOGO AUTOMOVEIS LTDA	28.243.478-0
5	JOIAS MIYA LTDA	28.348.311-3
6	MURILO SEIXAS RIBEIRO	28.400.459-6

**COXIM**

7	ANAURELINO CHAMORRO RODRIGUES 44597975187	28.406.790-3
---	---	--------------

**DEODAPOLIS**

8	JOSE EDILSON DE MORAIS	28.347.729-6
---	------------------------	--------------

**DOURADOS**

9	EMPORIO DAS FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA	28.331.333-1
10	H INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA ME	28.424.587-9

**GLORIA DE DOURADOS**

11	ELIANE BORGES FAGUNDES	28.384.275-0
----	------------------------	--------------

**ITAPORA**

12	CONSTRUITA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA	28.297.086-0
----	---	--------------

**NAVIRAI**

13	ANDERSON AFONSO DE OLIVEIRA ME	28.411.262-3
----	--------------------------------	--------------

**TRES LAGOAS**

14	COMERCIO DE PISOS SILVA & SILVA LTDA	28.281.133-8
----	--------------------------------------	--------------

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº006/2018 05 DE FEVEREIRO/2018**  
**CAMPO GRANDE**

1	MELO & GRANJA LTDA - ME	28.282.543-6
2	OXICAMPO COM DE MAT PARA SOLDA LTDA	28.329.023-4

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**  
**PAUTA DE JULGAMENTO N. 3/2018**

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia oito do mês de fevereiro às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 101/2017

Processo: 11/042363/2016 – ALIM n. 33033-E de 2-9-2016

Sujeito Passivo: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.490.328-0 – Advogada: Maria Lucia Ferreira Teixeira

Autuante: Silvio Cezar Zanin

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Recurso Voluntário n. 103/2017

Processo: 11/042355/2016 – ALIM n. 33055-E de 5-9-2016

Sujeito Passivo: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.490.328-0 – Advogada: Maria Lucia Ferreira Teixeira

Autuante: Silvio Cezar Zanin

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Recurso Voluntário n. 104/2017

Processo: 11/042362/2016 – ALIM n. 33032-E de 2-9-2016

Sujeito Passivo: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.490.475-9 – Advogada: Maria Lucia Ferreira Teixeira

Autuante: Silvio Cezar Zanin

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Reexame Necessário n. 28/2016

Processo: 11/000170/2016 – ALIM n. 1054-M de 7-12-2015

Sujeito Passivo: Megatran Transportes Terraplanagem Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.270.540-6

Autuante: Welder Augusto Kemp

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2018.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 9.587, de 01 de fevereiro de 2018, pagina 30. Tornam-se sem efeito as publicações anteriores.  
RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.909 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao terceiro quadrimestre de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao terceiro quadrimestre de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de janeiro de 2018.  
GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Relatório de Gestão Fiscal  
**Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2017

Lei LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
		Liquidadas (a)	Inscrita em R.P. Não Processados(b)
1	<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>7.256.773.410,57</b>	<b>595.172.768,20</b>
2	Pessoal Ativo	4.782.887.553,79	219.701.344,49
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	2.473.885.856,78	375.471.423,71
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>2.701.575.775,11</b>	<b>375.703.201,26</b>
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	75.726.337,77	231.777,55
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	124.785.893,72	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	27.177.686,84	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.473.885.856,78	375.471.423,71
10	<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>4.555.197.635,46</b>	<b>219.469.566,94</b>

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.747.257.945,70	100,00
12	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
13	<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>9.747.257.945,70</b>	<b>100,00</b>
14	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.774.667.202,40	48,98
15	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 49% da RCL	4.776.156.393,39	49,00
16	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 46,55% da RCL	4.537.348.573,72	46,55
17	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	4.298.540.754,05	44,10

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
18	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 364.865.150-15

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Relatório de Gestão Fiscal  
**Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2017

Lei LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2017		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>8.848.325.565,61</b>	<b>9.091.558.979,66</b>	<b>8.813.245.779,11</b>	<b>8.798.343.085,31</b>
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	<b>Dívida Contratual</b>	<b>8.077.109.045,37</b>	<b>8.190.877.893,14</b>	<b>8.164.083.117,41</b>	<b>8.194.862.681,92</b>
4	<b>Empréstimos</b>	<b>7.985.149.719,01</b>	<b>8.099.428.919,24</b>	<b>8.074.688.805,43</b>	<b>1.935.478.191,21</b>
5	Internos	6.913.090.663,59	7.047.303.826,81	7.044.678.088,56	859.852.492,41
6	Externos	1.072.059.055,42	1.052.125.092,43	1.030.010.716,87	1.075.625.698,80
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	6.172.016.097,80
8	<b>Financiamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	<b>Parcelamento e Renegociação de Dívidas</b>	<b>91.959.326,36</b>	<b>91.448.973,90</b>	<b>89.394.311,98</b>	<b>87.368.392,91</b>
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	14.318.883,47	14.287.619,50	13.065.819,87	12.438.625,12
14	De Demais Contribuições Sociais	77.640.442,89	77.161.354,40	76.328.492,11	74.929.767,79
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/200 (Inclusive) Vencidos e Não Pagos¹	771.216.520,24	900.681.086,52	649.162.661,70	603.480.403,39
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.540.999.567,23</b>	<b>1.201.951.105,47</b>	<b>1.398.944.075,13</b>	<b>1.411.192.245,26</b>
21	<b>Disponibilidade de Caixa¹</b>	<b>1.540.999.567,23</b>	<b>1.201.951.105,47</b>	<b>1.398.944.075,13</b>	<b>1.411.192.245,26</b>
22	Disponibilidade de Caixa bruta	1.564.515.405,92	1.314.992.234,56	1.487.682.847,41	1.478.883.827,32
23	(-) Restos a Pagar Processados	23.515.838,69	113.041.129,09	88.738.772,28	67.691.582,06
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
25	<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>7.307.325.998,38</b>	<b>7.889.607.874,19</b>	<b>7.414.301.703,98</b>	<b>7.387.150.840,05</b>
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.347.981.709,90	9.386.578.530,84	9.600.081.251,27	9.747.257.945,70
27	% DA DC sobre a RCL (I/RCL)	94,65	96,86	91,80	90,26
28	% DA DCL Sobre a RCL (III/RCL)	78,17	84,05	77,23	75,79
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	18.695.963.419,80	18.773.157.061,68	19.200.162.502,54	19.494.515.891,40
30	LIMITE DE ALERTA - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180%	16.826.387.077,82	16.895.841.355,51	17.280.146.252,29	17.545.064.302,26

Nº	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2017		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	588.394,53	87.676,94	588.394,53	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	532.039.590,58	532.039.590,58	532.039.590,58	264.423.241,14
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
36	RP NÃO-PROCESSADOS	14.914.303,56	60.007.227,60	30.399.500,84	2.144.243,83
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 364.865.150-15

CARLOS EDUARDO GIÃO DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Relatório de Gestão Fiscal  
**Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2017

Lei Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º- Anexo 3

Nº	GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2017		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	<b>EXTERNAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
4	<b>INTERNAS (II)</b>	<b>20.987.414,86</b>	<b>20.461.055,68</b>	<b>20.029.058,68</b>	<b>20.781.188,09</b>
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	20.987.414,86	20.461.055,68	20.029.058,68	20.781.188,09
7	<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	<b>20.987.414,86</b>	<b>20.461.055,68</b>	<b>20.029.058,68</b>	<b>20.781.188,09</b>
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.347.981.709,90	9.386.578.530,84	9.600.081.251,27	9.747.257.945,70
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,22	0,22	0,21	0,21
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.056.555.976,18	2.065.047.276,78	2.112.017.875,28	2.144.396.748,05
11	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8% DA RCL	1.850.900.378,56	1.858.542.549,11	1.900.816.087,75	1.929.957.073,25

Nº	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2017		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
12	<b>EXTERNAS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
15	<b>INTERNAS (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
18	<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nº	MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
19	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 364.865.150-15

CARLOS EDUARDO GIÃO DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Relatório de Gestão Fiscal  
**Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2017

Lei LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c"- Anexo 4

Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	<b>Mobiliária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	<b>Contratual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
11	<b>Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
17	<b>TOTAL (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	
		Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.747.257.945,70	100,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.559.561.271,31	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	1.403.605.144,18	14,40
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	682.308.056,20	7,00

Nº	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
25	<b>Parcelamentos de Dívidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 364.865.150-15

CARLOS EDUARDO GIÃO DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Relatório de Gestão Fiscal

## Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

## Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2017

Lei LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

Nº	DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>758.440.604,81</b>	<b>3.454.680,93</b>	<b>218.088.439,61</b>	<b>72.933,58</b>	<b>150.795.504,25</b>	<b>0,00</b>	<b>386.029.046,44</b>	<b>500.433.910,35</b>	<b>0,00</b>
2	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Transferências do FUNDEB 60%	21.804.002,24	0,00	21.072.923,41	0,00	3.880.481,14	0,00	(3.149.402,31)	0,00	0,00
4	Transferências do FUNDEB 40%	14.536.001,49	0,00	14.048.615,60	0,00	2.886.987,43	0,00	(2.099.601,54)	0,00	0,00
5	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outros Recursos Destinados à Saúde	100.879.938,04	43.675,23	5.786.861,30	4.750,00	98.083,67	0,00	94.946.567,84	27.911.895,98	0,00
8	Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	73.268.383,84	39.586,96	122.687.053,96	0,00	91.137.948,90	0,00	(140.596.205,98)	14.010.667,57	0,00
10	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	4.296.133,78	0,00	137.200,08	0,00	45.132.415,88	0,00	(40.973.482,18)	301.014.913,18	0,00
11	Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	8.099.681,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.099.681,85	20.785.266,58	0,00
12	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	9.071.292,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.071.292,90	0,00	0,00
13	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	526.485.170,67	3.371.418,74	54.355.785,26	68.183,58	7.959.587,23	0,00	460.730.195,86	136.711.167,04	0,00
14	<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>776.039.861,75</b>	<b>64.276.488,09</b>	<b>514.099.129,96</b>	<b>2.071.310,25</b>	<b>373.534.308,93</b>	<b>0,00</b>	<b>(177.941.375,48)</b>	<b>513.901.626,88</b>	<b>0,00</b>
15	Recursos Ordinários	776.039.861,75	64.276.488,09	514.099.129,96	2.071.310,25	373.534.308,93	0,00	(177.941.375,48)	513.901.626,88	0,00
16	<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.534.480.466,56</b>	<b>67.731.169,02</b>	<b>732.187.569,57</b>	<b>2.144.243,83</b>	<b>524.329.813,18</b>	<b>0,00</b>	<b>208.087.670,96</b>	<b>1.014.335.537,23</b>	<b>0,00</b>

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 364.865.150-15CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Relatório de Gestão Fiscal

## Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

## Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2017

Lei LRF, Art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Quadrimestre
1	Receita Corrente Líquida	9.747.257.945,70

  

DESPESA COM PESSOAL		Valor	% Sobre a RCL
2	Despesa Total com Pessoal - DTP	4.774.667.202,40	48,98
3	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 49%	4.776.156.393,39	49,00
4	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 46,55%	4.537.348.573,72	46,55

  

DÍVIDA CONSOLIDADA		Valor	% Sobre a RCL
5	Dívida Consolidada Líquida	7.387.150.840,05	75,79
6	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.494.515.891,40	200,00

  

GARANTIAS DE VALORES		Valor	% Sobre a RCL
7	Total das Garantias Concedidas	20.781.188,09	0,21
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.144.396.748,05	22,00

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		Valor	% Sobre a RCL
9	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
10	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.559.561.271,31	16,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	682.308.056,20	7,00

  

RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
13	Valor Total	1.014.335.537,23	208.087.670,96

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 364.865.150-15CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO****EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 02/2018**

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e Banco Santander (Brasil) S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar empréstimos e financiamentos pessoais aos Servidores Públicos Estaduais.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro 2018.

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis, Carlos Alberto Victoriano, Gilmara Flores Scampini.

**Extrato do Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 0001/2017/SAD e o Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato de Adesão Nº 0004/2017/AGEPAN Nº Cadastral 7605****Processo:** 55/000.707/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Agência Estadual de Regulação de

Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN) e o Consórcio Taurus Card.

**Objeto:**Constitui objeto do presente instrumento a alteração na Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo n. 001/2017 e a Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 004/2017. Alterar a Natureza de Despesas 33903001 para a **Natureza de Despesas 33923001**, haja vista a determinação contida na SCGE - Portaria Conjunta n. 2 de 30 de outubro de 2017, e, Ofício n. 20/DAP/GAB/AGEPAN, de 22 de janeiro de 2018, no que diz respeito, tão somente a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN), visando atender suas necessidades, com efeitos a partir da data de assinatura.

Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

30/01/2018

Carlos Alberto de Assis

**Amparo Legal:**  
**Data da Assinatura:**  
**Assina:****Extrato do Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 0001/2013/SAD e o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão Nº 0008/2013/AGEPAN Nº Cadastral 4805****Processo:****Partes:**

13/000.674/2012

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e

Desburocratização e a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN) e empresa S.H. Informática Ltda.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração na Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo n. 001/2013 e a Cláusula Quinta – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 008/2013. Alterar a Natureza de Despesas 33903039 para a **Natureza de Despesas 33923039** haja vista a determinação contida na SCGE - Portaria Conjunta n. 2 de 30 de outubro de 2017, e, Ofício n. 21/DAP/GAB/AGEPAN, de 22 de janeiro de 2018, no que diz respeito, tão somente a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN), visando atender suas necessidades, com efeitos a partir da data de assinatura.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 30 de janeiro de 2018  
**Assina:** Carlos Alberto de Assis

EDITAL n. 12/2017 - SAD/FUNDTUR  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNDTUR/OTMS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, em exercício, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, convocam a candidata OLÍVIA FREIRE, função Turismóloga, classificada em 4ª posição, para contratação, observando-se:

1. A contratação será realizada no dia 6 de fevereiro de 2018, às 8 horas, na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas, Campo Grande - MS (Telefone: 67 3318-7617), devendo a candidata comparecer na data e horário especificados, e apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Dois fotos 3x4;
- Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Comprovante Conta Corrente - Banco do Brasil;
- Quitação com conselho de classe.

2. O candidato convocado será contratado pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, nos termos da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber.

3. São requisitos básicos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- comprovar a escolaridade exigida;
- ser considerado apto em exame médico admissional; e
- estar quites com as obrigações militares e/ou eleitorais.

4. Os candidatos deverão comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

5. As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos, podendo ser ampliado o número de vagas oferecidas, mediante autorização do Poder Executivo.

6. As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do presente Processo Seletivo, serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
 Secretário de Estado de Administração  
 e Desburocratização.

BRUNO WENDLING  
 Diretor-Presidente da Fundação de Turismo  
 de Mato Grosso do Sul.

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS/PGE/MS/CADA/N. 001/2018

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo- Processo nº 15/000183/2018

Órgão Produtor: Procuradoria-Geral do Estado – Procuradoria de Assuntos Tributários (PAT)

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução "P" nº 166, de 17 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8539, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Procuradoria Geral do Estado/Procuradoria de Assuntos Tributários (PAT), eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que

tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade de Caixas	Observações Complementares
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	1998 a 2012	31	Expediente de acompanhamento de ação judicial, inclusive os processos administrativos relacionados:

**Parcelamentos:** 15/002237/2004 Central Colchões Sorriso Lar Ltda.; 15/000006963/2007 Cida Artigos de Couro Ltda; 15/000116032/2006 Cida Artigos de Couro Ltda; 15/000101496/2006 José Roberto Vieira de Moura; 15/004270/2007 Reloponto Ms Ltda; 11/001023/1995 C & O Informática Ltda; 15/00123063/2006 Alimentos Campo Grande Ltda; 15/000006927/2007 Baravelli & Martins Ltda; 15/003097/2012 Castro Jorge Com Imp e exp Ltda; 15/000078/2008 Cláudio Marques Costa; 1550093/2008 Comaves Ind e Comércio de Alimentos Ltda; 15/51618/2008 Ind e Comércio de Prod Alimentícios Papy Ltda; 15/001700/2004 Metalarte Com de Art de Chapas Met Ltda; 15/00487/2007 Supritec Surprim Totais p Escritório Ltda; 11/000774/1995 Brastinas Ltda; 15/496/2002 Antônio Mendes Canale Filho; 15/00010777-4/2006, Baravelli e Martins Ltda; 15/0009846-0/05, Benedito de Paulo Filho; 15/001511/04, Centro Educacional Padrão Ltda; 15/0007876/2006, Brasil Telecom S/A; 15/001448/04, Zaman Agroindustrial Ltda; 15/000388/03, Armando da Costa Guimarães e Cia Ltda; 15/000845-8/05, Clarion Com. Rep. de Rações e Prod. Alimentícios; 15/724/02, Coopleite e Coop. M. Prod. Leite R. Sul; 15/002490/2004, José Roberto de Moura; 15/001406/03, Carpenil Decorações Ltda, 15/002032-7/04, Areiro Canaa Ltda; 15/000996/03, Comercial Triângulo de Alimentos Ltda; 15/000533/03, Campanille Ltda; 15/796/02, Industria e Com. De Produtos Alimentícios Papy Ltda; 11/112/2006, Brasil Telecom S/A; 15/001580/2004 Wood House Decorações Ltda; 15/001457/2004 Wood House Decorações Ltda; 15/00056160/2005 Wood House Decorações Ltda; 15/001780/2004 Unifras Ind e Com Termoplásticos Ltda; 15/000785/2003 Takatori Comércio de Alimentos Ltda; 15/000979/2003 Souza Oliveira & Cia Ltda; 11/001778/1999 Olímpica Materiais Esportivos Ltda; 11/000975/1995 Vepeco Veículos Pesados Centro Oeste Ltda; 11/046406/2002 SND Celular Shop Ltda; 15/001285/2004 Yacare Ind e Com Confecções Ltda; 15/001284/2004 Yacare Ind e Com Confecções Ltda; 11/000964/1997 Aletro Médica - Skovronski e Cia Ltda; 03030428/1996 Skovronski e Cia Ltda; 11/000658/1998 Olímpica Esportes; 11/000128/1997 Skovronski e Cia Ltda; 11/000418/1993 Olímpica Materiais Esportivos Ltda; 11/001025/1994 Sepaco-Francisco Antônio Maia da Cunha; 01200080/1994 Olímpica Materiais Esportivos Ltda; 11/001220/1995 Supermercado Akithen Ltda; 11/000366/1996 Olímpica Materiais Esportivos Ltda; 11/000360/1996 Olímpica Materiais Esportivos Ltda; 11/000479/1993 Westplastic Ind e Comércio de Plásticos Ltda; 15/002340/2004, Takatori Comercio de Alimentos Ltda; 15/002227/2004, Sacaria Tupã Ltda; 15/001307/04, Skovronski e Cia Ltda; 15/0013021-7/05, Olímpica Materiais Esportivos Ltda; 15/0012882-3/2005, Olímpica Materiais Esportivos Ltda; 15/002089/2004, Unifor Ind. E Com. De Uniformes Ltda; 15/0006026-5/2005, Sintertel Com. Aparelhos Ltda; 15/0002808-0/05, Sintertel Com. Aparelhos Elet. Ltda; 15/0001636-7/05, Sintertel Com. Aparelhos Elet. Ltda; 15/0001635-6/05, Sintertel Com. Aparelhos Elet. Ltda; 15/0001372-4, Sintertel Com. Aparelhos Elet. Ltda; 15/001496/04, Sintertel Com. Aparelhos Elet. Ltda; 15/001813/04, Vera Crus Ind. Com. Artefatos Cimento Ltda; 15/001811/04, Vera Crus Ind. Com. Artefatos Cimento Ltda; 15/001615/04, Vepeco Veículos Pesados Centro Oeste Ltda; 15/0010824/05, S.P Tintas Ltda e outros; 15/000681/04, Sandra Regina Franzine e Cia Ltda; 15009600/2006 Denize Mariano Davila; 15003282/2207 Disben Dist de Bebidas Neves Ltda; 15000108595/2006 Faisa Comercial Ltda; 150000453/2007 Pinussel Ind e Comércio Ltda; 15001619/2009 Casa dos Barbantes Ltda; 15000007115/2007 Denize Mariano D'Ávila; 1500049274/2005 QV Conf e Comércio de Roupas Ltda e Outros; 1500016841/2005 QV Conf e Comércio de Roupas Ltda e Outros; 15002564/2013 Rafael Yalle Theodoro; 15000140/2013 Deusdete Anjos dos Santos; 15001541/2014 Alexandre Alves Abreu; 15003168/2011 C Z M Produtos Ltda; 15001183/2009 Abraão Armoa Zacarias; 15000882/2011 Andrea Vitoria Monteiro de Souza; 15003123/2010 Astrogildo Silva de Lima; 15002745/2011 Beatriz Canelles; 15002787/2011 Camilla Braga de Sousa; 15000928/2012 Cláudio Marques Costa; 15000691/2012 Cleone Diniz Teles Lima; 150003069/2006 Comaves Ind e Comércio Ltda; 15000323/2012 Com Const Obras Matogrossense Ltda; 15000510/2012 Devic Materiais P Construção Ltda; 15/002336/2004, Cotrepan Comercio e Rep Pantanal Ltda; 15/0002643/2006, Ovesul Ind Submatogrossense; 15/001388-2/05, Signus Industria e Comercio Ltda; 15/001107/2007, Denize Mariano D'Ávila; 15/0007678-1/05, Tapeman Comercio e Panificadora Ltda; 15/0004788-0/2006, Cláudio Bonaspetti; 15/0004651-7.2006, Cláudio Bonaspetti; 15/000908/2001, Comercial de Cosméticos Santos Ltda; 15/1227/03, Sílvia Azevedo de Matos Gomes e Wellington da Silva Gomes; 15/001821/04, Nacional Peças Latarias e Acessórios Ltda; 15/002309/2004, Tapeman Comercio e Panificadora Ltda; 15/002363/2004, Ursão Materiais Construção Ltda; 15/0015319/2005, Acessórios Hawaii Ltda; 15/0007321-7/05, Acessórios Hawaii Ltda; 15/0009777-3/05, Construções e Comercio Camargo Correa S/A; 15/000709/2012, ACG Informatica Ltda; 15/002730/2012, Ademair Ovando Junior Bravo; 15/003250/2012, Ailson Topazio; 15/003025/2012, Alfredo Fernandes de Souza; 15/002416/2009, Anacapi Restaurante Ltda; 15/001612/2012, Antonio Marques da Costa Junior; 15/001252/2013, Balsamo Materias para construção Ltda; 15/002917/2012, Bento Ramos Freitas Filho; 15/001315/2013, Brum e Borges Ltda; 15/002608/2012, Cabreira e Carvalho Ltda; 15/002656/2012, Calcenter Calçados Centro-Oeste Ltda; 15/002252/2012, Calcenter Calçados Centro-Oeste Ltda; 15/002058/2012, Canale e Cia Ltda; 15/000277/2013, Cid Pinto Barbosa; 15/001369/2013, Devic Materiais para construção Ltda; 15/000459/2012, Tayman Nutrição Animal Ltda; 15/000278/2013, Youssef Saliba; 15002062/2013 José Gonzaga Teixeira Batista; 15002514/2009 Floricultura Campo Verde Ltda; 15002087/2010 Espolio de Jessy Garcez Pinho; 15001996/2009 Ericdata Teleinformática Ltda; 15002036/2014 Andrea Vitoria Monteiro de Souza; 15000197/2010 Sandra Regina de Oliveira; 15001946/2009 Engesil Const e Sinalizações Ltda; 15001674/2008 Enodis Gonçalves de Farias; 15002287/2009 Fabrica de Calçados Rei Ltda; 15001587/2009 Dist de Prod Aliment.G.M Ltda; 15002389/2009 Fatima Aparecida Serrante; 15002500/2009 Floricultura Campo Verde Ltda; 15/003117/2/010 Floricultura Campo Verde Ltda; 15/003120/2010 Floricultura Campo Verde Ltda; 11/000584/93 Takeshi Massago; 15/001618/2009 Raquel dos Santos Pereira; 15/000857/2001 Troncos Campo Grande Ltda; 11/000879/2000 Troncos Campo Grande Ltda; 15/001785/2008 Troncos Campo Grande; 15/000900/2001 Troncos Campo Grande; 15/002551/2012 Roseleide de Souza Santana ME; 15/002319/2008 São Francisco Com de Alimentos Ltda; 15001820/2011 Shirley Pereira de Moraes; 11/001784/1999 Ropel Auto Peças Ltda; 11/000795/1995 Luiz Roberto Bergamo e S/M; 15001828/2009 Rodrigues e Rodrigues Atagiba Ltda; 15/026555/2011 Venceslau da Silva; 15/001007/2010 Rodrigues e Rodrigues Atagiba Ltda; 15/001028/2009 Vinicius Alessandro da Silva; 15/002482/2010 Rmmix Prod Médicos Odontológicos Ltda; 15/001822/2004 Sílvia Regina M Malheiro; 15/002276/2008 Rmmix Prod Médicos Odontológicos Ltda; 15/000591/2009 Roberto Carlos Leite Soares; 15/011375/2006 Roberto Carlos Leite Soares; 15/000588/2009 Roberto Carlos Leite Soares; 15/0008250-6/2006 Papex Prod Gráficos Ltda; 15/0003598/2007 Paulo Roberto Rudinger; 15/0009386/2006 Paulane Comercial Ltda; 15/000083/2009 Merkovinil Ind e Comércio de Tintas Ltda; 15/003207/2008; Paulo Henrique da Silva; 15/001667/2012 MRV Prime Citylife Incorp SPE Ltda; 15/231/2003 Nelson Alves Ferreira Filho; 15/001637/2004 Ótica Universitária Ltda; 15/0006647-5/2005 Ótica Universitária Ltda; 15/000550/2013 Mundial Tel Com Repres e Importados Ltda; 15/003017/2008 Nelson Alves Ferreira Filho; 15/002344/2011 Ótica Universitária Ltda; 15/003519/2010 M0ySes Nery; 15/002814/2012 Norival Francisco G. Junior; 15/000452/2012 Nivaldo Caetano da Rocha; 11/300/1985 Célio José Azevedo Maia; 11/006/1986 Comercial Oliveira e Rocha Ltda; 15/0003199/2004 Sindijus - Sindicato dos Serv do Poder Jud de MS; 11/000404/1993 Frigorifico Nioaque Ltda; 11/000895/1997 Ericdata Teleinformática







Guarracino; 001.95.015819-1, Plaenco Com Mat Construção Transp. Ltda; 0033248-27.2012, Roberto Rachid; 0013491-47.2012, Rosalina Souza; 001.09.049157-3, Roseli Borges Martendal; 0030655-59.2011.8.12.0001, Saulo de Tarso Camargo; 001.06.042738-9, Sebastião Ramos Pereira; 2012.006916-6/0001-00, Semi Rodrigues de Moraes; 001.08.359642-0, Antonio Moacir Oliveira do Amarante; 2010.027689-9, Unistore confecções Ltda; 001.09.014128-9, Marcos Eduardo nogueira; 001.02.009290-1, Sportesmil Ltda; 2011.003335-7, Soberana Mecanização Agrícola Ltda; 0073778-44.2010, Samsung Eletron. Da Amazonia Ltda; 2010.000462-1, Kelly Cristina Piovesana Pereira; 001.07.143321-0, Antonio Roberto Simoes Tuca; 00.07.143317-2, Antonio Roberto Simoes Tuca; 001.07.143329-6, Antonio Roberto Simoes Tuca; 001.05.016153-0, Teresinha de Jesus

6	6.1	6.1.4	6.1.4.1	1998 2012	a		
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	1998 2012	a		
<b>Total</b>						<b>31 caixas</b>	

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2018.

Ana Paula Ribeiro Costa  
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.406, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Desativa as extensões da Escola Estadual Polo Prof.ª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, com sede no município de Campo Grande/MS, identificadas no Anexo Único desta Resolução.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e o Processo n. 29/002035/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Desativar as extensões da Escola Estadual Polo Prof.ª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, com sede no município de Campo Grande/MS, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º As extensões de que trata o artigo 1º desta Resolução encontram-se sediadas nas dependências de Estabelecimentos Penais ou em Unidades Educacionais de Internação-UNEI, localizados em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A direção da Escola Estadual Polo Prof.ª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine deve expedir as transferências dos estudantes das extensões de que trata o artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º Revogam-se as resoluções/SED: n. 2.513, de 19 de janeiro de 2012, n. 2.687, de 25 de fevereiro de 2013, n. 2.688, de 25 de fevereiro de 2013, n. 2.862, de 12 de fevereiro de 2014, n. 2.931, de 6 de fevereiro de 2015, n. 2.932, de 6 de fevereiro de 2015, e n. 2.977, de 12 de agosto de 2015, e os pareceres/SED: n. 004/2007, 8 de maio de 2007, n. 012/2007, 24 de agosto de 2007, e n. 013/2007, 28 de dezembro de 2007.

CAMPO GRANDE, 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.406, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO DA EXTENSÃO
Amambai	EPAM - Estabelecimento Penal de Amambai
Aquidauana	EPA - Estabelecimento Penal de Aquidauana
Bataguassu	E P B - Estabelecimento Penal de Bataguassu
Campo Grande	EPFB - Estabelecimento Penal Feminino de Bataguassu
	EPIIZ - Estabelecimento Penal Irmã Zorzi
	PCG - Estabelecimento Penal de Campo Grande
	PME - Presídio Militar Estadual
	EPMSJFC - Estabelecimento Penal de Segurança Máxima "Jair Ferreira de Carvalho"
	PFCG - Penitenciária Federal de Campo Grande
	Centro de Triagem Anízio Lima - CT
	Unidade Educacional de Internação Feminina - Estrela do Amanhã
	Unidade Educacional Provisória - Novo Caminho
	Unidade Educacional de Internação Masculino - Dom Bosco
Corumbá	EPFC - Estabelecimento Penal Feminino de Corumbá
	EPC - Estabelecimento Penal de Corumbá
	Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência dos Albergados
Cassilândia	Unidade Educacional de Internação Pantanal
	EPC - Estabelecimento Penal de Cassilândia
Coxim	Estabelecimento Penal Masculino
Dois Irmãos do Buriti	Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti
	Unidade Educacional de Internação Masculino - Laranja Doce
Dourados	Unidade Educacional de Internação Feminino - Esperança
	Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto de Dourados
	PHAC - Penitenciária Harry Amorim Costa
Jardim	Estabelecimento Penal Masculino "Máximo Romero" de Jardim
Jateí	EPJ - Estabelecimento Penal de Jateí "Luiz Pereira da Silva"
Nova Andradina	Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina
Naviraí	Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí
Paranaíba	EPP - Estabelecimento Penal de Paranaíba

Ponta Porã	EPPP - Estabelecimento Penal de Ponta Porã "Ricardo Brandão"
	EPFP - Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã
	Unidade Educacional de Internação Mitai
Rio Brilhante	Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante
	Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brilhante
São Gabriel do Oeste	EPFSGO - Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel D' Oeste
Três Lagoas	EPTL - Estabelecimento Penal de Três Lagoas
	EPFTL - Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas
	Colônia Penal Industrial Parcelado de Lima Vieira Jesus
	Unidade Educacional de Internação Aurora Gonçalves Coimbra

RESOLUÇÃO/SED N. 3.407, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Autoriza a abertura de extensões das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul identificadas no Anexo Único desta Resolução.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e o Processo n. 29/001952/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de extensões das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul identificadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Nas Extensões descritas no Anexo Único desta Resolução, a oferta da educação básica fica condicionada à publicação, no Diário Oficial do Estado, do ato específico de autorização de funcionamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.407, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

MUNICÍPIO	ESCOLA	EXTENSÃO
Amambai	Escola Estadual Dom Aquino Corrêa	- Estabelecimento Penal Masculino de Amambai.
Aquidauana	Escola Estadual Prof.ª Dóris Mendes Trindade	- Estabelecimento Penal Masculino de Aquidauana.
Bataguassu	Escola Estadual Prof. Brás Sinigaglia	- Estabelecimento Penal de Bataguassu.
Campo Grande	Escola Estadual Polo Prof.ª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine	- Estabelecimento Penal de Segurança Máxima Jair Ferreira de Carvalho.
		- Centro de Triagem Anízio Lima.
		- Instituto Penal de Campo Grande.
		- Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi.
		- Penitenciária Federal de Campo Grande.
		- Unidade Educacional de Internação Feminina - Estrela do Amanhã.
		- Unidade Educacional Provisória - Novo Caminho.
		- Unidade Educacional de Internação Masculino - Dom Bosco.
		- Estabelecimento Penal Masculino de Cassilândia.
		- Estabelecimento Penal Feminino Carlos Alberto Jonas Giordano.
- Estabelecimento Penal Masculino de Corumbá.		
Cassilândia	Escola Estadual Rui Barbosa	- Unidade Educacional de Internação - UNEI Pantanal.
		- Estabelecimento Penal Masculino de Coxim.
Corumbá	Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros	- Estabelecimento Penal Masculino de Coxim.
		- Estabelecimento Penal de Dois Irmãos do Buriti.
Coxim	Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	- Estabelecimento Penal Masculino de Coxim.
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra	- Estabelecimento Penal de Dois Irmãos do Buriti.
Dourados	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS	- Penitenciária Estadual de Dourados.
		- Unidade Educacional de Internação - UNEI Laranja Doce.
Jardim	Escola Estadual Antônio Pinto Pereira	- Unidade Educacional de Internação - UNEI Esperança.
		- Estabelecimento Penal Masculino Máximo Romero.
Jateí	Escola Estadual Prof.ª Bernadete Santos Leite	- Estabelecimento Penal Luiz Pereira da Silva.
Nova Andradina	Escola Estadual Prof.ª Fátima Gaiotto Sampaio	- Estabelecimento Penal Masculino de Nova Andradina.
Naviraí	Escola Estadual Vinícius de Moraes	- Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí.
Paranaíba	Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia	- Estabelecimento Penal de Paranaíba.
Ponta Porã	Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando	- Estabelecimento Penal Masculino Ricardo Brandão.
		- Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã.
Rio Brilhante	Escola Estadual Mendes Gonçalves	- Unidade Educacional de Internação - UNEI Mitai.
		- Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brilhante.
São Gabriel do Oeste	Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha	- Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante.
		- Estabelecimento Penal Masculino de São Gabriel do Oeste.

Três Lagoas	Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza	- Estabelecimento Penal Masculino de Três Lagoas. - Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas. - Colônia Penal Industrial Parceloso de Lima Vieira Jesus. - Unidade Educacional de Internação - UNEI Aurora Gonçalves Coimbra.
-------------	--	---

RESOLUÇÃO/SED N. 3.408, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Credencia unidades escolares para emitirem Certificados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos/ ENCCEJA/2017.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar as unidades escolares relacionadas no Anexo Único desta Resolução para emitirem a certificação de eliminação parcial de componentes curriculares e conclusão das etapas de ensino fundamental e médio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos/ENCCEJA/2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE, 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.408, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Escolas Credenciadas para emitirem a certificação do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA/2017.

Municípios polo	Escola Credenciada	Endereço	Letra Inicial de nomes dos candidatos
Amambai	Escola Estadual Cel. Felipe de Brum	Rua Duque de Caxias, n. 1407 Centro - fone: (67) 3481-5105/3481-1421	A - Z
Aquidauana	Escola Estadual Profª Doris Mendes Trindade	Rua Mário Guerreiro, n. 1300, Bairro Santa Terezinha - fone: (67) 3241-1087	A - Z
Bataguassu	Escola Estadual Peri Martins	Av. Presidente Prudente, n. 129, Jd. Santa Maria, fone: (67) 3541-2109	A - Z
Caarapó	Escola Estadual Arcênio Rojas	Rua Marechal Rondon, n. 672, Centro, fone (67)3453-1355	A - Z
Campo Grande	Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo	Av. Capital, n. 611, Bairro Cruzeiro, fone (67)3314-1253	A - E
	Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira	Rua Agrônômica, n. 38, Santo Eugênio, fone: (67)3314-1255/3314-1254	F - J
	Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal	Av. Bom Pastor, n.460, Jardim Vilas Boas, fone: (67)3341-9622	K - O
	Escola Estadual Riachuelo	Rua Onze de Outubro, 220, Cabreuva, fone: (67) 3314-1200/ 3314-1266	P - T
	Escola Estadual Vespasiano Martins	Rua Treze de Maio, 1.516, Centro, (67) 3314-1243	U - Z
	Escola Estadual Polo Regina Lúcia Anffe Nunes Betine*	Rua dos Dentistas, 500 - Bairro Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, fone: (67) 3341-2332/3341-1289	A - Z
Corumbá	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros	Rua Cabral, n. 761, Centro, fone: (67) 3231-2401	A - Z
Coxim	Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	Rua Joaquim Cardeal de Souza, n. 500, Bairro Flávio Garcia, fone: (67) 3291-1644	A - Z
Dourados	Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé	Rua Itamarati, n. 200, Jardim Água Boa, fone: (67)3422-7093	A - G
	Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo	Rua Weimar Gonçalves Torres, n. 3447, Jardim Caramuru, fones: (67)3424-3158/3424-6818	H - P
	Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso	Rua Adroaldo Pizzini, n.2750, Jardim Santo André, fone: (67) 3421-3000	Q - Z
Fátima do Sul	Escola Estadual Vicente Palloti	Rua Pastor Lemos, 2.011, Santa Rita, fone: (67) 3467-1590	A - Z
Iguatemi	Escola Estadual 8 de Maio	Av. Laudelino Peixoto, n. 1.152, Centro, fone: (67)3471-1300	A - Z

Jardim	Escola Estadual Cel Pedro José Rufino	Rua Professor Antônio P. Pereira, n. 570, Vila Angélica, fone: (67)3251-1513/3251-1925	A - Z
Maracaju	Escola Estadual Padre Constantino de Monte	Rua Waltrudes Ferreira Muzzi, s/n. Centro, fone (67) 3454-1045	A - Z
Naviraí	Escola Estadual Juracy Alves Cardoso	Rua Yokossuka, n. 571, Centro, fones: (67) 3461-2485	A - Z
Nova Andradina	Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva	Rua Artur da Costa e Silva, n. 351, Irman Ribeiro, fone (67) 3441-2838	A - Z
Nova Alvorada do Sul	Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza	Rua Liberato Nicolau, 311 - Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-2079	A - Z
Paranaíba	Escola Estadual José Garcia Leal	Praça da República, 255, Centro, fone: (67) 3668-1502/ 3503-1046	A - Z
Ponta Porã	Escola Estadual Joaquim Murinho	Rua General Osório, n.321, Centro, fones (67)3431-2292/3431-9705	A - M
	Escola Estadual Mendes Gonçalves	Rua Tiradentes, n.186, Centro, fone: (67)3431-1275	N - Z
Rio Brilhante	Escola Estadual Etalvío Pereira Martins	Rua Sidney Coelho Nogueira, n.1154, Centro, fone: (67)3452-7055	A - Z
São Gabriel do Oeste	Escola Estadual Profª Creuza Aparecida Della Coleta	Rua dos Sabiás, n.673, Jardim Gramado, fone: (67)3295-4742/3295-1136	A - Z
Sidrolândia	Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade	Rua Paraná Barbosa, n. 2155, Bairro Pé de Cedro, fone: (67) 3272-1769	A - Z
Três Lagoas	Escola Estadual Padre João Tomes	Rua Ayrton Senna da Silva, s/n., Vila Piloto I, fone: (67) 3521-6647	A - M
	Escola Estadual João Ponce de Arruda	Rua Manoel Pedro de Campos, 1.965, Bairro Santa Rita, fones: (67) 3521-2552/3521-6537	N - Z

\* A Escola Estadual Polo Regina Lúcia Anffe Nunes Betine está credenciada para certificação dos participantes privados de liberdade.

#### Extrato de Termo Aditivo nº 02 ao Convênio sob n. cadastral 25507 de 25/02/2016

**Processo: 29/037.460/2015**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de CAARAPÓ/MS, CNPJ/MF N.03.155.900/0001-04, denominado CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Décima do Convênio original sob n. cadastral 25507 prorrogando a vigência do convênio original

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/06/2018

**Assinatura:** 20/12/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

**MÁRIO VALÉRIO - CPF/MF n. 286.741.501-04**

Prefeito do Município de CAARAPÓ/MS - CONVENENTE.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.409, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Altera a redação da especificação técnica dos itens do Anexo Único da Resolução/SED n. 3.297, de 26 de julho de 2017, que dispõe sobre o Preço Referência para fins de aquisição de gêneros alimentícios das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação da especificação técnica dos itens do Anexo Único da Resolução/SED n. 3.297, de 26 de julho de 2017, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

CAMPO GRANDE, 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.409, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
Especificação Técnica	Unidade Medida	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
BEBIDA LÁCTEA ACHOCOLATADA, líquida, fluída, homogênea, com cor branca opaca, pasteurizada. Produto lácteo resultante da mistura do leite (em suas diferentes formas) e soro de leite (líquido, concentrado e em pó), adicionado ou não de produto(s) ou substância(s) alimentícia(s) (Ex: Cacau, gordura vegetal) selecionados e outros produtos lácteos, cuja base Láctea representa pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem Tetra Pack original de fábrica com peso líquido de 200 ml.	Unidade	1,18	1,16	1,26	1,65	1,07	1,33	1,46	1,34	1,33
BEBIDA LÁCTEA, sabores variados. Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, UHT, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e desnatado) e soro de leite (líquido, concentrado e em pó) adicionado ou não de produto(s) ou substância(s) alimentícia(s), gordura vegetal, leite(s) fermentado(s), fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base Láctea representa pelo menos 51% massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 lt.	Unidade	4,52	4,64	4,36	4,32	4,26	4,16	4,93	5,99	3,76
DOCE DE LEITE, pastoso, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite, gorduras estranhas, gelificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio, em quantidades estritamente necessárias para a redução parcial da acidez do leite. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem em polipropileno atóxico com peso líquido de 400 g.	Unidade	5,17	5,59	5,70	5,46	5,15	5,99	5,47	5,28	5,26
IOGURTE, sabores variados. Produto obtido a partir do leite de vaca por meio da adição de micro-organismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 Lt.	Unidade	6,37	6,19	7,09	6,47	6,65	6,95	7,21	6,98	6,26

IOGURTE, com polpa de fruta, sabores variados. Produto obtido a partir do leite de vaca por meio de adição de micro-organismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctea sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido total de 540 a 600 g, bandeja com 6 unidades.	Unidade	3,81	4,85	3,81	4,13	4,24	4,77	4,74	4,31	4,55
MEL, de abelha, in natura, em estado líquido, cristalizado ou parcialmente cristalizado. Produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não poderá ser adicionado de açúcares e/ou outras substâncias que alterem a sua composição original. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem transparente, atóxica.	Quilograma	32,45	36,41	40,42	30,34	32,27	33,27	40,59	33,76	29,13
OVO, classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.	Unidade	5,48	5,88	5,82	5,89	5,48	5,71	6,13	6,22	6,43
QUEIJO, muçarela, fatiado. Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico.	Quilograma	26,86	25,18	24,86	28,92	26,54	27,21	28,25	27,12	27,28
SALSICHA, tipo hot dog, resfriada, no máximo com 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno de baixa densidade atóxico.	Quilograma	6,45	7,68	7,14	7,03	5,81	7,57	8,71	6,85	6,76
SARDINHA, em conserva, em óleo de soja comestível, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, e pré-cozida. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem em lata recravada e esterilizada com peso líquido de 125 g.	Unidade	3,07	3,24	3,83	2,93	3,54	3,37	3,30	3,07	3,16

**Municípios/Microrregião:**

**1CAMPO GRANDE:** Bandeirantes, Campo Grande, Corguinho, Dois Irmãos do Buriti, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.

**2GRANDE DOURADOS:** Caarapó, Deodápolis, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Maracaju, Rio Brilhante e Vicentina.

**3BOLSÃO:** Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Inocência, Paranaíba, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

**4CONE-SUL:** Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Mundo Novo e Naviraí.

**5PANTANAL:** Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Ladário e Miranda.

**6LESTE:** Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Bataporã, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul e Taquarussu.

**7NORTE:** Alcinoópolis, Camapuã, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Paraíso das Águas, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel d'Oeste e Sonora.

**8SUDESTE:** Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque e Porto Murtinho.

**9SUL-FRONTIEIRA:** Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Laguna Carapã, Paranhos, Ponta Porã, Sete Quedas e Tacuru.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.576, de 18 de janeiro de 2018, páginas 46 e 47.

**RESOLUÇÃO SEDHAST Nº 183, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

Considerando que o Programa Vale Universidade, instituído pela Lei n. 3.783, de 16 de novembro de 2009, e regulamentado pelo Decreto Estadual n. 13.071, de 24 de novembro de 2010 e alterações, é implementado, coordenado e administrado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, a Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 12, do Decreto Estadual n. 13.071, de 24 de novembro de 2010 e alterações,

R E S O L V E:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O Programa Vale Universidade tem como objetivo oferecer ao acadêmico universitário de baixa renda a oportunidade de aprimorar sua formação profissional, mediante concessão de benefício social, disponibilizando vagas, conforme conveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por meio da Superintendência de Projetos Especiais, para o Processo Seletivo de 2018.

Seção I - Dos Requisitos para Inscrição

**Art. 2º.** Poderá se inscrever no Programa o acadêmico que comprove renda individual igual ou inferior a R\$ 1.448,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) e renda familiar mensal não superior a R\$ 2.896,00 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais), e que preencha os seguintes requisitos:

I - estar matriculado em curso presencial de graduação autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantido por instituição de ensino superior pública ou privada, sediada no Estado de Mato Grosso do Sul e conveniada ao Programa;

II - não possuir outro curso de graduação;

III - ter residência fixa no Estado de Mato Grosso do Sul há mais de 02 (dois) anos;

IV - não ser beneficiado por qualquer outro tipo de benefício ou de auxílio financeiro, com a mesma finalidade deste Programa;

V - não ter registro de reprovação de qualquer disciplina na data de inscrição e convocação pelo Programa;

VI - não possuir, simultaneamente, outro membro da família beneficiado neste Programa;

VII - após a inclusão do acadêmico no Programa, deverá ter frequência regular de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) nas disciplinas cursadas em cada semestre/ano letivo. Parágrafo único. Nos cursos de graduação presencial que a instituição de ensino superior permita ao acadêmico frequentar disciplinas avulsas, o candidato à concessão do benefício deverá estar matriculado, durante o curso regular em, no mínimo, 05 (cinco) disciplinas presenciais.

Seção II - Do Período de Inscrições

**Art. 3º.** O candidato deverá realizar sua inscrição somente por meio do site [www.sedhast.ms.gov.br](http://www.sedhast.ms.gov.br), durante o período compreendido entre 08:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2018 e 16:00 horas do dia 02 de março de 2018. Parágrafo único. É vedada a inscrição condicional.

**Art. 4º.** O candidato deverá preencher de forma correta todos os campos da ficha de inscrição, sendo de suma importância a finalização da inscrição que, ao ser concluída, fornecerá o número do protocolo.

Parágrafo único. O não preenchimento de qualquer uma das informações solicitadas no cadastro não permitirá a finalização da ficha de inscrição.

Seção III - Das Etapas da Seleção e da Documentação

**Art. 5º.** Encerrado o prazo de inscrição, será realizada a classificação preliminar dos candidatos inscritos, observados os critérios estabelecidos no art. 2º desta Resolução.

§ 1º. A classificação será feita por ordem crescente de renda, sendo que, em caso de empate, adotar-se-á o critério de maior idade do acadêmico.

§ 2º. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento das classificações do Programa.

**Art. 6º.** Realizada a classificação preliminar, a relação dos candidatos pré-selecionados será disponibilizada no dia 7 de março de 2018, no endereço eletrônico [www.sedhast.ms.gov.br](http://www.sedhast.ms.gov.br), com designação do dia, hora e local para dar continuidade ao processo seletivo, com apresentação de fotocópias e originais, estes últimos para fins de conferência, se for o caso, dos documentos arrolados no § 1º deste artigo.

§ 1º. São documentos obrigatórios a serem apresentados:

I - Do candidato:

a) uma foto 3x4 atual;

b) fotocópia do RG, CPF e Título de Eleitor (frente e verso);

c) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, frente e verso, e folhas reservadas para a anotação de Contrato de Trabalho);

d) fotocópia do Certificado de Alistamento Militar das Forças Armadas, exigência essa voltada ao acadêmico que prestará o Serviço Militar no ano de 2018;

e) em caso de pais ou cônjuges separados, apresentar declaração do valor da pensão firmada pelo alimentado ou seu representante legal, conforme o caso;

f) comprovante de matrícula, expedido pela instituição de ensino superior, do curso de graduação presencial, referente ao ano letivo ou primeiro semestre de 2018, contendo o nome da entidade, curso, semestre que está cursando e valor da mensalidade, conforme o caso;

g) Histórico Escolar da instituição de ensino superior com semestre/ano, frequência, média, carga horária, situação e conceito de todos os semestres/anos cursados;

h) declaração atualizada de endereço, integralmente manuscrita, conforme modelo disponível no endereço eletrônico [www.sedhast.ms.gov.br](http://www.sedhast.ms.gov.br);

i) comprovante de que residiu os últimos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso do Sul, sendo aceitas fotocópias do comprovante de inscrição/participação no Exame Nacional do Ensino Médio/ENEM, Registros da Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS, Histórico Escolar fornecido pela Universidade/Faculdade ou o Histórico escolar (Modelo19), conforme os casos, para os que concluíram o ensino médio em 2016/2017;

j) caso tenha cursado o ensino médio em instituição de ensino privada e declarado ter sido bolsista parcial/integral, deverá apresentar declaração da instituição de ensino atestando esse fato, com a respectiva indicação do período em que estudou sob essa condição;

k) comprovante de renda atualizado ou declaração de que não possui renda própria, conforme art. 7º, desta Resolução, cujo modelo encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.sedhast.ms.gov.br](http://www.sedhast.ms.gov.br);

l) Declaração de Imposto de Renda, obtida por meio do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

m) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, obtida por meio do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), conforme o caso;

n) Declaração de Veracidade, único documento que firma reconhecida, disponível no endereço eletrônico [www.sedhast.ms.gov.br](http://www.sedhast.ms.gov.br), após a leitura do Decreto Estadual n. 13.071, de 24 de novembro de 2010 e alterações, e desta Resolução.

II - dos familiares e/ou dependentes:

a) fotocópia do RG e CPF (frente e verso) das pessoas que compõem o núcleo familiar e para criança e/ou adolescente o documento aceito será a Certidão de Nascimento;

b) comprovante de renda atualizado ou declaração de que não possui renda própria, conforme art. 7º, desta Resolução, das pessoas que compõem o núcleo familiar de onde provém o seu sustento, cujo modelo encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.sedhast.ms.gov.br](http://www.sedhast.ms.gov.br);

sedhast.ms.gov.br;

c) Declaração de Imposto de Renda, obtida por meio do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, obtida por meio do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), conforme o caso, das pessoas que compõem o núcleo familiar de onde provém o seu sustento.

§ 2º. A falta de um documento solicitado ensejará a desclassificação do acadêmico do Processo Seletivo.

**Art. 7º -** Para fins de comprovação de renda serão aceitos os seguintes documentos:

I - contracheque dos três últimos meses, se empregado de empresa privada ou funcionário da Administração Pública direta e indireta, sendo que, nas hipóteses de pagamento de hora extra, plantões e de comissão, deverá ser apresentado os comprovantes dos últimos seis meses;

II - Certidão de Beneficiário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou o demonstrativo financeiro de recebimento do benefício social depositado em conta bancária nos três últimos meses;

III - declaração informando renda mensal obtida, atividade principal e local/endereço onde executa, normalmente, seus trabalhos, se trabalhador em atividade informal, que deverá ser assinada pelo declarante e por duas testemunhas, com indicação de telefone e endereço de contato dessas últimas, conforme modelo disponível no endereço eletrônico [www.sedhast.ms.gov.br](http://www.sedhast.ms.gov.br).

**Art. 8º.** A qualquer tempo e a critério da Superintendência de Projetos Especiais/ Programa Vale Universidade, poderão ser solicitados documentos complementares que comprovem o perfil socioeconômico do candidato e beneficiário.

Parágrafo único. É assegurado à Administração Pública o direito de verificar as informações prestadas pelo interessado por meio de visitas à residência, ao local de trabalho ou à instituição de ensino superior onde o candidato e beneficiário estiver matriculado.

**Art. 9º.** Será considerado desistente o candidato que não comparecer à Superintendência de Projetos Especiais/Programa Vale Universidade, não apresentar os documentos exigidos na data estabelecida ou não atender, sem motivo justificado, as demais solicitações firmadas pela Administração com fundamento no art. 8º desta Resolução.

**Art. 10.** Em caso de fraude na documentação apresentada ou omissão/não veracidade das informações prestadas, o candidato será automaticamente desligado do Processo Seletivo e sujeito às sanções cabíveis.

**Art. 11.** A relação dos candidatos habilitados no Programa será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico [www.sedhast.ms.gov.br](http://www.sedhast.ms.gov.br) contendo o nome do acadêmico, no dia 6 de Abril de 2018.

**Art. 12.** O candidato à concessão do benefício que realizou transferência de curso e/ou instituição de ensino superior e tiver aproveitamento de disciplinas deverá apresentar documento oficial da Instituição de Ensino Superior que se inscreveu para o Processo Seletivo 2018 contendo as disciplinas regulares, aproveitadas/dispensadas e/ou adaptações a serem cursadas e, em qual semestre/ano o acadêmico está efetivamente matriculado.

**Art. 13.** O acadêmico habilitado deverá realizar estágio com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornadas de 04 (quatro) horas diárias no período matutino ou vespertino, compatíveis com o horário escolar, nas instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por intermédio da Superintendência de Projetos Especiais, a qual compete estabelecer os demais procedimentos para a efetivação do cumprimento do estágio.

**Art. 14.** O acadêmico receberá o benefício social, para o custeio financeiro e formação profissional, da seguinte forma:

I - para o acadêmico da universidade privada, 70% (setenta) por cento do valor da mensalidade repassados pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, depositado na conta bancária da instituição de ensino superior, conveniada ao Programa, tendo como limite máximo mensal o valor de um salário mínimo, e 20% (vinte) por cento do valor da mensalidade deduzido pela Instituição de ensino superior privada conveniada ao Programa, totalizando 90% (noventa) por cento;

II - para o acadêmico da universidade pública, o valor do benefício social será equivalente à média do valor do benefício a que se refere o inciso I, do art. 13, desta Resolução, depositado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, diretamente, na conta bancária do acadêmico beneficiário.

**Art. 15.** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário receberá apoio financeiro, sob a forma de concessão de benefício social.

**Art. 16.** A duração do estágio será de seis meses, podendo haver renovações sucessivas, condicionadas à necessidade e à conveniência administrativa, desde que não ultrapasse a duração regular do curso e o acadêmico continue preenchendo os requisitos legais do Decreto Estadual n. 13.071, de 24 de novembro de 2010 e alterações.

**Art. 17.** A formalização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso e de cooperação da unidade de execução de estágio, celebrado entre o acadêmico e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por intermédio da Superintendência de Projetos Especiais/Programa Vale Universidade, com interveniência da instituição de ensino superior.

**Art. 18.** O acadêmico beneficiado pelo Programa deverá apresentar, semestralmente, declaração da instituição de ensino superior privada sobre a inexistência de débito referente às mensalidades do curso ou comprovante de pagamento, caso a instituição de ensino não forneça a declaração no prazo exigido.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e a Superintendência de Projetos Especiais/Programa Vale Universidade não se responsabilizam por débitos dos acadêmicos com as instituições de ensino superior.

**Art. 19.** Caberá ao Órgão Gestor do Programa, realizar periodicamente a verificação da situação socioeconômica do acadêmico beneficiário, por meio de visitas "in loco", e solicitar documentos para fins de atualização cadastral. Parágrafo único. A não entrega dos documentos solicitados no prazo fixado pelo Programa, implicará na imediata suspensão do cumprimento do estágio e do pagamento do benefício social ou desligamento do Programa.

**Art. 20.** O acadêmico beneficiário, que não comparecer ao local de estágio para cumprimento de atividades obrigatórias referentes ao curso, terá o dever de comunicar imediatamente o Programa.

§ 1º. O acadêmico beneficiário deverá apresentar, como justificativa, o documento oficial emitido pela instituição de ensino superior/coordenação do curso, informando o fato descrito no caput do art. 20, que deverá ser entregue no local de estágio e anexado à folha de frequência do mês de referência.

§ 2º. O não cumprimento das formalidades previstas no presente dispositivo legal implicará em falta.

**Art. 21.** Poderá ser concedido auxílio-transporte ao acadêmico beneficiário que comprovar a necessidade de deslocamento para o local do cumprimento do estágio, aplicando-se ao acadêmico beneficiário as mesmas normas de utilização empregadas para os servidores públicos estaduais.

**CAPÍTULO II  
BANCO DE VAGAS**

**Art. 22.** O acadêmico fica ciente de que a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho poderá criar um banco de vagas, visando disponibilizar ao agente de integração público ou privado, mediante condições acordadas em instrumento jurídico próprio, a relação dos acadêmicos inscritos no Programa Vale Universidade, para fins de encaminhamento às oportunidades de estágio no âmbito das empresas públicas e privadas parceiras, conforme Lei Federal n. 11.788/2008.

§ 1º. O estágio de que trata o caput destina-se a estudantes que ficaram no banco de vagas do Programa Vale Universidade, devidamente matriculados e frequentando aulas na modalidade de Nível Superior, em cursos de graduação, nos termos Decreto Estadual n. 13.071, de 24 de novembro de 2010 e alterações, e da Lei Federal n. 11.788/2008.

§ 2º. Ao agente de integração competirá:

- I - identificar as oportunidades de estágio;
- II - ajustar suas condições de realização;
- III - acompanhar e controlar o processo administrativo;
- IV - cadastrar os estudantes, por área de formação;
- V - incluir em seu sistema operacional de estágio, um campo para reconhecimento do estudante oriundo do Programa Vale Universidade a fim de priorizar o seu encaminhamento às oportunidades de estágio;
- VI - sensibilizar as empresas públicas e privadas a priorizarem a concessão de oportunidades de estágio aos alunos inscritos no Programa Vale Universidade;
- VII - estimular os órgãos da administração direta e indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, a inclusão de um critério de desempate em seleção pública de estagiários que privilegie os inscritos nos Programas Vale Universidade;
- VIII - enviar relatórios periódicos contendo o nome dos estudantes contemplados com as oportunidades de estágio;
- IX - contatar e orientar as empresas públicas e privadas sobre os objetivos do instrumento de cooperação a ser firmado, com vistas a ampliar a concessão de oportunidades de estágio aos inscritos nos Programas Vale Universidade;
- X- executar todos os procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo que lhe competem como Agente de Integração e que estejam relacionados à operacionalização dos Programas de Estágio junto às empresas que vierem a aderir o instrumento de cooperação a ser firmado.

#### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23.** O candidato deverá observar rigorosamente as resoluções a serem publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e divulgadas na internet, nos endereços eletrônicos [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e [www.sedhast.ms.gov.br](http://www.sedhast.ms.gov.br).

**Art. 24.** O acadêmico pré-selecionado no Programa que se apresentar sem os documentos exigidos nesta Resolução, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

**Art. 25.** É vedado ao acadêmico beneficiário do Programa transferir-se de curso ou de instituição de ensino superior, sendo válidas as informações que o acadêmico inseriu na ficha de inscrição.

**Art. 26.** A inscrição do candidato implicará à aceitação das normas para o processo seletivo contidas nesta Resolução e subsequentes.

**Art. 27.** O candidato, se beneficiário do Programa, deverá manter rigorosamente atualizados os seus dados cadastrais na Superintendência de Projetos Especiais/ Programa Vale Universidade/Serviço Social.

**Art. 28.** Os casos omissos serão resolvidos pela titular da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por meio da Superintendência de Projetos Especiais.

**Art. 29.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 30.** Fica revogada a Resolução SEDHAST nº. 173 de 10 de Maio de 2017. Campo Grande, 16 de Janeiro de 2018.

**Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre**  
**Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.**

#### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0006/2016/SEDHAST Nº Cadastral 6002

**Processo:** 65/000.012/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e CONSÓRCIO GUAICURUS.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Nona, para prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento.  
**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 29/01/2018  
**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Robson Luis Strengari

#### Extrato do Contrato Nº 0001/2018/SEDHAST Nº Cadastral 9439

**Processo:** 65/000.168/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e JF LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI –EPP.  
**Objeto:** Locação de veículos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos **órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.**  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 08244006267450001 - Gestão e manutenção do SUAS/MS, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS  
**Valor:** R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93  
**Do Prazo:** 6 (seis) meses, a contar da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 24/01/2018  
**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Jaques Eduardo Leite

#### ATO Nº 1, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Resultado da Assembleia de Eleição do Processo Eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS) - Gestão 2018-2020.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS) e a Comissão Eleitoral tornam público o resultado da Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS).

#### 1. Representantes das entidades e organizações de assistência social eleitos:

**1º Titular** Entidade SIRPHA - Lar do Idoso  
Representante: Maria Christina Gomes de Oliveira  
**1º Suplente:** Vacância

**2º Titular** Federação das Associações Pestalozzi do Mato Grosso do Sul  
Representante: Maria Freitas dos Santos Ferreira

**2º Suplente:** Casa de Abraão  
Representante: Edméa Almeida Couto

#### 2. Representantes de entidades e organizações dos trabalhadores eleitos:

**1º Titular:** Organização **Sindicato dos Psicólogos de Mato Grosso do Sul-SINPSI/MS**  
Representante: Walkes Jacques Vargas  
**1º Suplente:** vacância

**2º Titular:** Entidade/organização **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do MS - CREFITO**  
Representante: Janaina Silva de Carvalho Oliveira  
**2º Suplente:** vacância

#### 3. Representantes ou organizações de usuários eleitos:

**1º Titular:** Maria Aparecida da Silva Borges  
**1º Suplente:** vacância  
**2º Titular:** vacância  
**2º Suplente:** vacância

#### Huilson Pasqualli

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

#### Suely Gomes dos Santos

Presidente da Comissão Eleitoral da Sociedade Civil do Estado de Mato Grosso do Sul - MS

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

#### EXTRATO DE CONVÊNIO 28.028/2018

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, CNPJ sob nº 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal Do Estado - FADEFE/MS, CNPJ sob nº. 05.214.468/0001-00 e o Município de Caracol/MS, CNPJ nº. 03.217.924/0001-32. PROCESSO: 71.000.011/2018

**OBJETO:** Apoiar com recursos financeiros a reforma e ampliação do abatedouro Municipal de Caracol/MS, na conformidade do quanto descrito e contido no Projeto Técnico e Plano de Trabalho e seus Anexos, que integram o presente Instrumento independente de suas transcrições.

**AMPARO LEGAL:** Art. 116 da Lei Federal nº. 8666/93, combinado com as disposições do Decreto Estadual nº. 11.261 de 16 de junho de 2003, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e suas alterações posteriores, o inciso XII do Art. 26 da Lei Complementar Estadual nº. 93, de 05 de novembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 241, de 23 de outubro de 2017 e pelas disposições do Decreto Estadual n. 10.894/2002.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 899.996,51 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcional Programática n. 10.11904.22.661.0043.8010.0002, Fonte: 0240000000-FADEFE/MS, Natureza de despesa 44404101.

**NOTA DE EMPENHO N.** 2018NE000029, de 29 de janeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** A contar da data de sua assinatura, até 30 de outubro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2018.

**ASSINAM:**

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Manoel dos Santos Viais, CPF nº. 033.970.748-86

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e EMPRESA SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES, conforme segue:

#### FISCAL DO CONTRATO:

**NOME:** TEN.CEL ROSALINO GIMENEZ FILHO **MATRÍCULA:** 80250021

**COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE POLÍCIAMENTO AÉREO-CGPA-SEJUSP.**

**NOME:** TEN.CEL HIPOLITO VILA MAIOR **MATRÍCULA:** 45386023

#### TENENTE CORONEL QOPM.

#### REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/300.133/2018

CONTRATO Nº 001/2018/SEJUSP/MS

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de curso de formação de piloto de helicóptero destinado ao atendimento da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as especificações constantes na Nota de Empenho de números 2018NE000118, destinado ao atendimento da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2018

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2018.

#### ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e EMPRESA EFAI ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, conforme segue:

#### FISCAL DO CONTRATO:

**NOME:** T.CEL ROSALINO GIMENEZ FILHO **MATRÍCULA:** 80250021

**COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE POLÍCIAMENTO AÉREO-CGPA-SEJUSP.**

**NOME:** NILTON LEONES PEREIRA **MATRÍCULA:** 59902021

#### SEGUNDO TENENTE QAOPM.



**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/001.513/2017 CONTRATO Nº 180/2017/SEJUSP/MS  
 OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, componentes e acessórios para aeronave Helicóptero modelo Esquilo de prefixo PT-GMS ao atendimento da Coordenadoria Geral de Policiamento Aéreo-CGPA/SEJUSP/MS, em conformidade com as especificações constantes nas Notas de Empenho de números 2017NE002309 e 2017NE002311.  
 DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017  
 3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.  
 Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS VEIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/DR/MS, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: JONATAS DUARTE PASSOS - MATRÍCULA: 73.470-021

Diretor de Apoio Logístico/CBMMS

**SUBSTITUTO:**

NOME: VALMIR GOMES DOS SANTOS - MATRÍCULA: 63.656-021

Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/503.667/2015 CONTRATO Nº040/2015/SEJUSP/MS  
 OBJETO: Prestação de Serviços Postais de Carta Comercial e Malote, em conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho nº 2018NE000123, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS.  
 DATA DE ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 30/01/2018  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2018 a 04 de fevereiro de 2019.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.  
 Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2018.

**ANTONIO CARLOS VEIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Empresa Aeromot Aeronaves e Motores S.A., conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: FLÁVIO HENRIQUE COELHO DE MORAES RODRIGUES

MATRÍCULA: 72.819-022

Chefe do Grupamento de Operações Aéreas/BMMS

**SUBSTITUTO:**

NOME: VALMIR GOMES DOS SANTOS - MATRÍCULA: 63.656-021

Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/503.189/2017 CONTRATO Nº179/2017/SEJUSP/MS  
 OBJETO: Aquisição de motor aeronáutico, devidamente instalado, em conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho nº 2017NE001836, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/01/2018 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 PERÍODO DA VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.  
 Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2018.

**ANTONIO CARLOS VEIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do Contrato Nº 0001/2018/SEJUSP Nº Cadastral 9421**

**Processo:** 31/300.133/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.

**Objeto:** Contratação de Curso de Piloto de Helicóptero para o GPA/PM.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004422710002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903948 - SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO R\$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 30/01/2018

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VEIDEIRA e MARIA CRISTINA ZAMBONI

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA AGEHAB Nº 116 de 02 de fevereiro de 2018**

*Instaura Tomada de Contas Especial.*

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a não devolução dos recursos glosados, no valor de R\$ 54.209,13, relativo ao Convênio 21.863/2013, conforme relatório final de análise de prestação de contas final.

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 13.420, de 18 de maio de 2012,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração de fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção de ressarcimento.

Art. 2º Será designada comissão para realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 02 de fevereiro de 2018.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente

**PORTARIA AGEHAB Nº 117 de 02 de fevereiro de 2018**

*Instaura Tomada de Contas Especial.*

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a não devolução dos recursos glosados, no valor de R\$ 62.427,31, relativo ao Convênio 22.527/2013, conforme relatório final de análise de prestação de contas final.

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 13.420, de 18 de maio de 2012,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração de fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção de ressarcimento.

Art. 2º Será designada comissão para realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 02 de fevereiro de 2018.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO da OES Nº 0049/2017/AGESUL Nº Cadastral 8957**

**Processo:** 57/101.742/2017

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Oliveira & Rae Engenharia Ltda.

**Objeto:** Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS MUNICÍPIOS DE DEODÁPOLIS, IVINHEMA E NOVO HORIZONTE DO SUL, NA MICRORREGIÃO DE IGUAATEMI/MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 09 de dezembro de 2017.

**Data da Assinatura:** 07/12/2017

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

**Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato Nº 0048/2015/AGESUL Nº Cadastral 5564**

**Processo:** 57/100.825/2015.

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RECOM - REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA.

**Objeto:** A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R\$ 21.962,89 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme Parecer PARECER/AGESUL/ PJUR/SEINFRA – DP n. 009/2018, cujo conteúdo versa sobre o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria

**Ordenador de Despesas:** Emerson Antonio Marques Pereira  
**Amparo Legal:** Artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 01/02/2018.

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Jalbas Soares Macedo.

**Extrato da Apostila ao Contrato Nº 0048/2015/AGESUL Nº Cadastral 5564**

**Processo:** 57/100.825/2015.

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RECOM - REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA.

**Objeto:** Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato OV n. 048/2015, de 07/10/15, de acordo com o índice do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, cujo objeto cinge-se na manutenção e conservação das pontes de madeira, nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da

10ª Residência Regional de Coxim/MS, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 158.201,57 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e um reais e cinquenta e sete centavos).

**Ordenador de Despesas:**  
**Amparo Legal:**

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
§8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.

**Data da Assinatura:**

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Jalbas Soares Macedo.

**Extrato do Contrato Nº 0009/2018/AGESUL** **Nº Cadastral 9441**

**Processo:**

**Partes:**

**Objeto:**

**Ordenador de Despesas:**

**Dotação Orçamentária:**

**Valor:**

**Amparo Legal:**

**Do Prazo:**

**Data da Assinatura:**

**Assinam:**

57/102.261/2017.  
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Marpav Construções e Comércio Ltda - EPP.

Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas ruas João Pessoa, Altvio José de Lana e Pedro Celestino, no município de Bandeirantes- MS.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtor, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

O valor do presente contrato para execução do objeto éstimado em R\$ 525.147,13 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e treze centavos).

Lei federal n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

02/02/2018.  
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARCELO MENDONÇA BRITO.

**Extrato do Contrato Nº 0008/2018/AGESUL** **Nº Cadastral 9386**

**Processo:**

**Partes:**

**Objeto:**

**Ordenador de Despesas:**

**Dotação Orçamentária:**

**Valor:**

**Amparo Legal:**

**Do Prazo:**

**Data da Assinatura:**

**Assinam:**

57/102.059/2017  
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RECOM - REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA.

Reforma de Ponte de Madeira, em V.S. e V.A., sobre o Rio Verde, com extensão de 40,00 m, na Rodovia vicinal, trecho: Entrº MS-438 – Divisa Camapuã / Água Clara, no Município de Camapuã/MS e Água Clara/MS, pertencente a 15ª Residência Regional de Camapuã/MS.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.  
Programa de Trabalho 26782202225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905140 - PONTES DE MADEIRA.

R\$ 145.693,53 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos).

Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores. 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

01/02/2018.  
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JALBAS SOARES MACEDO.

**EDITAL N. 1/2015 - SAD/AGESUL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, § 2º da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, **COMUNICA AOS CANDIDATOS REMANESCENTES**, enumerados abaixo, da existência de 2 (duas) vagas para desempenhar as funções de **Engenheiro Civil, na cidade de Campo Grande, para manifestar o interesse no prazo de 3 (três) dias da publicação deste**, cujo Contrato terá vigência até o dia 03 do mês de abril do ano de 2018:

1	ABRAÃO DA SILVA LEMOS
2	ADÃO NAZARENO MARQUES BARROS
3	AIRTON XAVIER NOGUEIRA
4	ALEXANDRA OLIVEIRA DOS REIS
5	ALFREDO JORGE BASMAGE
6	ANTIDIO DE SOUZA GUEDES FILHO
7	ANTONIO CARLOS ALBERTO PEREIRA
8	ANTONIO MARCOLINO DE SOUZA NETO
9	CAIO DO VAL CARNEIRO
10	CLAYTON APARECIDO VALIN RODRIGUES
11	EDENILSON GOMES DE SALES
12	ELI OLIVEIRA DOS SANTOS
13	ERNANE KEIGI SHIMABUKURO
14	FLAVIO ROQUE AZEVEDO
15	GILBERTO GANZER
16	GLÂNDIO XAVIER
17	JORGE AUGUSTO YASSUHIRO TAMASHIRO
18	LAYZE SUENYA WANDERLEY DE S ANDRADE
19	LEONARDO MAZARIN FEBRINI
20	MAIRA PAULINA TIGUMAN
21	MARCIO FERREIRA DE CARVALHO
22	MARCOS DA SILVA
23	MARILIA PADILHA DA SILVA PORTELLA
24	MICHELE BENITI BARBOSA
25	MOACIR ZANATTA
26	PATRICIA CARLA VIZONI SCUDELLER DE MORAIS
27	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
28	PAULO LOPES JUNIOR
29	RICARDO PEREIRA ALVES
30	ROBERTO MASCOLI
31	SIDNEI CARLOS BORETTI

**Emerson Antônio Marques Pereira**

Diretor-Presidente

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Extrato do Contrato Nº 9277/2018/DETRAN** **Nº Cadastral 9277**

**Processo:**

**Partes:**

**Objeto:**

**Ordenador de Despesas:**

**Dotação Orçamentária:**

**Valor:**

**Amparo Legal:**

**Do Prazo:**

**Data da Assinatura:**

**Assinam:**

**Extrato do Contrato Nº 9275/2018/DETRAN** **Nº Cadastral 9275**

**Processo:**

**Partes:**

**Objeto:**

**Ordenador de Despesas:**

**Dotação Orçamentária:**

**Valor:**

**Amparo Legal:**

**Do Prazo:**

**Data da Assinatura:**

**Assinam:**

**Extrato do Contrato Nº 9274/2018/DETRAN** **Nº Cadastral 9274**

**Processo:**

**Partes:**

**Objeto:**

**Ordenador de Despesas:**

**Dotação Orçamentária:**

**Valor:**

**Amparo Legal:**

**Do Prazo:**

**Data da Assinatura:**

**Assinam:**

**Extrato do Contrato Nº 9247/2018/DETRAN** **Nº Cadastral 9247**

**Processo:**

**Partes:**

**Objeto:**

**Ordenador de Despesas:**

**Dotação Orçamentária:**

**Valor:**

**Amparo Legal:**

**Do Prazo:**

**Data da Assinatura:**

**Assinam:**

**Extrato do Contrato Nº 9239/2018/DETRAN** **Nº Cadastral 9239**

**Processo:**

**Partes:**

**Objeto:**

**Ordenador de Despesas:**

**Dotação Orçamentária:**

**Valor:**

**Amparo Legal:**

**Do Prazo:**

**Data da Assinatura:**

31/705.208/2017  
Departamento Estadual de Trânsito e PSICODAYA PSICOLOGIA LTDA - ME.

Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 33.070,68 (trinta e três mil e setenta reais e sessenta e oito centavos)

O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.

25/01/2018  
ROBERTO HASHIOKA SOLER e DAYANE BEDUSCHI

31/705.201/2017  
Departamento Estadual de Trânsito e NUCCI & ROSA LTDA.

Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 15.320,88 (quinze mil e trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)

O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.

24/01/2018  
ROBERTO HASHIOKA SOLER e LUCIENE NUCCI ROSA

31/705.200/2017  
Departamento Estadual de Trânsito e NAOMI E KOBAYASHI PSICOLOGIA S/S LTDA.

Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 52.595,46 (cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)

O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.

25/01/2018  
ROBERTO HASHIOKA SOLER e MILDRED NAOMI KOBAYASHI

31/705.169/2017  
Departamento Estadual de Trânsito e Denise Gonzatto Eireli ME.

Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 21.766,86 (vinte e um mil e setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.

24/01/2018  
ROBERTO HASHIOKA SOLER e DENISE GONZATTO

31/705.188/2017  
Departamento Estadual de Trânsito e ALVES E SANTOS LTDA - ME.

Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 63.619,02 (sessenta e três mil e seiscentos e dezenove reais e dois centavos)

O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.

24/01/2018

**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e CECÍLIA ALVES DOS SANTOS

**Extrato do Contrato Nº 9363/2018/DETRAN** **Nº Cadastral 9363**  
**Processo:** 31/705.773/2017  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e Casa do Psicólogo S/S Ltda.  
**Objeto:** Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas.  
**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 113.411,88 (cento e treze mil e quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos)  
**Valor:** O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações  
**Amparo Legal:** O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 25/01/2018  
**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e MYHRNA LUCIA DA COSTA GARCIA

**Extrato do Contrato Nº 9338/2018/DETRAN** **Nº Cadastral 9338**  
**Processo:** 31/705.161/2017  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e SUELI LOPES PINHEIRO SANTOS & CIA LTDA - ME.  
**Objeto:** Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas.  
**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 44.935,02 (quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais e dois centavos)  
**Valor:** O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações  
**Amparo Legal:** O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 25/01/2018  
**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e SUELI LOPES PINHEIRO SANTOS

**Extrato do Contrato Nº 9334/2018/DETRAN** **Nº Cadastral 9334**  
**Processo:** 31/705.411/2017  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e Psicovita Consultório de Psicologia Ltda.  
**Objeto:** Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas.  
**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 38.769,30 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)  
**Valor:** O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações  
**Amparo Legal:** O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 25/01/2018  
**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e ELLEM MARIA CEMBRANELLI DA COSTA

**Extrato do Contrato Nº 9326/2018/DETRAN** **Nº Cadastral 9326**  
**Processo:** 31/705.417/2017  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e Villazante e Constantino Ltda. - ME.  
**Objeto:** Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas.  
**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 70.625,52 (setenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)  
**Valor:** O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações  
**Amparo Legal:** O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 25/01/2018  
**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e EVERTON VILLAZANTE CONSTANTINO

**Extrato do Contrato Nº 9230/2018/DETRAN** **Nº Cadastral 9230**  
**Processo:** 31/705.172/2017  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e Centro de Atendimento em Psicologia S/S Ltda.  
**Objeto:** Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas.  
**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 49.325,76 (quarenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)  
**Valor:** O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações  
**Amparo Legal:** O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 24/01/2018  
**Assinam:** Roberto Hashioka Soler e Edna Rodrigues de Almeida Borges

**Extrato do Contrato Nº 9371/2018/DETRAN** **Nº Cadastral 9371**  
**Processo:** 31/705.323/2017  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e IOS INSTITUTO OLGA SANABRIA E CIA LTDA - ME.  
**Objeto:** Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas.  
**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 107.152,74 (cento e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)  
**Valor:** O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações  
**Amparo Legal:** O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 25/01/2018  
**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e OLGA FERREIRA SANABRIA

#### EXTRATO DO CONVÊNIO 27.987/2018/DETRAN/MS

**PROCESSO N.º** 31/700.116/2018.  
**CONTRATANTES:** O Município de Maracajú – MS CNPJ 03.442.597/0001-12 e o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38,  
**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, autorização e delegação pelo Município de Maracajú/MS, para instalação nas vias públicas sob sua jurisdição, de equipamentos eletrônicos de fiscalização de trânsito, bem como arrecadação, validação, aplicação de penalidade.  
**AMPARO LEGAL:** Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9503, de 23 de setembro de 1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações, Decreto Estadual 11.261/03, e suas alterações e Resoluções/Sefaz nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.  
**PRAZO:** 02 anos a contar da data de assinatura.  
**DATA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018.  
**ASSINAM:** MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA – Prefeito Municipal – CPF 106.408.941-00 e ROBERTO HASHIOKA SOLER – Diretor - Presidente – CPF 960.011.008-53.

#### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2018** – CT 075/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A G R INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 156/2016/ GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.01.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Paulo Teixeira Junior.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2018** - CONVÊNIO Nº 007/2014 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 376 dias. PROCESSO Nº 1097/2013/ GEPRO/CEM/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 25.01.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Emerson Antônio Marques Pereira.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018** – CT 157/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VASCONCELOS & CIA LTDA – ME. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 550/2017/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.12.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. André Luiz Vasconcelos Néspolo.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018 – PE Nº 075/2017**– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MILAN – EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de materiais, vidrarias e equipamentos necessários para a realização de análises de controle de operações de tratamento e qualidade de água distribuída nos sistemas de tratamento e nas estações de tratamento operadas pela SANESUL. VALOR: R\$ 26.999,94, que serão pagos com Recursos Próprios – Contas 1308 e 4299. Prazo 06 meses. DATA DE ASSINATURA: 29.01.2018 PROCESSO: 909/2.017/GESAA/SANESUL. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Millan Cuéller Pereyra.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018 – PE Nº 015/2017**– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA. OBJETO: Locação de multifuncionais e impressoras laser, monocromáticas e coloridas, impressoras e etiquetas, scanners, impressora e multifuncional de grandes formatos, fragmentadas e softwares. VALOR: R\$ 2.268.000,00, que serão pagos com Recursos Próprios – Contas 4310. Prazo 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 16.01.2018 PROCESSO: 939/2.017/GETI/SANESUL. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Rodolfo Pinheiro Holsback.

**EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 094/2017.** CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENIO ROMEIRO RAVAGLIA - ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 2.760,00. PROCESSO Nº 485/2017/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 01.02.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef de Oliveira, Sr. Jairo Luiz Martins Vasques. CONTRATADA: Sr. Enio Romeiro Ravaglia.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL, A BM CONSULTING LTDA - EPP E A STGR COMERCIAL LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de drives, inversores de frequência e soft starters para serem utilizados nos sistemas da SANESUL, Lotes 01, 02, conforme o Edital e condições constantes nas Especificações Técnicas e na proposta de preços apresentada. PRAZO: Vigência será de 12 meses contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. VALOR:

R\$ 1.533.235,00. PROCESSO Nº 682/2017/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 01.02.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADAS: Sr. Rogério Maron, Sra. Flávia Aparecida mariano de Oliveira.

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

#### Extrato do Termo de Convênio n. 28042/2018

Processo n.: 69/100.050/2018

**Do Objeto:** O objeto do presente Convênio, originado do Processo n. 69/100.050/2018 é a destinação de recursos públicos orçamentários da FCMS com vistas a fomentar o Carnaval/2018, em Mundo Novo/MS, promovendo a cultura e divulgando o trabalho desenvolvido através de apoio financeiro na contratação de produtos e serviços de terceiros destinados a realização dos festejos carnavalescos, conforme descrito no Plano de Trabalho e Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, os quais passam a ser parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

**Do Valor:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Concedente: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Contrapartida: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Do Prazo:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2018, e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo da vigência.

#### Dos Recursos

PI: Fomento à Cultura

Programa de Trabalho: 13.392.2025.8103.0001

Natureza de Despesa: 33.40.41.02

Fonte: 0240

Nota de Empenho: 2018NE000081 de 02/02/2018

**Da Base Legal:** O presente convênio se regerá pelas normas contidas nas Resoluções/SEFAZ nº 2.052 de 19 de abril de 2007, nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal nº 8.666/93 naquilo que couber.

#### Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

CPF: 313.298.611-91

#### Conveniente: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS

CNPJ: 03.741.683/0001-26

Representada por seu Prefeito: VALDOMIRO BRISCHILIARI

CPF: 244.601.849-15

**Do Foro:** Comarca de Campo Grande/MS

**Data da Assinatura do Convênio:** 02 de fevereiro de 2018.

#### Despacho do Ordenador de Despesas

Com fulcro no art. 16 da Lei 8.666/93, a FCMS torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas referente ao mês JANEIRO/2018.

UG 69201

Despacho Ordenador de Despesas FCMS/JANEIRO/2018							
Autorizo as despesas abaixo relacionadas							
NE	DATA	PROCESSO	CREADOR	ND	FONTE	VALOR R\$	OBJETO
001	03/01/18	69/100.536/17	Vencimentos	319092	0100	1.825,05	Folha de Pagamento de Dez/17
002	03/01/18	69/100.536/17	Ageprev	31919227	0100	325,99	Folha de Pagamento de Dez/17
003	09/01/18	09/600.302/14	Consorcio Guaicurus	339049	0240	1875,90	VT janeiro
004	09/01/18	09/600.302/14	Consorcio Guaicurus	33903999	0240	112,55	VT janeiro
005	10/01/18	59/100.408/16	Taurus Dist. De Petróleo LTDA.	33903001	0240	1950,00	Combustível p/ janeiro
006	10/01/18	59/100.408/16	Taurus Dist. De Petróleo LTDA.	339030	0240	400,00	Óleo e filtro p/ veículos
007	10/01/18	59/100.408/16	S. H Informática	33903957	0240	187,50	Gerenciamento cartões de combustível
008	10/01/18	59/100.408/16	S. H Informática	33903919	0240	200,00	Lavagem e borracharia
009	10/01/18	09/600.615/09	INSS	46907111	0100	479,58	Parcelamento do INSS
010	10/01/18	09/600.615/09	INSS	32902202	0100	420,00	Encargos sobre incidentes sobre parcelamento.
11	18/01/18	69/100.218/17	Ageprev	31911308	0100	174,99	Obrigação patronal
12	23/01/18	09/600.382/13	Rigna Comércio de Elevadores Ltda	33903916	0240	1.043,75	Manutenção preventiva de elevadores
13	23/01/18	59/100.202/16	Vyga Prest. Serviço	33903702	0240	53.992,26	Serviço de limpeza
14	23/01/18	59/100.042/15	EBCT	33903947	0240	750,00	Postagem de correspondências
15	23/01/18	09/600.400/14	Thyssen Krupp Elevadores	33903916	0240	3.800,27	Manutenção e assistência técnica de elevadores
16	23/01/18	59/100.123/16	W. A. Equipamentos e Serviços S/A	33903983	0240	4.831,56	Locação de impressoras
17	23/01/18	69/100.004/17	Águas Guariroba S/A	33903944	0240	15.300,00	Fornecimento de água e esgoto
18	23/01/18	69/100.030/17	IF Logística e Serviço Ltda	33903301	0240	3.100,00	Locação de veículos
19	23/01/18	69/100.008/18	Easycred Serv. De Crédito e Turismo	33904701	0240	6.300,00	Passagens aéreas
20	23/01/18	69/100.001/18	Pasep	33903944	0100	4.700,00	Pagamento de pasep
21	23/01/18	69/100.004/17	Águas Guariroba	33903944	0240	15.300,00	Anulação de saldo de empenho
22	23/01/18	69/100.004/18	Águas Guariroba	33903944	0240	15.300,00	Fornecimento de água e esgoto
23	24/01/18	69/100.012/18	Liga das Entidades Carnavalescas de Campo Grande	33504302	0240	275.000,00	Termo de fomento para realização do carnaval/2018

24	24/01/18	69/100.015/18	Associação dos Blocos Bandas Cordões e Corsas	33504302	0240	48.400,00	Termo de fomento para realização do carnaval/2018
25	26/01/18	69/100.010/18	Prefeitura Municipal de Paranaba	33404102	0240	50.000,00	Termo de fomento para realização do carnaval/2018
26	26/01/18	69/100.020/18	Município de Nioaque	33404102	0240	40.000,00	Termo de fomento para realização do carnaval/2018
27	26/01/18	69/100.022/18	Município de Aquidauana	33404102	0240	17.000,00	Termo de fomento para realização do carnaval/2018
28	26/01/18	69/100.018/17	Município de Bodoquena	33404102	0240	50.000,00	Termo de fomento para realização do carnaval/2018
29	26/01/18	69/100.023/18	Prefeitura Municipal de Aral Moreira	33404102	0240	20.000,00	Termo de fomento para realização do carnaval/2018
30	26/01/18	69/100.024/18	Município de Dois Irmãos do Buriti	33404102	0240	25.000,00	Termo de fomento para realização do carnaval/2018
31	26/01/18	69/100.025/18	Prefeitura de Rio Verde do Mato Grosso	33404102	0240	25.000,00	Termo de fomento para realização do carnaval/2018
32	26/01/18	69/100.026/18	Município de Ivinhema	33404102	0240	40.000,00	Termo de fomento para realização do carnaval/2018
33	26/01/18	69/100.027/18	Prefeitura Municipal de Ladário	33404102	0240	40.000,00	Termo de fomento para realização do carnaval/2018
34	26/01/18	69/100.028/18	Prefeitura Municipal de Fátima do Sul	33404102	0240	20.000,00	Termo de fomento para realização do carnaval/2018
35	26/01/18	69/100.030/18	Prefeitura Municipal de Itaporã	33404102	0240	50.000,00	Termo de fomento para realização do carnaval/2018
36	26/01/18	69/100.032/18	Prefeitura Municipal de Corguinho	33404102	0240	20.000,00	Termo de fomento para realização do carnaval/2018
37	26/01/18	69/100.034/18	Município de Inocência	33404102	0240	25.000,00	Termo de fomento para realização do carnaval/2018
38	26/01/18	69/100.011/18	Alexandre de Oliveira Couto	44905219	0240	20.000,00	Aquisição de filme
39	26/01/18	69/100.196/17	Easycred Serv. De Crédito e Turismo	33903301	0240	20.000,00	Aquisição de passagens aéreas
40	26/01/18	69/100.008/18	Taurus Distribuidora de Petróleo	33903001	0240	43.700,00	Passagens aéreas
41	26/01/18	59/100.408/16	Taurus Distribuidora de Petróleo	33903000	0240	133,40	Anulação de saldo de empenho
42	26/01/18	59/100.408/16	S H Informática Ltda	33903957	0240	187,50	Anulação de saldo de empenho
43	26/01/18	59/100.408/16	S H Informática Ltda	33903919	0240	66,70	Anulação de saldo de empenho
44	26/01/18	59/100.408/16	S H Informática Ltda	33903001	0240	650,20	Aquisição de tickets para combustível
45	26/01/18	59/100.408/16	Taurus Distribuidora de Petróleo	33904057	0240	372,00	Gerenciamento de cartões de combustível
46	26/01/18	59/100.408/16	S H Informática Ltda	33903000	0240	266,70	Serviço de lavagem e borracharia
47	26/01/18	59/100.408/16	S H Informática Ltda	33903302	0240	533,40	Aquisição de filtros e óleo lubrificantes
49	29/01/18	69/100.045/18	Dias Locação Ltda	33903999	0240	45.346,95	Locação de vans
51	30/01/18	09/600.302/19	Consórcio Guaicurus	33903999	0240	315.682,39	Folha de pagamento
52	30/01/18	69/100.046/18	Vencimentos	31901131	0100	54.002,34	Folha de pagamento
53	30/01/18	69/100.046/18	Vencimentos	31901101	0100	20.844,69	Folha de pagamento
54	30/01/18	69/100.046/18	Vencimentos	31901101	0100	15.951,86	Folha de pagamento
55	30/01/18	69/100.046/18	Vencimentos	31901600	0100	4.233,75	Folha de pagamento
56	30/01/18	69/100.046/18	Vencimentos	31909400	0100	254,03	Folha de pagamento
57	30/01/18	69/100.046/18	Vencimentos	31909216	0100	6.928,73	Folha de pagamento
58	30/01/18	69/100.046/18	Vencimentos	31901304	0100	30.000,00	Folha de pagamento
59	30/01/18	69/100.021/18	Prefeitura Municipal de Selvíria	33404102	0240	25.000,00	Convênio
60	30/01/18	69/100.033/18	Prefeitura Municipal de Sonora	33404102	0240	77.727,01	Convênio
61	30/01/18	69/100.046/18	Ageprev	31911303	0100	77.727,01	Contribuição patronal
62	30/01/18	69/100.036/18	Município de Bonito	33404102	0240	50.000,00	Convênio
63	31/01/18	69/100.040/18	Prefeitura de Jaraguari	33404102	0240	15.000,00	Convênio
64	31/12/18	69/100.042/18	Município de Glória de Dourados	33404102	0240	20.000,00	Convênio
65	31/01/18	69/100.053/18	ECAD	33903904	0240	4.689,17	Direitos autorais
66	31/12/18	69/100.031/18	Município de Terenos	33404102	0240	20.000,00	Convênio
67	31/01/18	09/600.302/14	Consórcio Guaicurus	33903999	0240	25,90	Formatação e personalização de cartão
68	31/12/18	69/100.054/18	I F Logística e Serviços Ltda	33903302	0240	1.550,00	Locação de veículo

CAMPO GRANDE - MS, 31 de JANEIRO DE 2018.

**ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 164/2017 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/700.202/2017 SIAFEM Nº 027964.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agropecuárias – Fundação MS, CNPJ nº 37.213.139/0001-23.

**Outorgado:** Alex Marcel Melotto

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto de pesquisa: "REDE DE VALIDAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA AS CULTURAS DE SOJA E MILHO EM MATO GROSSO DO SUL".

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 05/08/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24/10/2007 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

**Recursos:** R\$ 1.599.094,40 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0246000000, Programa de Trabalho 10.71905.20.608.0069.8291.0001, Natureza de Despesa 335041, nota de empenho 2018NE000021 de 30.01.2018.

**Vigência:** 25 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado, sendo que o prazo de aplicação só poderá ocorrer nos 24 primeiros meses, ficando o 25º mês destinado exclusivamente para prestação de contas.

**Data da Assinatura:** 05.02.2018

**Assinam:** - **Marcio de Araujo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Alex Marcel Melotto**

CPF 011.023.591-65 – p.p./Fundação MS

**Alex Marcel Melotto**

CPF 011.023.591-65 – Outorgado

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA - FUNDECT**

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8666/93, a FUNDECT torna pública a relação de Notas de Empenho autorizadas pelo Ordenador de Despesa, referentes ao mês de Janeiro de 2018.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA  
Diretor-Presidente Interino

<b>Amparo Legal:</b> 8666/93 e alterações			
<b>NE</b>	2018NE000001	<b>Data</b>	05/01/2018
<b>Valor</b>	14.292,60	<b>Processo</b>	59/300145/2015
<b>Favorecido</b>	ANA FLAVIA CASAVECHIA		
<b>Objeto</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
<b>Amparo Legal:</b> 8666/93			
<b>NE</b>	2018NE000002	<b>Data</b>	10/01/2018
<b>Valor</b>	500,00	<b>Processo</b>	59/300413/2016
<b>Favorecido</b>	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
<b>Objeto</b>	Material de Consumo		
<b>Amparo Legal:</b> 8666/93			
<b>NE</b>	2018NE000003	<b>Data</b>	16/01/2018
<b>Valor</b>	537.904,14	<b>Processo</b>	59/300301/2015
<b>Favorecido</b>	PPD DO BRASIL-SUP A PESQ CLIN		
<b>Objeto</b>	Devolução do Saldo do Convênio		
<b>Amparo Legal:</b> 1102/93			
<b>NE</b>	2018NE000004	<b>Data</b>	29/01/2018
<b>Valor</b>	12.012,64	<b>Processo</b>	71/700001/2018
<b>Favorecido</b>	VENCIMENTOS		
<b>Objeto</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
<b>Amparo Legal:</b> 1102/93			
<b>NE</b>	2018NE000005	<b>Data</b>	29/01/2018
<b>Valor</b>	61.942,51	<b>Processo</b>	71/700002/2018
<b>Favorecido</b>	VENCIMENTOS		
<b>Objeto</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
<b>Amparo Legal:</b> 1102/93			
<b>NE</b>	2018NE000006	<b>Data</b>	29/01/2018
<b>Valor</b>	1.016,25	<b>Processo</b>	71/700002/2018
<b>Favorecido</b>	VENCIMENTOS		
<b>Objeto</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Despesas de Exercícios Anteriores		
<b>Amparo Legal:</b> 11261/2003			
<b>NE</b>	2018NE000007	<b>Data</b>	29/01/2018
<b>Valor</b>	45.500,00	<b>Processo</b>	23/200311/2014
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Auxílio Financeiro a Estudantes – Despesas de Exercícios Anteriores		
<b>Amparo Legal:</b> 11261/2003			
<b>NE</b>	2018NE000008	<b>Data</b>	30/01/2018
<b>Valor</b>	13.200,00	<b>Processo</b>	59/300627/2016
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Auxílio Financeiro a Pesquisadores		
<b>Amparo Legal:</b> 11261/2003			
<b>NE</b>	2018NE000009	<b>Data</b>	30/01/2018
<b>Valor</b>	7.500,00	<b>Processo</b>	59/300208/2015
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Bolsas de Estudo no País		
<b>Amparo Legal:</b> 11261/2003			
<b>NE</b>	2018NE000010	<b>Data</b>	30/01/2018
<b>Valor</b>	57.200,00	<b>Processo</b>	59/300411/2015
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Bolsas de Estudo no País		
<b>Amparo Legal:</b> 11261/2003			
<b>NE</b>	2018NE000011	<b>Data</b>	30/01/2018
<b>Valor</b>	72.000,00	<b>Processo</b>	59/300603/2016
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Bolsas de Estudo no País		
<b>Amparo Legal:</b> 11261/2003			
<b>NE</b>	2018NE000012	<b>Data</b>	30/01/2018
<b>Valor</b>	6.500,00	<b>Processo</b>	71/700013/2018
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		

<b>Objeto</b>	Bolsas de Estudo no País		
<b>Amparo Legal:</b> 10229/2001			
<b>NE</b>	2018NE000013	<b>Data</b>	30/01/2018
<b>Valor</b>	1.500,00	<b>Processo</b>	71/700004/2018
<b>Favorecido</b>	CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS		
<b>Objeto</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
<b>Amparo Legal:</b> 11261/2003			
<b>NE</b>	2018NE000014	<b>Data</b>	30/01/2018
<b>Valor</b>	9.000,00	<b>Processo</b>	59/300135/2015
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Bolsas de Estudo no País		
<b>Amparo Legal:</b> LC 08/1970			
<b>NE</b>	2018NE000015	<b>Data</b>	30/01/2018
<b>Valor</b>	900,00	<b>Processo</b>	71/700003/2018
<b>Favorecido</b>	PASEP		
<b>Objeto</b>	Contribuição ao PIS/PASEP		
<b>Amparo Legal:</b> 11261/2003			
<b>NE</b>	2018NE000016	<b>Data</b>	30/01/2018
<b>Valor</b>	45.000,00	<b>Processo</b>	59/300034/2016
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Bolsas de Estudo no País		
<b>Amparo Legal:</b> 11261/2003			
<b>NE</b>	2018NE000017	<b>Data</b>	30/01/2018
<b>Valor</b>	9.000,00	<b>Processo</b>	59/300418/2016
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Bolsas de Estudo no País		
<b>Amparo Legal:</b> 11261/2003			
<b>NE</b>	2018NE000018	<b>Data</b>	30/01/2018
<b>Valor</b>	57.200,00	<b>Processo</b>	59/300604/2016
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Bolsas de Estudo no País		
<b>Amparo Legal:</b> 11261/2003			
<b>NE</b>	2018NE000019	<b>Data</b>	30/01/2018
<b>Valor</b>	66.000,00	<b>Processo</b>	71/700190/2017
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Bolsas de Estudo no País		
<b>Amparo Legal:</b> 11261/2003			
<b>NE</b>	2018NE000020	<b>Data</b>	30/01/2018
<b>Valor</b>	81.000,00	<b>Processo</b>	71/700191/2017
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Bolsas de Estudo no País		
<b>Amparo Legal:</b> 11261/2003			
<b>NE</b>	2018NE000021	<b>Data</b>	30/01/2018
<b>Valor</b>	1.599.094,40	<b>Processo</b>	71/700202/2017
<b>Favorecido</b>	ALEX MARCEL MELOTTO		
<b>Objeto</b>	Convênios		
<b>Amparo Legal:</b> 10229/2001			
<b>NE</b>	2018NE000022	<b>Data</b>	30/01/2018
<b>Valor</b>	1.500,00	<b>Processo</b>	71/700004/2018
<b>Favorecido</b>	CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS		
<b>Objeto</b>	ANULACAO DE EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO.		
<b>Amparo Legal:</b> Lei 2207/2000			
<b>NE</b>	2018NE000023	<b>Data</b>	31/01/2018
<b>Valor</b>	2.642,78	<b>Processo</b>	71/700006/2018
<b>Favorecido</b>	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
<b>Objeto</b>	MS PREV-PESSOAL CIVIL PLANO PREVIDENCIÁRIO.		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto-Lei nº 5.452/43			
<b>NE</b>	2018NE000024	<b>Data</b>	31/01/2018
<b>Valor</b>	12.000,00	<b>Processo</b>	71/700005/2018
<b>Favorecido</b>	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
<b>Objeto</b>	INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO  
DO SUL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO N.º 001/2017** – autorização de uso de espaço destinado ao estacionamento de veículos dos condôminos do Condomínio Residencial Mônaco, localizado na Rua Monte Alegre, nº 1935, Jardim América, CEP nº 79.824-070, Dourados/MS.

**Processo Administrativo:** 29/500045/2017.

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÔNACO.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sexta, prorrogando a vigência do **Termo de Autorização de Uso Onerosa de Bem Público nº 001/2017, mantendo as mesmas condições e valores vigentes**, passando a dispor do seguinte modo:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO**

**6.1. O presente instrumento entrará em vigor em 03 de janeiro de 2018 e com término previsto em 31 de dezembro de 2018, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, à conta da UEMS..**

**Vigência:** O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**Amparo Legal:** Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Lei Estadual nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002.

**Data de Assinatura:** 03 de janeiro de 2018.

**Assinam:** Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho – Autorizante/Vice-Reitor - UEMS  
Sr. Cleverton Daniel Dutra – Autorizado/subsindico

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 1309/2014/UEMS  
Nº Cadastral 3101**

**Processo:**

29/500.083/2014

**Partes:**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e TEREZINHA REGINA SCHVARCZ GASPARTO.

**Objeto:**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas primeira e segunda, para prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (meses) e alteração do

valor contratual.  
**Ordenador de Despesas:** Fabio Edir dos Santos Costa  
**Valor:** O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 35.282,29 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Do Prazo:** 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.  
**Data da Assinatura:** 31/01/2018  
**Assinam:** Fabio Edir dos Santos Costa, Claudio Takeshi Iguma e Thais Iguma Azambuja

**EDITAL Nº 01/2018-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**  
**Unidade Universitária de Cassilândia**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 713, de 28 de setembro de 2017**, torna público o seguinte:

**1. Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 57/2017-PRODHS/UEMS**, de 12 de dezembro de 2017, ficando convocado o mesmo ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, situada na Unidade Universitária de Cassilândia, Rodovia MS 306, km 6,4 – Cassilândia – MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido de documento de identificação.

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Letras-Língua Portuguesa

**SORTEIO:** 20/02/2018

**HORÁRIO:** 9h45

**LOCAL:** Coordenação do Curso de Letras

1	Adriano Mendes dos Santos
2	Camila André do Nascimento da Silva
3	Euzenir Francisca da Silva
4	Janaína Nunes Roque
5	Jorge Viana de Moraes
6	Juliane de Araújo Gonzaga
7	Leila Aparecida Cardoso de Freitas Lima
8	Marcos Geandro Silva Ribeiro
9	Samuel de Souza Silva
10	Vinícius Gonçalves dos Santos

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Letras-Literaturas

**SORTEIO:** 20/02/2018

**HORÁRIO:** 10h

**LOCAL:** Coordenação do Curso de Letras

1	Charles Antonio de Paula Bicalho
2	Cláudia Sabbag Ozawa Galindo
3	Édila de Cássia Souza Santana
4	Janaína Nunes Roque
5	Kelly Beatriz do Prado Delgado
6	Leila Aparecida Cardoso de Freitas Lima
7	Norival Bottos Júnior
8	Rosicley Andrade Coimbra

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Letras-Língua Inglesa

**SORTEIO:** 20/02/2018

**HORÁRIO:** 10h15

**LOCAL:** Coordenação do Curso de Letras

1	Carolini Cristina Santos Alpe Bonez
2	Luiz Carlos Rosa

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Pedagogia

**SORTEIO:** 20/02/2018

**HORÁRIO:** 9h30

**LOCAL:** Coordenação do Curso de Matemática

1	Bruna Latorre da Silva
2	Cátia Soares Madaleno Menezes
3	Eloene Rosa Peres
4	Fabiana de Pieri
5	Fernando Luís Oliveira Athayde Paes
6	Liliane Pereira de Souza
7	Maria Ozória Roberta Pereira

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Matemática

**SORTEIO:** 20/02/2018

**HORÁRIO:** 8h30

**LOCAL:** Coordenação do Curso de Matemática

1	Aline de Mello Stoppa Bistaffa
2	Ana Paula Cruz de Freitas
3	Clícia Giovane Alves Pereira
4	Marianna Florentina Lima Alves de Oliveira Drummond
5	Valmir Ancelmo Dias
6	Willian dos Santos Rodrigues

**3. Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 57/2017-PRODHS/UEMS, pelos motivos a seguir:

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Pedagogia

1	Eliana Gouveia da Silva	Indeferido por não atender ao item 1.1 – Requisitos Exigidos para a Inscrição – Pós-Graduação, do Edital 57/2017-PRODHS/UEMS.
---	-------------------------	---

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Matemática

1	Bárbara Freires Ferreira	Indeferido por não atender à letras "d" do item 2.4 – Currículo Lattes, do Edital 57/2017-PRODHS/UEMS.
2	George Henrique Rosa Barbosa	Indeferido por não atender à letras "d" do item 2.4 – Currículo Lattes, do Edital 57/2017-PRODHS/UEMS.

4. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na Unidade Universitária de Cassilândia, Rodovia MS 306, km 6,4 – Cassilândia - MS - no horário das 8h às 16h.

Cassilândia, 5 de fevereiro de 2018.

**Prof. Dr. Gustavo Haralampidou da Costa Vieira**  
 Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**EDITAL Nº 10/2018 – PRODHS/UEMS**

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA
Medicina	Graduação em Medicina e pós-graduação em Medicina ou Educação*	Campo Grande

\*Conforme a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981.

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada, conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação final por área de conhecimento e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Campo Grande.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da titulação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples**, organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, e paginados, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

1. 2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço: **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS Comissão Organizadora de Seleção de Docentes- Curso de Medicina Escritório de Representação da UEMS em Campo Grande Rua da Paz, 540 – Jardim dos Estados – CEP – 79020-250**

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Escrita na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente no Escritório de Representação da UEMS, das 8h às 17h.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

### 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em Campo Grande/MS.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes fases:

- prova escrita;
- prova de títulos;
- Curso de Capacitação em Metodologias Ativas (PBL).

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova escrita de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. A data, horário e local de realização do Curso de Capacitação em Metodologias Ativas (PBL) constarão em edital publicado pela Comissão Organizadora.

### 6. DO SORTEIO DOS ITENS PARA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1. O programa da prova escrita será constituído por itens da área de conhecimento.

6.2. O sorteio dos itens para a prova escrita e sua aplicação serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.2.1. O sorteio dos itens, único para todos os candidatos, será feito em sessão pública, com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas em relação ao horário de início da prova escrita.

6.3. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.4. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

### 7. PROVA ESCRITA

7.1. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos, e consistirá no desenvolvimento do item sorteado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conforme programa de prova.

7.1.1. A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

7.2. O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1.

7.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

7.3. No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes

ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.4. Uma vez iniciada a prova escrita será vedada qualquer tipo de consulta. Não será permitido também o uso de máquina calculadora, celular, gravador, receptor, pager, notebook, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.

7.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

7.6. Se for constatado que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.7. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica transparente azul ou preta, não sendo permitida a comunicação com os demais candidatos.

7.8. O candidato deverá numerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita e incluir o item do programa sorteado, não devendo, de forma alguma, assinar, rubricar ou incluir qualquer marca que o identifique, sob pena de desclassificação. Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome, apenas por números, que serão atribuídos no momento da entrega da Prova Escrita. Essa correspondência, entre os números atribuídos e os nomes dos candidatos, será feita no momento de divulgação pública das notas, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.9. O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

7.10. Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Crítérios	Limite de pontuação
1. Conteúdo pertinente ao tema sorteado	1,0
2. Contextualização do tema sorteado	1,0
3. Apresentação sequencial do tema sorteado (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0
4. Quantidade, qualidade e atualidade das informações em relação ao tema sorteado	3,0
5. Capacidade Analítica do tema sorteado	2,0
6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

7.11. Os resultados serão divulgados pela Banca Examinadora na mesma sala de realização da prova, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova escrita.

7.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver, na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.13. O não comparecimento na prova escrita, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

### 8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *currículum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova escrita, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2
	100                      100

8.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

8.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

### 9. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM METODOLOGIAS ATIVAS (PBL)

9.1. O Curso de Capacitação em Metodologias Ativas (PBL – Problem Based Learning) será oferecido pela Comissão de Capacitação Docente do Curso de Medicina da UEMS para os candidatos classificados nas fases "A" e "B", e que forem chamados para efetivação da contratação.

9.2. Os candidatos que forem contratados, conforme as necessidades do Curso de Medicina da UEMS, deverão fazer a formação em Metodologias Ativas em serviço, tendo como referência o Programa elaborado pela Comissão de Capacitação do Curso e aprovado pelo Colegiado de Curso.

9.3. O candidato que não tiver frequência igual ou superior a 75% e *aprovedimento satisfatório* no Curso de Capacitação em Metodologias Ativas (PBL) oferecido pela Comissão de Capacitação Docente, será eliminado do processo seletivo.

9.4. Caberá ao Colegiado do Curso apreciar os resultados do Curso de Capacitação em Metodologias Ativas (PBL) e, se necessário, deliberar pela revogação das contratações dos professores que não tiverem rendimento satisfatório.

### 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A classificação do candidato se dará pelo cálculo da média simples das fases A e B.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade;
- titulação acadêmica;
- nota da prova escrita;
- tempo de magistério superior.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado no Escritório de Representação da UEMS em Campo Grande, nos casos de arguição de ilegalidade.

### 11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades

de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

## 12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional emitido por médico do trabalho, de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais em sala de aula.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

## 14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.221,11	8.442,22
Mestre	2.995,25	5.990,51
Especialista	2.081,65	4.163,29
Graduado	1.156,47	2.312,94

## 15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

15.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.3.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2 e 15.3 conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

## 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- por término do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

17.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2018**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de **2019**.

18.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de contratação do candidato.

18.5. A chamada dos aprovados no processo seletivo considerará a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas considerando a necessidade do Curso em termos de perfil profissional, pela definição de vagas por especialidade, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. A carga horária do profissional contratado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo II.

18.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, no Escritório de Representação da UEMS em Campo Grande, sito à Rua Paz, 540 - Jardim dos Estados, no horário das 8h às 17h, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-los até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

18.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da contratação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3901-4604, no Escritório de Representação da UEMS em Campo Grande.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Dourados, 5 de fevereiro de 2018.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

## ANEXO I do Edital 10/2018-PRODHS

### Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
6 a 9 de fevereiro de 2018	Período de inscrições	7h30 às 17h30	Escritório de Representação/Campo Grande
20/02/2018	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
21/02/2018	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	7h30 às 13h30	Escritório de Representação/Campo Grande
27/02/2018	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 28/02/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
1 e 2 de março de 2018	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
06/03/2018	Resultado Final	7h30 às 17h30	Escritório de Representação/Campo Grande
07/03/2018	Recurso contra Resultado final	7h30 às 17h30	Escritório de Representação/Campo Grande

## ANEXO II DO EDITAL Nº 10/2018 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

### TABELA 1

#### 1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70
total máximo: 400 pontos		

**OBS.:** Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.



TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06

2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do curso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

**EDITAL Nº 06/2018 – PRODH/UEMS  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODH poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 1º de fevereiro de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 6/2018 – PRODH/UEMS**

**- Edital de Seleção nº 24/2017-PRODH – publicado no DO 9.400, de 03/05/17 página 16;**  
**- Edital do resultado final nº 23/2017-RTR – publicado no D.O. 9.427, de 09/06/2017, Unidade Universitária de Nova Andradina.**

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH	Período
Makchwell Coimbra Narcizo	Filosofia	20	1 ano

**- Edital de Seleção nº 55/2016-PRODH – publicado no DO 9.244, de 08/09/16, página 30;**  
**- Edital do resultado final nº 59/2016-RTR- publicado no D.O. 9270, de 19/10/2016.**

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH	Período
Anderson de Oliveira Chaves	Matemática	20	1 ano
Negrelli			
José Gonçalves Dias Neto	Ciências da Computação	40	1 ano
André Castro Garcia	Ciências da Computação	40	1 ano

**- Edital de Seleção nº 02/2017-PRODH – publicado no DO 9.333, de 20/01/17, página 31;**  
**- Edital do resultado final nº 09/2017-RTR- D.O. 9366, de 10/03/17, Unidade Universitária de Nova Andradina.**

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH	Período
Gabriel de Biasi	Ciência da Computação	20	1 ano
Leticia de Godoy Enz	Ciência da Computação	20	1 ano

**- Edital de Seleção nº 49/2016-PRODHS – publicado no DO 9.237, de 29/08/16, página 62;**  
**- Edital do resultado final nº 58/2016-RTR - publicado no D.O. 9.270, de 19/10/2016, Unidade Universitária de Campo Grande.**

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH	Período
Edwaldo Henrique Bazana Barbosa	Geografia Física	40	1 ano
Fábio Martins Ayres	Geografia Física	20	1 ano

**- Edital de Seleção nº 36/2017-PRODHS – publicado no DO 9.465, de 04/08/17, página 21;**  
**- Edital do resultado final nº 39/2017-RTR - publicado no D.O. 9.487, de 04/09/2017, Unidade Universitária de Campo Grande.**

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH	Período
Daiane Alencar da Silva	Geografia Humana	40	1 ano
Ana Carolina Torelli Marquezini Faccin	Geografia Humana	40	1 ano

**- Edital de Seleção nº 30/2017-PRODHS – publicado no DO 9.431, de 19/06/17, página 48;**  
**- Edital do resultado final nº 30/2017-RTR - publicado no D.O. 9.460, de 28/07/17, Unidade Universitária de Campo Grande.**

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH	Período
José Costa Ayres Junior	Economia	20	6 meses

**- Edital de Seleção nº 68/2016-PRODHS – publicado no DO 9285, de 11/11/2016, página 11;**  
**- Edital do resultado final nº 66/2016-RTR - publicado no D.O. 9.308, de 16/12/16, Unidade Universitária de Nova Andradina.**

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH	Período
Marcos Henrique Silva Lopes	Matemática	40	1 ano
Juliana Cristina dos Reis Bomfim	Matemática	40	1 ano
Ronan Fernandes de Arruda	Matemática	40	1 ano
Márcia Santos Melo Almeida	Ensino de Matemática	20	1 ano

**Local:** UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

**Data:** 08 de fevereiro de 2018

**Horário:** às 8 horas

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.583, de 26/01/18, página 15.**

**EDITAL Nº 03/2018 – PRODHS/UEMS  
 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar o documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/convocados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/convocados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

Dourados, 25 de janeiro de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 03/2018 – PRODHS/UEMS**

**- Edital de Seleção nº 41/2016-PRODHS – publicado no DO 9.234, de 23/08/16, página 73;**  
**- Edital de homologação de resultado final nº51/2016-RTR/UEMS- publicado no Diário Oficial 9.269, de 18/10/2016, página 29, Unidade Universitária de Maracaju.**

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Daniela Garcia Corrêa de Assis	Administração	20
Carlos Ronaldo Mafuci	Administração	20
Marcia Helena Borges Notajarcocomo	Administração	40
Iara de Oliveira Rodrigues	Administração	20

**- Edital de Seleção nº 57/2016-PRODHS – publicado no DO 9.244, de 08/09/16, página 24;**  
**- Edital de homologação de resultado final nº45/2016-RTR- publicado no DO 9.264, de 06/10/16, página 55, Unidade Universitária de Maracaju.**

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Eliane Terezinha Túlio Ferronato	Pedagogia	40
Rosilene Moreira de Souza	Pedagogia	40

**Local:** UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

**Data:** 31 de janeiro de 2018

**Horário:** das 8 horas às 11 horas

**EDITAL Nº 02/2018 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES  
 Unidade Universitária de Paranaíba**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 802, de 13 de novembro de 2017, torna público o seguinte:

1. **Fica indeferido** o pedido de reconsideração do candidato abaixo relacionado à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 59/2017-PRODHS, pelos motivos a seguir:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA**

1. DANIEL TAVARES  
 A comissão de seleção de acordo com o edital 59/2017 PRODHS UEMS não reconhece do presente recurso sendo que o item 2.4 alínea "c" deixa claro as exigências de fotocópia da titulação exigida.

Paranaíba 5 de fevereiro de 2018.

Dabel Cristina Maria Salviano  
 Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**EDITAL Nº 01/2018-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES  
 Unidade Universitária de Coxim**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
 A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela Portaria "P" UEMS nº 380, de 01 de junho de 2015, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital Nº 02/2018-PRODHS/UEMS**, e estabelecido o **dia 21/02/2018, às 9 horas**, para reunião pública em que serão realizados os sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião, na Unidade Universitária de Coxim, situada na Rua General Mendes de Moraes, 370 – Jardim Aeroporto, Coxim - MS. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

**Área de conhecimento: Gestão Ambiental**

Data do sorteio: **21/02/2018**

Horário: **9 horas**

1	Ana Paula Lemke
2	Maíra Cristina de Oliveira Silva

2 - **Fica indeferida** a inscrição do candidato abaixo à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 02/2018-PRODHS/UEMS, pelo motivo a seguir:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO AMBIENTAL**

1	Robélio Mascoli Junior	Indeferido por não atender ao item 1.1 (ausência do diploma em graduação ou tecnólogo em Gestão Ambiental e pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de conhecimento de Gestão Ambiental)
---	------------------------	---

Coxim-MS, 5 de fevereiro de 2018.

**Profª Olga Tomie Matsuno**  
 Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**EDITAL Nº. 01/2018-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE  
 Unidade Universitária de Campo Grande**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela Portaria P/UEMS nº 112, de 16/02/2016, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1. **Fica homologada** a inscrição da candidata abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 52/2017-PRODHS**, e estabelecido os dias e horários abaixo relacionados, na Unidade Universitária de Campo Grande, situada na Avenida Dom Antonio Barbosa, 4155 – Bairro Santo Amaro, Campo Grande-MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocada a candidata, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo. O candidato deverá apresentar-se no local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1 do Edital 52/2017-PRODHS.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação**

Sorteio: 06/02/2018

Horário: 14h

Local: UEMS – Sala T10 – Bloco E

01	Liliane Martins de Oliveira Ferreira
----	--------------------------------------

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2018.

**Profa. Dra. Kátia Cristina do Nascimento Figueira**  
 Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 01/2018**

**DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

Desarquivar, a pedido, o ato de Extinção protocolizado em 05/01/2018, sob o nº 18/000275-9 – NARE 54481931, referente ao Registro de Empresário ROSINEI CANTU DE LIMA ME, NIRE 54 1 0163908-7, conforme previsão do parágrafo único do Art. 45 do Código Civil.

Augusto César Ferreira de Castro  
 Presidente

















**BOLETIM DE LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO****Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.**

<b>Processo Administrativo nº:</b>	55/000.146/2018
<b>PARTES:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, CNPJ nº 03.537.942/0001-00, denominado "Aderente ao Registro de Preços".
<b>OBJETO:</b>	Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.
<b>AMPARO LEGAL:</b>	Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 meses a contar da data de sua publicação.
<b>LOCAL/DATA DA ASSINATURA:</b>	Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2018.
<b>ASSINAM:</b>	Carlos Alberto de Assis e Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

**Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.**

<b>Processo Administrativo nº:</b>	55/000.145/2018
<b>PARTES:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Associação de Pais e Mestres da EE José Antônio Pereira - Campo Grande, CNPJ nº 01.533.652/0001-54, denominado "Aderente ao Registro de Preços".
<b>OBJETO:</b>	Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.
<b>AMPARO LEGAL:</b>	Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 meses a contar da data de sua publicação.
<b>LOCAL/DATA DA ASSINATURA:</b>	Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2018.
<b>ASSINAM:</b>	Carlos Alberto de Assis e Marlene Ikuyo Ohara Tochetto

**Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.**

<b>Processo Administrativo nº:</b>	55/000.144/2018
<b>PARTES:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Associação de Pais e Mestres da EE Maria José - Anaurilândia, CNPJ nº 15.487.903/0001-16, denominado "Aderente ao Registro de Preços".
<b>OBJETO:</b>	Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.
<b>AMPARO LEGAL:</b>	Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 meses a contar da data de sua publicação.
<b>LOCAL/DATA DA ASSINATURA:</b>	Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2018.
<b>ASSINAM:</b>	Carlos Alberto de Assis e Maria Aparecida de Oliveira Catarino.

**Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.**

<b>Processo Administrativo nº:</b>	55/55/000.143/2018
<b>PARTES:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Associação de Pais e Mestres da EE Professor Ezequiel Balbino - Anaurilândia, CNPJ nº 15.488.141/0001-72, denominado "Aderente ao Registro de Preços".
<b>OBJETO:</b>	Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.
<b>AMPARO LEGAL:</b>	Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 meses a contar da data de sua publicação.
<b>LOCAL/DATA DA ASSINATURA:</b>	Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2018.
<b>ASSINAM:</b>	Carlos Alberto de Assis e Adriana Acácia Aparecida da Silva

**Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.**

<b>Processo Administrativo nº:</b>	55/000.142/2018
<b>PARTES:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Associação de Pais e Mestres da EE José Mamede de Aquino - Campo Grande, CNPJ nº 01.561.125/0001-53, denominado "Aderente ao Registro de Preços".
<b>OBJETO:</b>	Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.
<b>AMPARO LEGAL:</b>	Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 meses a contar da data de sua publicação.
<b>LOCAL/DATA DA ASSINATURA:</b>	Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2018
<b>ASSINAM:</b>	Carlos Alberto de Assis e Maria Nogueira da Silva

**Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.**

<b>Processo Administrativo nº:</b>	55/000.141/2018
<b>PARTES:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Associação de Pais e Mestres da EE Afonso Francisco Xavier Trannin - Três Lagoas, CNPJ nº 15.555.675/0001-74, denominado "Aderente ao Registro de Preços".
<b>OBJETO:</b>	Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.
<b>AMPARO LEGAL:</b>	Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 meses a contar da data de sua publicação.
<b>LOCAL/DATA DA ASSINATURA:</b>	Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2018.
<b>ASSINAM:</b>	Carlos Alberto de Assis e Aguiomar Marques de Souza

Retifica-se o AVISO DE SEGUNDA REPETIÇÃO do PE 214/2017, Processo: 55/001.195/2017, publicado no D.O.E. 9.589 de 05 de fevereiro de 2018, pág 23.  
**ONDE SE LÊ:**  
**PROCESSO:** 55/001.195/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 31/01/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**LEIA-SE:**  
**PROCESSO:** 55/001.192/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 21/02/2018, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2018.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

Retifica-se o PRIMEIRO ADENDO do PE 011/2018, Processo: 55/001.234/2017, publicado no D.O.E. 9.589 de 05 de fevereiro de 2018, pág 24.

**ONDE SE LÊ:**

3) Incluir o subitem 4.6. no Edital, com a seguinte redação: 4.6. Considerando o princípio da razoabilidade, será aceito como tolerância máxima quanto a variação das dimensões contidas neste edital, a variação de até +- 10%.

**LEIA-SE:**

3) Incluir o subitem 4.7. no Edital, com a seguinte redação: 4.7. Considerando o princípio da razoabilidade, será aceito como tolerância máxima quanto a variação das dimensões contidas neste edital, a variação de até +- 10%.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2018.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

Retifica-se o AVISO DE REPETIÇÃO do PE 003/2017, Processo: 71/000.021/2017, publicado no D.O.E. 9.589 de 05 de fevereiro de 2018, pág 24.

**ONDE SE LÊ:**

**PROCESSO:** 55/000.021/2017

**LEIA-SE:**

**PROCESSO:** 71/000.021/2017

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2018.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL/AGEPEN, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

**CREDENCIAMENTO:** 001/2017

**PROCESSO:** 31/628.062/2016

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00 horas do dia 01/03/2018, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MS-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2018.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE REPETIÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MICROBIOLOGIA II

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 009/2018

**PROCESSO:** 55/001.106/2017

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 22/02/2018, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2018.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MS - SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 005/2018

**PROCESSO:** 55/001.257/2017

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar no subitem 7.1.1. do Anexo I "A" - Termo de Referência, onde se lê: 7.1.1. ...•Apresentar, no mínimo 40 posições refrigeradas para Reagentes, e, no mínimo, 90 posições para amostras;..., leia-se: 7.1.1. ...•Apresentar, no mínimo 20 posições refrigeradas para Reagentes, e, no mínimo, 40 posições para amostras;...,

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 22/02/2018, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2018.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 963 de 08 de setembro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o PROSSEGUIMENTO da licitação, conforme abaixo:

**OBJETO:** OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL CAPACITA - SUAS.

**CONCORRÊNCIA:** 001/2017 - SEDHAST

**PROCESSO:** 65/500.220/2017

Com Base no Art 48 da Lei Federal nº 8.666/93, convocamos as empresas participantes para apresentação de novas propostas.

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** dia 20/02/2018 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Sala de Pregão 01, Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MS-SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2018.

Margareth Oliveira de Melo

Presidente de CPL 01

Coordenadoria de Processamento Licitatório CLIC/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 197/2017

**PROCESSO:** 55/000.755/2017

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** dia 08/02/2018 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 102/2017

**PROCESSO:** 27/003.336/2016

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
01	SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA	APROVADA
02		APROVADA
03		APROVADA
04		APROVADA
05		APROVADA

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** dia 21/02/2018 às 10:00hs do (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.947 se 3 agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TERMO-HIGRÔMETRO E TERMÔMETRO DIGITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO:** ME/EPP - 0104/2017

**PROCESSO:** 27/000.701/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
02	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	5.018,40

LOTE 01 : FRACASSADO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2018

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- AÇÃO JUDICIAL.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 003/2018

**PROCESSO:** 55/001.217/2017

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 14/02/2018 às 13:15 horas (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 189/2017  
**PROCESSO:** 55/001.082/2017  
 Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 15/02/2018 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.  
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento do LOTE 16,17,21 e 26 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MODELOS ANATÔMICOS PARA LABORATÓRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 227/2017  
**PROCESSO:** 55/001.030/2017  
 Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 14/02/2018 às 16:00 horas (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.  
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 001/2018  
**PROCESSO:** 55/001.102/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	17,40
02		17,40
03		17,40
04		18,00
05	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	33,20
06	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME	4,90

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira  
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha através do(a) Presidente Márcia Aparecida Aguirre.

Torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº. 01/2018 realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha

**PREGÃO PRESENCIAL:** 01/2018  
**PROCESSO:** 29/004271/2018

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h00min horas do dia 21/02/2018  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** EE> Manoel Bonifácio Nunes da Cunha.  
**MUNICÍPIO:** Campo Grande/MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha situada à Rua Itaóca nº 196.

Campo Grande/MS, 2 de Fevereiro de 2018.

Márcia Aparecida Aguirre  
 Presidente da APM

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dona Consuelo Muller, através do (a) Presidente Lucinéia Barbosa Nogueira, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Dona Consuelo Muller,

**PREGÃO PRESENCIAL:** 01/2018  
**PROCESSO:** 29/001447/2018

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 09:00 horas do dia 22/fevereiro/2018  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Rua Equador nº 70, Bairro Vila Jacy.  
**MUNICÍPIO:** Campo Grande - MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Dona Consuelo Muller, situada à Rua Equador nº 70. Campo Grande/MS, 2 de fevereiro de 2018.

Lucinéia Barbosa Nogueira  
 Presidente da APM

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação direta da Empresa ENERGISA Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S/A, para atender o Aeroporto de Bonito (SBDB), localizado no Município de Bonito/MS, o qual encontra-se, atualmente, sob a administração da SEINFRA, por intermédio da Superintendência Viária.

**PROCESSO:** 57/000.568/2018.  
**CONTRATADA** ENERGISA Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S/A.  
**VALOR:** Estimado em R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**FUNDAMENTO:** Artigo 25, caput, da Lei n. 8666/93.  
 Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.  
 Campo Grande (MS), 05 de fevereiro de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/DLO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 025/2017  
 PROCESSO Nº 31/300.567/2017.

**OBJETO:** Aquisição de veículo utilitário e motocicleta.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS,** homologa o resultado do Pregão eletrônico nº 025/2017, que adjudicou as Empresas: ENZO CAMINHÕES LTDA – CNPJ nº 09.137.236.0001-49, Lote 001 (Item 01 e 02) - Aquisição de 01 (um) caminhão, zero km, Marca: Mercedes Benz/Accelo 815 4x2 no valor total de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), ENZO VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 05.950.849.0001-40, Lote 002 (Item 01 e 02) Aquisição de 07 (sete) veículos utilitários, tipo pick up, cabine dupla, zero km, tração 4x2, Marca: Fiat/Toro Freedom 2.4 no valor unitário de R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais) perfazendo o valor total de R\$ 896.000,00 (Oitocentos e noventa e seis mil reais), NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 21.496.407.0001-21, Lote 003 (Item 01 e 02) Aquisição de 07 (sete) veículos utilitários de uso misto, tipo SUV, carroceria integral, zero km, Marca: Chevrolet/Tracker LT no valor unitário de R\$ 99.066,00 (Noventa e nove mil e sessenta e seis reais) perfazendo o valor total de R\$ 693.462,00 (Seiscentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais) e DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA – CNPJ nº 03.509.973.0001-49, Lote 004 (Item 01) Aquisição de 02 (dois) reboques para transporte de motocicletas, Marca: Bueno/RB 05 no valor unitário de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), Lote 006 (Item 01 e 02) Aquisição de 07 (sete) Motocicletas, zero km, cilindrada mínima de 249cc, Marca: Yamaha/XTZ 250 Lander no valor unitário de R\$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 158.900,00 (Cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais), Lote 007 (Item 01 e 02) Aquisição de 04 (quatro) Motocicletas, zero km, cilindrada mínima de 149cc, Marca: Yamaha/Factor 150 ED no valor unitário de R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais) ficando as empresas adjudicatárias convocadas a comparecer à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho.

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002 e pelo Decreto Estadual nº 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 Lote 05: Fracassado

Campo Grande-MS, 01 de fevereiro de 2018.

## ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017 - SEJUSP

## PROCESSO Nº 31/504.017/2017

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA E IMPRESSORA DE CARTÕES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2017, que adjudicou às Empresas: **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME**, CNPJ nº 20.892.343/0001-15, para o lote 001, no valor total de R\$ 23.730,00, **H2L COMÉRCIO DE COPIADORAS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 06.312.186/0002-81, para o lote 002, no valor total de R\$ 9.390,00 .

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subsidiariamente, e, em especial, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar nº 197/2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.683/2008.  
 Campo Grande-MS, 01 de fevereiro de 2018.

## ANTONIO CARLOS VIDEIRA.

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 029/2018 e Despacho nº 004/2018/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho:

14421004427440001 – Natureza da Despesa: 33903941 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/600.095/2018	VIDA MAIS COMÉRCIO D E REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	Contratação de Empresa Especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para presos (café da manhã, almoço e jantar) com o objetivo de atender os Estabelecimentos Penais e Delegacias de Rio Brilhante-MS, sob a égide da AGEPEP/MS.	R \$ 643.275,00

Campo Grande/MS, 05 de Fevereiro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 036/2018/PJUR/AGEPEP/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEP – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339030 – Fonte: 0100 – nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/600.006/2018	ELEKTRO – ELETRECIDADE E SERVIÇOS S.A.	Fornecimento de energia elétrica para os Estabelecimentos Penais de Três Lagoas/MS.	780.000

Campo Grande/MS, 02 de Fevereiro de 2018

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 038/2018/PJUR/AGEPEP/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEP – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339030 – Fonte: 0100 – nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/600.007/2018	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – MS.	Fornecimento de água e esgoto para os Estabelecimentos Penais de Cassilândia/MS.	60.000

Campo Grande/MS, 02 de Fevereiro de 2018

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

#### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

#### TOMADA DE PREÇOS nº: 020/2018-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.129/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas – CR 829.274/2016/MCIDADES/CAIXA, no município de Bela Vista – MS.

**Abertura: 22 de fevereiro de dois mil e dezoito, às 14:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.  
Campo Grande (MS), 05 de fevereiro de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

#### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

#### TOMADA DE PREÇOS nº: 019/2018-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/102.331/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Averaldo Fernandes Barbosa e Rua Pedro Mendes de Oliveira, no município de Alcôndpolis – MS.

**Abertura: 22 de fevereiro de dois mil e dezoito, às 10:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.  
Campo Grande (MS), 05 de fevereiro de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

#### RESULTADO DA PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2.016 (TECNICA E PREÇO) - PROC. Nº 01.110/2.016  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão e compatibilização de projetos de Implantação e/ou Ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário dos municípios de Antonio João, Aral Moreira, Laguna Caarapá e Ponta Porã-MS/SANESUL, operados ou em fase de implantação pela Sanesul.  
**EMPRESAS CLASSIFICADAS:** Leão e Ferreira da Silva Ltda., com Nota Final = 91,70

pontos, Tecminas Engenharia Ltda – EPP, com 85,90 pontos, Ecoprime - Engenharia em Meio Ambiente Ltda., com Nota Final = 82,50 pontos, LOG Engenharia Ltda., com Nota Final = 82,50 pontos, Conen Consultoria e Engenharia Ltda., com Nota Final = 81,40 pontos, Beck de Souza Engenharia Ltda., com Nota Final = 81,40 pontos, Sologeotécnica Engenharia e Meio Ambiente Ltda. – ME, com Nota Final = 80,50 pontos, e ATP Engenharia Ltda., com Nota Final = 78,80 pontos.  
**EMPRESA CLASSIFICADA pela menor Técnica e Preço:** Leão e Ferreira da Silva Ltda., com Nota Final = 91,70 pontos, no valor total de R\$ 606.364,16.

Campo Grande – MS 05 de Fevereiro de 2.018  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

#### RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução do serviço objeto do Contrato nº **072/2017**, celebrado com a Empresa Planenge Engenharia Ltda, apresentada no Processo Administrativo nº 254/2017, tendo em vista a diminuição do ritmo de trabalho, que altera fundamentalmente as condições de execução do contrato, nos termos do art. 57, §1º, inciso III e §2º da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 02/02/2018

**Luiz Carlos da Rocha Lima**  
Diretor-Presidente

#### RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução do serviço objeto do Contrato nº **041/2017**, celebrado com a Maptar Indústria, Comércio e Engenharia Ltda, apresentada no Processo Administrativo nº 1127/2016, em razão da diminuição do ritmo de trabalho por interesse da Administração, nos termos do art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 05/02/2018

**Luiz Carlos da Rocha Lima**  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.043/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa de Artemix Produções Artísticas Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.558.527/0001-43, na condição de **empresário e representante exclusiva** do Grupo Musical Duo Estamos, composta por Gabriel de Andrade e Julio Cesar Mattos Borba "Júlio Borba", para que realizem de 01 (um) show de abertura , com 40(quarenta) minutos de duração, no dia 25/02/2018, a partir das 18:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande, pelo Projeto Som na Concha 2017.

Favorecido: Artemix Produções Artísticas Eireli

CNPJ nº 20.558.527/0001-43

Do Preço: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data da Ratificação: 05 de fevereiro de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.044/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa Artemix Produções Artísticas Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.558.527/0001-43, na condição de **empresário e representante exclusiva** do Grupo Musical Duo Estamos, composta por Gabriel de Andrade e Julio Cesar Mattos Borba "Júlio Borba", para que realizem de 01 (um) show de abertura , com 40(quarenta) minutos de duração, no dia 25/02/2018, a partir das 18:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande, pelo Projeto Som na Concha 2017.

Favorecido: Artemix Produções Artísticas Eireli

CNPJ nº 20.558.527/0001-43

Do Preço: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data da Ratificação: 05 de fevereiro de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **Dispensa de Licitação n. 004/2018** no **Processo nº 29/500143/2017** AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 4.221,73 (quatro mil duzentos e vinte e um reais e setenta e três centavos)

FAVORECIDO:  **DIDATICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA – ME.**

OBJETO: Aquisição de material de consumo (laboratorial), visando atender ao Convênio n. 817199/2015 PROAP/CAPES 2015.

Dourados – MS, 31 de janeiro de 2018

Fábio Edir dos Santos Costa

Reitor – UEMS

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 144, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 3.914, de 2 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.484, de 30 de agosto de 2017, de nomeação do candidato abaixo relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à decisão que revogou a liminar anteriormente concedida e que denegou a ordem pleiteada nos autos do Mandado de Segurança n. 1407714-26.2017.8.12.0000, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato, a contar de 23 de janeiro de 2018:

Cargo/Área: PROFESSOR - ARTES  
Município: CAMPO GRANDE -MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026152071081	EVERTON DE OLIVEIRA FERNANDES	157ª

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 259, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto "P" n. 248, de 1º de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.588, de 2 de fevereiro de 2018, página 50, que aplicou a pena de demissão ao servidor **Gerson Carlos Minini**, matrícula n. 113459023, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, por incorreção, conforme despacho do Governador constante às fls. 1.092 e 1.093. (Processo Administrativo Disciplinar n. 31/058935/2013 - PAD n. 04/2013/DGP/MS).

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N.52 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR JUAREZ CARNEIRO GONÇALVES, matrícula n. 3569021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de Coxim/UCOAF/CAAT/SAT, para a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Norte/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de fevereiro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 51 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR TAISA CARLA REINERT, matrícula n. 432845021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Três Lagoas/UFMTR/COFIMT/SAT, no período de 02 a 16 de fevereiro de 2018, em virtude do afastamento da titular, Solange Aparecida de Almeida Fattor, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de janeiro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 53 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR ARNALDO CAVALCANTE DE MATOS, matrícula n. 19151021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Bela Vista e do Posto de Atendimento de Caracol/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 19 a de fevereiro a 05 de março de 2018, em virtude do afastamento do titular, Wilson Marcos Pereira, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de fevereiro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 55 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR SEBASTIAO NETO DE SOUZA, matrícula n. 70738025, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, classe C, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Elaboração e Controle Orçamentário, da Superintendência de Orçamento/SEFAZ, no período de 15 de fevereiro a 1º de março de 2018, em virtude do afastamento do titular, Amilton Luiz de Oliveira, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de fevereiro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

#### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

##### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 15 de fevereiro de 2018, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:  
PROCOLO : EAC/6032  
PROCESSO : 27/101234/2017  
INTERESSADA: **CINTHIA DE MORAES TOMAZ ARAUJO**  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 5 de fevereiro de 2018.

**Iza Amélia Guimarães**  
Secretária-Geral/CRASE/MS

##### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 19 de fevereiro de 2018, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:  
PROCOLO : CRASE/1801  
PROCESSO : 31/601237/2017  
INTERESSADO : **CLAYTON DA SILVA BARCELOS**  
ASSUNTO : AJUSTE NO CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA  
RELATORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 5 de fevereiro de 2018.

**Iza Amélia Guimarães**  
Secretária-Geral/CRASE/MS

##### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 21 de fevereiro de 2018, (quarta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:  
PROCOLO : EAC/5957  
PROCESSO : 29/031998/2015  
INTERESSADO : **OTONY AVILA ORNELLAS**  
ADVOGADO : **Dr. MURILO TOSTA STORTI-OAB/MS n. 9.480**  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento e advogado, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 5 de fevereiro de 2018.

**Iza Amélia Guimarães**  
Secretária-Geral/CRASE/MS

#### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

- ACÓRDÃO : 4.558  
PROCOLO : EAC/6031  
PROCESSO N. : 27/101071/2017  
INTERESSADO : **NIVALDO ISIDORO OLIVEIRA**  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR : CONS. LEANDRO PEDRO DE MELO  
REVISORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

#### EMENTA –EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – DOIS CARGOS DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA - IMPOSSIBILIDADE.

1. A acumulação de cargos pelo servidor é ilícita, pois o somatório das suas jornadas como Técnico em Radiologia ultrapassa o limite de vinte e quatro horas semanais previsto na Lei Federal n. 7.394/85, que consubstancia-se no imperativo de segurança e saúde do trabalhador.
2. Exame de acumulação pela ilicitude de exercício simultâneo de dois cargos e funções de Técnico de Radiologia.

#### ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, os autos,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2018, por unanimidade de votos, em considerar impossível a acumulação de dois cargos de Técnico de Radiologia, por ultrapassar o limite de vinte e quatro horas semanais, previsto na legislação acima. Devendo o servidor comparecer na Superintendência de Gestão da Vida Funcional-SUGESF/SAD, no prazo de dez dias para regularização de sua situação funcional, sob pena das medidas previstas no artigo 4º da Lei 1.756/97 e artigo 226 da Lei 1.102/90, na forma do voto do Sr. Relator.

CRASE/MS- Campo Grande, 25 de janeiro de 2018.

**Leandro Pedro de Melo**  
Conselheiro Relator

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.558 PUBLIQUE-SE**

**EM 2/2/2018.**

**Carlos Alberto de Assis**  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 025, DE 02 DE FEVEREIRO 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, X, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001, combinado com artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º, ambos da Lei nº 2.377, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER a **Adalberto Neves Miranda**, matrícula nº. 64755021 ocupante do cargo de Procurador do Estado, Categoria Especial, símbolo PRO-ESP 7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para PRO-ESP 08, a contar de 10.08.2017.

Campo Grande-MS, 02 de fevereiro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS Nº 026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, X, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001, combinado com artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º, ambos da Lei nº 2.377, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER a **Carina Souza Cardoso**, matrícula nº. 58825021 ocupante do cargo de Procurador do Estado, Categoria Especial, símbolo PRO-ESP 007, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para PRO-ESP 008, a contar de 23.07.2017.

Campo Grande-MS, 02 de fevereiro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS Nº 027 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, X, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001, combinado com artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º, ambos da Lei nº 2.377, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER a **Marcos Costa Vianna Moog**, matrícula nº. 114427021 ocupante do cargo de Procurador do Estado, Categoria Especial, símbolo PRO-ESP 007, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para PRO-ESP 008, a contar de 31.07.2017.

Campo Grande-MS, 02 de fevereiro de 2018.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS Nº 028 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, X, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001, combinado com artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º, ambos da Lei nº 2.377, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER a **Karpov Gomes Silva** matrícula nº. 125459021, código nº. 10004, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 3ª categoria, PRO 001, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para PRO-INI 02, a contar de 05.12.2016.

Campo Grande-MS, 02 de fevereiro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 29, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

RETIFICAR a Resolução "P"/PGE/MS/nº 168, de 28 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.400, de 03 de maio de 2017, pg.42, que promoveu por antiguidade, **Karpov Gomes Silva**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 125459021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul,

Onde constou:  
"...Categoria Inicial, símbolo PRO INI 001"

Passa a constar:  
"... 3ª Categoria, PRO-103-2".

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 30, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art.18, XIV do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

REAGENDAR o período de gozo de férias constante na planilha semestral da servidora Zaira Aparecida Vargas, ocupante do cargo comissionado, símbolo DGA-6, código 100113, matrícula nº 72579021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade de Protocolo e Correspondência - UPROT/COPGE, referente ao período aquisitivo 16.04.2016 a 15.04.2017.

Onde constou:  
"... data de gozo: 25.01.2018 a 23.02.2018"

Passa a constar:  
"... data de gozo: 16.07.2018 a 30.07.2018".

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 31, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR Zaira Aparecida Vargas, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-6, código 100113, matrícula nº 72579021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelos serviços do motorista Maurycio Gyovanni da Silva, sem prejuízo de suas funções, durante suas férias, no período de 25.01.2017 a 23.02.2017.

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 32, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art.18, XIV do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a usufruírem férias, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26.12.2001, c/c artigo 24, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.04.2010.

Nome	Matrícula nº	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Frederico Novaes de Moura	468577021	CJUR/SES	19/01/2017 a 18/01/2018	14/02/2018 a 28/02/2018
Rafhaella Abrego Chede	469192021	Corregedoria	01/02/2017 a 31/01/2018	19/02/2018 a 05/03/2018
Igor Augusto Arruda Almeida	468569021	PAT	09/01/2017 a 08/01/2018	14/02/2018 a 28/02/2018
Gabriel Pereira	468568021	PAT	09/01/2017 a 08/01/2018	27/02/2018 a 28/03/2018
Rayene Coelho Queiroz	468559021	PAT	09/01/2017 a 08/01/2018	14/02/2018 a 28/02/2018
Camila Rodrigues Garcia	433620022	PJ	09/01/2017 a 08/01/2018	05/02/2018 a 06/03/2018
José Renato Ferreira da Silva	467075021	PJ	12/09/2016 a 11/09/2017	14/02/2018 a 28/02/2018
Thiago Espindola de Paula Corrêa	433618021	PJ	08/09/2016 a 07/09/2017	15/02/2018 a 01/03/2018

Natalia Devechi Picoli	468561021	PS	09/01/2017 a 08/01/2018	15/02/2018 a 16/03/2018
Lúcio Salustiano da Silva	434363021	PR/Coxim	16/10/2016 a 15/10/2017	14/02/2018 a 28/02/2018
Renato Yuji de Camargo Murakami	468578021	CJUR/SEJUSP	09/01/2017 a 08/01/2018	19/02/2018 a 05/03/2018
Rodrigo de Alencar Buendia Vilela Lemos	468576021	PAA	11/01/2017 a 10/01/2018	19/02/2018 a 05/03/2018
Gislainy Aparecida Thomazin	51679024	SUPRI	03/11/2016 a 02/11/2017	26/01/2018 a 09/02/2018
Fábio Alfredo Benites Soares	430175021	PR/Ponta Porã	11/01/2017 a 10/01/2018	14/02/2018 a 28/02/2018

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS/Nº 33, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art.23, § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

R E S O L V E:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a usufruírem recesso referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Nome	Matrícula nº	Lotação	Período de Gozo
Jercy Makiko Nishida Arakaki	113464021	CJUR/SES	20/12/2017 a 06/01/2018
Ricardo Ramos Bezerra	468567021	PAA	22/01/2018 a 28/01/2018
Jaqueline Campos Pereira	68654022	PCDA	02/01/2018 a 06/01/2018
			01/02/2018 a 07/02/2018
Kamila de Oliveira Vieira Escobar Martines Hortega	46301021	PCDA	02/01/2018 a 06/01/2018
			15/02/2018 a 21/02/2018
Larissa Vieira de Lima	434367021	PAT/Fórum	20/12/2018 a 06/01/2018
Eduardo Hirata Arita	437117021	PR/Naviraí	22/01/2018 a 04/02/2018
Giovana Costa Gheno	469775021	PP	20/12/2017 a 06/01/2018
Maisa Maira Santos Mariano	470192021	PAT	29/01/2018 a 11/02/2018
Ramona Ferreira de Avelar	78252023	PR/Aquidauana	15/01/2018 a 28/01/2018

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 155, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto 14.902 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LIGIA MOREIRA GALLI MARTINS matrícula n. 5828021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Coração de Maria, localizada no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/027432/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 156, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto 14.902 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de CLEONICE BARBOSA ALVARENGA, matrícula n. 65018021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 20 de novembro de 2017, com fulcro no artigo 56, inciso V e artigo 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/0043416/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 157, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto 14.902 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Inspeção de Alunos da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de LEOCIL RODRIGUES NEPOMUCENO, matrícula n. 31920021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 28 de dezembro de 2017, com fulcro no artigo 56, inciso V e artigo 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/001741/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 158, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto 14.902 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Professor da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de MARTA MARIA ROBERTO COSTA, matrícula n. 102097021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 17 de dezembro de 2017, com fulcro no artigo 56, inciso V e artigo 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/001735/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 159, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto 14.902 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Professor da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de NAGELA APARECIDA ATALLA LUIZ, matrícula n. 41846021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 15 de dezembro de 2017, com fulcro no artigo 56, inciso V e artigo 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/001744/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO "P"SEINFRA N. 2, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 252, parágrafo único, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 13, inciso I, do Decreto Estadual n. 14.680, de 17 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores MARIA INEZ PEREIRA DE FREITAS, matrícula n. 21317022, ocupante do cargo de Advogado, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e DANIEL ZANFORLIM BORGES, matrícula n. 8359431, ocupante do cargo Procurador de Entidades Públicas, pertencente ao quadro de pessoal da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, objetivando a averiguação dos fatos apontados no Processo Administrativo n. 57/000941/2018, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir da data da publicação, ficando revogada a Resolução "P" SEINFRA n. 1, de 29 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.586, de 31 de janeiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI  
Secretário de Estado de Infraestrutura

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 059 de 2 de fevereiro de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde na pessoa da família, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, de acordo com o artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 2 de fevereiro de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 059 de 2 de fevereiro de 2018.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
89273023	GLACIELA GRAÇA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200040/18	04/01/18 A 18/01/18	N
60958024	MARCIA SILVA DE OLIVEIRA PIMPINATTI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201006/17	04/01/18 A 02/02/18	S
432349022	SUZANNE CATONIO DE SOUZA ALMADA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	37	31/200080/18	12/01/18 A 17/02/18	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 060/2018 – de 02 de fevereiro de 2018.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora IVANETE GONÇALVES DE ALMEIDA, da função de



confiança de Supervisor de Processos II, símbolo CGA-2, da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em razão de sua aposentadoria na data de 02.02.2018, publicada no Diário Oficial n.º 9.588 de 02.02.2018, **com validade a contar da data de 02 de fevereiro de 2018.**

Campo Grande-MS, 02 de fevereiro de 2018.

**ESLI RICARDO DE LIMA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 061 de 2 de fevereiro de 2018.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 2 de fevereiro de 2018.

**ESLI RICARDO DE LIMA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 061 de 2 de fevereiro de 2018.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
424432022	FELIPE DOS SANTOS ZEFERINO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200099/18	29/01/18 A 04/02/18	N
425036023	ISAC DELMONDES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	28	31/200100/18	04/01/18 A 31/01/18	N
425036023	ISAC DELMONDES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	11	31/200100/18	01/02/18 A 11/02/18	S
10498023	MONIK LORENZANO RIVERO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	31/200101/18	29/01/18 A 17/02/18	N
31307024	TATHYANE CYLES CUNHA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200102/18	23/01/18 A 27/01/18	N

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 62 de 02 de fevereiro de 2018.**

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

**DIVULGAR** a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, que gozarão as férias no mês de **março de 2018**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande/MS, 02 de fevereiro de 2018.

**ESLI RICARDO DE LIMA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 62 de 02 de fevereiro de 2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Per. Aquisitivo	Lotação
114657022	AGNALDO ALVES MENDES	70332	2016-2017	UNEI LARANJA DOCE
41616022	ANGELICA DOS SANTOS SILVA	70331	2016-2017	UNEI TIA AURORA
107381022	BENILSO ALVES	70332	2017-2018	UNEI DOM BOSCO
66218022	CARLOS MAGNO SIQUEIRA ESCOBAR	70332	2015-2016	UNEI MITAÍ
125987022	CLAUDINEI DA SILVA BILATI	70332	2015-2016	UNEI DOM BOSCO
78350022	CLEONY MORON SANTOS BECKERS	70332	2016-2017	UNEI ESPERANÇA
12986022	CRISTIAN JOVITO LEFEVRE ZABALA	70332	2016-2017	UNEI ESTRELA DO AMANHÃ
95256022	ELÇON ANICETO FERNANDES DE OLIVEIRA	70332	2016-2017	UNEI TIA AURORA
67051022	ESTELA DA ROCHA DOS SANTOS	70332	2017-2018	SEJUUSP
106538022	JANDERSON MARTINS GOMES	70332	2017-2018	UNEI DOM BOSCO
111404022	JEAN MARIO DIAS MATOS	70332	2015-2016	UNEI LARANJA DOCE
19014022	JOSE COELHO	70332	2016-2017	UNEI PANTANAL
19030021	KARLA PRISCILA BATISTA QUERINO	70332	2016-2017	UNEI TIA AURORA
116088022	KEILA RODRIGUES DOS SANTOS	70332	2015-2016	UNEI LARANJA DOCE
116170022	KELI HALIMI VASCONCELLOS	70332	2015-2016	UNEI ESPERANÇA
91361022	LAUDEMIR GARBOZA	70332	2016-2017	UNEI DOM BOSCO
6383022	LUCIO RAMÃO MARECO TATSUTA	70332	2016-2017	UNEI MITAÍ
84703022	MARIO MARCIO ALVES BARBOSA	70332	2017-2018	UNEI DOM BOSCO
58087023	RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	70332	2016-2017	UNEI LARANJA DOCE
110789022	ROSICLEIA SANDRA MIOLA	70332	2016-2017	UNEI ESTRELA DO AMANHÃ
107989022	SANDRO ALEX DE OLIVEIRA MENDES	70332	2016-2017	UNEI PANTANAL
85982022	SEBASTIÃO APARECIDO JUNQUEIRA	70331	2017-2018	UNEI TIA AURORA
92384022	SILVIA MARA PAGLIUZO MURAKI	70331	2016-2018	UNEI LARANJA DOCE
31269021	WILSON AGUIRRE DA SILVA	70332	2016-2017	UNEI MITAÍ
113812022	WILLEAND LEMES ZAMPIERI	70332	2017-2018	UNEI DOM BOSCO

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº063 /2018 – de 02 de fevereiro de 2018.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR, SILVIO DE SOUZA GUIMARÃES**, matrícula n. 72471022, Agente de Segurança Socioeducativa, da função de **INSPECTOR DE PLANTÃO** da Unidade Educacional de Internação Dom Bosco de Campo Grande - MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de fevereiro de 2018, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016 (**OF/GAB/SAS/SEJUSP/MS/Nº 019/2018**).

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2018.

**ESLI RICARDO DE LIMA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº064 /2018 – de 02 de fevereiro de 2018.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar **LUIS FELIPE ALMEIDA DA CUNHA**, Agente de Segurança Socioeducativa, prontuário 134050022, para desempenhar a função de **INSPECTOR DE PLANTÃO** da Unidade Educacional de Internação Dom Bosco de Campo Grande - MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de fevereiro de 2018, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016 (**OF/GAB/SAS/SEJUUSP/MS/Nº 19/2018**).

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2018.

**ESLI RICARDO DE LIMA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA "P" Nº. 018/18/CGP/SEJUSP/MS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005 e pelo Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

**RESOLVE:**

**Colocar, DANIEL DE SOUZA**, Perito Papioscopista, Terceira Classe, prontuário nº 424108021, POC 414, Código 27033, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" IIGP/CG/MS, **à disposição** da Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição - CAPOC/CG/MS no período de **06 de fevereiro de 2018 a 06 de maio de 2018**, totalizando **90** (noventa) dias, no interesse da administração, com base no parágrafo 2º, do artigo 69 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2018.

**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**

PERITA CRIMINAL

COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" 153/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLÍCIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso 1, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **RAFAEL MOREIRA SOARES**, Mat 434082021, da **2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Bataguassu – MS**, para o **3º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Anaurilandia – MS**, com efeitos a contar de 07 Dez 2017, para fins de regularização funcional.

**Transferir**, por interesse próprio, o AI CB QPPM **DIEGO DE OLIVEIRA SILVA**, Mat 131987021, do **2º Pel / 2ª Cia / 16º BPM / CPA-1 / Deodópolis – MS**, para o **2º Pel / 3ª Cia / 3º BPM / CPA-1 / Douradina – MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

**RODRIGO ALEX POTRICH** – Ten Cel QOPM

Resp. pelo Comando do CPA-1

Mat. 89053021

PORTARIA "P" 145/DGP-1/DGP/PMMS, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

**(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.589, de 05 Fev 18)**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, a contar de 1º Fev 2018**, ao Cel QOPM **MARCELO GOMES LOPES**, Mat. 70050022, da **Corregedoria-Geral**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Fev 2013 a 31 Jan 2018**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/300021/2018).

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, a contar de 1º Out 2017**, ao 2º Ten QOPM **DOVAL FERREIRA GARCIA**, Mat. 105318021, do **8º BPM**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Out 2012 a 30 Set 2017**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/300056/2018).

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI, a contar de 1º Jan 2018**, ao 3º Sgt QPPM **VALTER CALDEIRA DE SOUZA**, Mat. 72489021, do **2º BPM**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Jan 2009 a 21 Dez 2017**, já descontados **1.461** (mil quatrocentos e

**sessenta e um) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar n. 127/08, c/c Art 130 da Lei Complementar nº 053/90. (Solução ao Processo nº 31/300214/2018).

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI, a contar de 1º Abr 2014**, ao 3º Sgt QPPM **GENIVALDO GONÇALVES DA SILVA**, Mat. 79510021, do 2º BPM, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Jan 2009 a 31 Mar 2014, já descontados 90 (noventa) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, inciso IV da Lei Complementar n. 127/08. (Solução ao Processo nº 31/300244/2018).

CAMPO GRANDE, MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 149/DGP-1/DGP/PMMS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

**REVOGAR**, a Portaria "P" 129/DGP-1/DGP/PMMS, de 31 Jan 18, publicada no Diário Oficial n. 9.587, de 1º Fev 18, que **DESIGNOU**, o Cel QOPM **PAULO ROGERIO DE CARVALHO SILVA**, Mat. 78285021, para responder pelo **Comando-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce de Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS, a contar de **1º de fevereiro de 2018**, conforme o Art. 13, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, em virtude da suspensão das férias do titular, por extrema necessidade do serviço, **com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2018**. (Solução a MSG DTA n. 029/GAB/18, de 02 Fev 18).

CAMPO GRANDE, MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 150/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **MARCIO AVALOS CABANHA**, Mat 58695022, do **5º BPM / CPA-3 / Coxim - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral / Campo Grande - MS**.(Solução a MSG DTA n. 30/GAB/18, de 05 Fev 18).

CAMPO GRANDE, MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 151/DGP-1/DGP/PMMS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DISPENSAR**, o Cel QOPM **MARCIO AVALOS CABANHA**, Mat. 58695022, da função de confiança de **Comandante do 5º BPM / CPA-3 / Coxim - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.151, de 26 Abr 16.

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **LUIZ CESAR DE SOUZA HERCULANO**, Mat. 93780021, para responder interinamente a função de confiança de **Comandante do 5º BPM / CPA-3 / Coxim - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.(Solução a MSG DTA nº 30/GAB/18, de 05 FEV 18).

CAMPO GRANDE, MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 152/DGP-1/DGP/PMMS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**AVERBAR, a alteração do nome**, referente a CB QPPM **ANA MARIA MARQUES SANTOS**, Mat. 129737021, que passou a utilizar em virtude de Divorcio, para **ANA MARIA MARQUES SANTOS**, conforme consta na Averbação de Divorcio, contida na Certidão de Casamento Matrícula n. 11578 01 55 1995 2 00014 203 0001809 46, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Palmeira D'Oeste - SP, com fulcro no Art. 16 e § 2º do Art. 1.571 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil). (Solução ao Processo n. 31/300147/2018, de 17 Jan 18).

CAMPO GRANDE, MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**EDITAL n. 2/2018/PMMS/DEIP**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA OFERTADA PELO COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE**  
**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital nº 1/2018/PMMS/DEIP, publicado no BCG nº 24, de 2 de fevereiro de 2018, **torna público e homologa**, a ATA nº 001/CMCG/2018, de 5 de fevereiro de 2018, da Comissão nomeada pela **Portaria nº 4/2018 – DEIP, de 31 de janeiro de 2018**, relativo ao

processo seletivo interno simplificado para o preenchimento de vaga ofertada pelo Colégio Militar de Campo Grande, bem como a classificação final para preenchimento de vaga para o 6º ano do ensino fundamental/CMCG, destinada ao dependente de policial militar, conforme anexo único deste edital.

Campo Grande - MS, 5 de fevereiro de 2018.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel PM**  
Comandante-Geral da PMMS  
Matrícula n.º 388370021

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 2/2018/PMMS/DEIP**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA OFERTADA PELO COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE**

**ATA Nº 001/CMCG/2018**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no Quartel do Comando Geral da PMMS – Palácio Tiradentes, nesta capital, reuniu-se às 08h00min, na sala do Sr Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa, a Comissão nomeada pela Portaria nº 4/2018 – DEIP, de 31 de janeiro de 2018, para verificar a documentação e deliberar sobre a publicidade da relação dos concorrentes à vaga concedida pelo Colégio Militar de Campo Grande, através do Ofício nº 15-Aj CA/CA/CMCG, de 19 de janeiro de 2018, subscrito pelo Sr Coronel ALUIZIO PIREZ RIBEIRO FILHO, Comandante do Colégio Militar de Campo Grande, para concorrência dos dependentes dos Policiais Militares que apresentarem a melhor média no último ano estudado, anterior ao pretendido, conforme condições especificadas no Edital nº 01/2018/PMMS/DEIP (*Processo seletivo interno simplificado para o preenchimento de vaga ofertada pelo Colégio Militar de Campo Grande*).

Foram verificados todos os requerimentos e respectivos boletins escolares que deram entrada até às 13h00min do dia dois de fevereiro de dois mil e dezoito, junto a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, chegando-se ao seguinte:

Candidatos à vaga do 6º Ano do Ensino Fundamental (01 vaga)

Candidatos	Média	Classificação
KADYJHA BARBOSA ROCHA DE CARVALHO	9,687	1ª
SAMUEL DOS SANTOS VILA MAIOR	9,571	2ª
JOSÉ GUILHERME GOMES VILIAGRA	8,954	3ª
CLARA BALDUENA BENITES	8,944	4ª
MIKAELA SOUTO DE MELO	8,888	5ª
EDUARDO DE ARAÚJO GONÇALVES	8,888	6ª
ISABELA FERREIRA LIMA	8,843	7ª
GEOVANA PALHANO SILVA	8,812	8ª
MARIA EDUARDA CASTILHO DE OLIVEIRA SILVA	8,600	9ª
BENITO VICENTE PAZ VELASQUES	8,444	10ª
ISABELLA VESLAQUES DE ASSIS VIEIRA	8,216	11ª
LETICIA AMARO BATISTOTTI	7,600	12ª
JOÃO VICTOR RIBEIRO ALCÂNTARA	7,111	13ª

- Classificada para a vaga do 6º Ano do Ensino Fundamental

**KADYJHA BARBOSA ROCHA DE CARVALHO**

A Comissão ressalta que se chegou à média geral da série de cada candidato, considerando-se o somatório das médias de cada disciplina e a divisão pelo número de disciplinas.

E, como nada mais foi tratado, deu-se por encerrada a presente Ata que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão.

Quartel em Campo Grande-MS, 5 de fevereiro de 2018.

Assinaturas ilegíveis: MARCELO SANTOS AMARAL – Tenente Coronel QOPM- Presidente da Comissão - Mat. 88544021; CLÓVIS LIMA BORGES – 2º Tenente QAOPM – Membro - Mat. 55676021; e JOÃO VICENTE PEREIRA JÚNIOR – 3º Sgt QPPM – Membro - Mat. 117229021.

**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" AGEHAB N. 11, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão para realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a Tomada de Contas Especial, relativa ao Convênio n. 21.863/2013, e emitir Relatório Conclusivo:

Matrícula n.	Nome
13037023	Maria Amélia Nantes - Presidente
62709023	Fernando José Nicolini Delgado
429197021	Walter de Castro Neto
19600021	Valdecir Pereira Lima

Campo Grande-MS, 02 de fevereiro de 2018.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" AGEHAB N. 12, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão para realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a Tomada de Contas Especial, relativa ao Convênio n. 22.527/2013, e emitir Relatório Conclusivo:

Matrícula n.	Nome
13037023	Maria Amélia Nantes - Presidente
62709023	Fernando José Nicolini Delgado
429197021	Walter de Castro Neto
19600021	Valdecir Pereira Lima

Campo Grande-MS, 02 de fevereiro de 2018.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 027, de 5 de fevereiro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão,

**RESOLVE:**

**INCLUIR** como membro da comissão sindicante dos autos 31/601.526/2017 instaurada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 158, de 22 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.538 de 23 de novembro de 2017, pág. 45, a servidora **ANA PAULA FERNANDES STRANG**, matrícula nº 40531022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, com efeitos a contar de 2 de fevereiro de 2018.

Campo Grande, MS, 5 de fevereiro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 028, de 5 de fevereiro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através da CI 11/2018/CPA/CGA/AGEPEN/MS,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o membro da comissão sindicante dos autos 31/601.798/2017 instaurada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 204, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.557 de 20 de dezembro de 2017, pág. 50, servidora **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105480022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, pela servidora **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2018.

Campo Grande, MS, 5 de fevereiro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 029, de 5 de fevereiro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através da CI 11/2018/CPA/CGA/AGEPEN/MS,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o membro da comissão sindicante dos autos 31/601.813/2017 instaurada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 205, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.557 de 20 de dezembro de 2017, pág. 50, servidora **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105480022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, pela servidora **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2018.

Campo Grande, MS, 5 de fevereiro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 030, de 5 de fevereiro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através da CI 11/2018/CPA/CGA/AGEPEN/MS,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o membro da comissão sindicante dos autos 31/601.849/2017 instaurada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 206, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.557 de 20 de dezembro de 2017, pág. 50, servidora **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105480022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, pela servidora **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2018.

Campo Grande, MS, 5 de fevereiro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 031, de 5 de fevereiro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através da CI 10/2018/CPA/CGA/AGEPEN/MS,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o membro da comissão sindicante dos autos 31/601.795/2017 instaurada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 203, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.557 de 20 de dezembro de 2017, pág. 50, servidora **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105480022, ocupante do cargo de

Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, pela servidora **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2018.

Campo Grande, MS, 5 de fevereiro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 032, de 5 de fevereiro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através da CI 10/2018/CPA/CGA/AGEPEN/MS,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o membro da comissão sindicante dos autos 31/601.853/2017 instaurada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 207, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.557 de 20 de dezembro de 2017, pág. 50, servidora **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105480022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, pela servidora **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2018.

Campo Grande, MS, 5 de fevereiro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 033, de 5 de fevereiro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através da CI 17/2018/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o membro da comissão sindicante dos autos 31/601.146/2017 instaurada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 132, de 20 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.536 de 21 de novembro de 2017, pág. 51, servidora **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, pela servidora **ANA PAULA FERNANDES STRANG**, matrícula nº 40531022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Campo Grande, MS, 5 de fevereiro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

**PORTARIA "P" AGESUL n. 013, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias de licença gestante, concedida através da Portaria "P" AGESUL n. 003, de 02 de janeiro de 2018, à servidora **MARIA LUIZA BERNARDES CÂMARA**, matrícula 120815021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, função de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, pertencente ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS/AGESUL, no período de 20 de fevereiro de 2018 a 20 de abril de 2018, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 57/100409/2016).

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da AGESUL

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**

**APOSTILA DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO.**

**Apostilar a PORTARIA "P" IAGRO Nº 53, DE 31 DE JANEIRO DE 2018**, publicada no Diário Oficial nº 9.589 de 05 de fevereiro de 2018, página 55, onde concedeu **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao servidor **RENATO LOURENÇO DA SILVA**, matrícula **84855022**:

Onde consta: a contar de 29/02/2018.

**Passe a constar: a contar de 01/03/2018.**

Campo Grande-MS, 05 de Fevereiro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**

Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

Averba-se os nomes dos Servidores

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
27657021	Claudia La Picirelli Arruda	Claudia La Picirelli Arruda Carлана	69/100051/2018

74052023	Eleuzina Crizanto de Lima	de	Eleuzina Crizanto de Lima	de	69/100051/2018
112156021	Matheus Regalce de Almeida	de	Matheus Regalce de Almeida	de	69/100051/2018
132234022	Roselaine Martins Costa	Martins	Roselaine Rodrigues Breda	Martins	69/100051/2018
94777021	Stepheen Abrego	Baylon	Stepheen Baylon Abrego		69/100051/2018

CAMPO GRANDE, 05 DE fevereiro DE 2018.

**ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR**  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDESPORTO Nº 011/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2018.

NOME	MATRÍCULA	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	CATEGORIA
FABRÍCIO DINIZ RODRIGUES	314118021	03379820506	D

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2018.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 46 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

**RETIFICAR** a Portaria "P" FUNSAU nº 14 de 26 de Janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 8.124 de 02 de Fevereiro de 2012, página 28, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço de 10% ao servidor RICARDO ZIMMERMANN, matrícula 75334022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico - 24h, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/101974/2017) de forma que:

Portaria nº 164  
Onde constou: A partir de 29/04/2011  
Passe a constar: A partir de 13/07/2006

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 47 DE 01 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

**CONCEDER** às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
10499022 Adriana da Silva Selles Arguelho	Assistente de Serviços de Saúde I	12/04/18	10/06/18	27/102047/2017
132393021 Ana Carolina Rodrigues Leite	Profissional de Serviços Hospitalares	15/04/18	13/06/18	27/100040/2018
31105021 Deborah Crislina Barbosa de Campos	Técnico de Serviços Hospitalares I	03/04/18	01/06/18	27/102024/2017
431867021 Juliana Francielly Gomes Coelho Ewerling	Profissional de Serviços Hospitalares	02/02/18	02/04/18	27/100032/2018

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE JANEIRO DE 2018.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 48 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

**CONCEDER** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 24 de janeiro de 2018 a 23 de maio de 2018, a servidora MORISE MORAES DE OLIVEIRA, matrícula 423024021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro

de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL E DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Averba-se o nome dos servidores

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
10499022	Adriana da Silva Selles Arguelho	Adriana da Silva Selles Melo	27/102046/2017
468177021	Andréa Calepo Paludo	Andréa Paludo Hildebrand	27/101355/2017
431795021	Andressa Baréa Borges	Andressa Baréa Borges Vidal	27/101355/2017
126581021	Alessandra Kohatsu Shimabuco	Alessandra Kohatsu Shimabuco Yoshizumi	27/101355/2017
33872021	Bruna Emily Xavier Monteiro	Bruna Emily Xavier Monteiro Ferreira	27/101355/2017
431861021	Carla Elisa Colla	Carla Elisa Colla Bogdanoviz de Figueiredo	27/101355/2017
559021	Carolina Costa Silva	Carolina Costa Silva Mattoso	27/101355/2017
11136021	Caroline Josino Leonardi	Caroline Josino Leonardi Nascimento	27/101355/2017
95373021	Christina Fleury Vieira Machado	Christina Fleury Vieira Machado Helegda	27/100724/2017
467579021	Cristina de Deus Anjos Tavares	Cristina de Deus Anjos Tavares Sampaio	27/101355/2017
124406021	Cynara da Cruz Uehara	Cynara da Cruz Uehara Puia	27/101355/2017
119124021	Danielle dos Reis Fernandes Leite	Danielle dos Reis Fernandes Leite Benites	27/101355/2017
5645021	Dayane Vanessa Oliveira Garcia	Dayane Vanessa Oliveira Garcia Senna	27/101355/2017
93351021	Elza Pereira de Moura	Elza Pereira	27/101355/2017
43941021	Felisma Barros de Almeida	Felisma Barros de Almeida Oliveira	27/101355/2017
5582022	Francislaine Bochenek de Oliveira	Francislaine Bochenek de Oliveira Martins	27/101355/2017
70096021	Gina Mauriceia e Silva de Freitas	Gina Mauriceia e Silva	27/101355/2017
105541021	Gisele Urias de Oliveira Teodoro	Gisele Urias de Oliveira	27/101355/2017
129163021	Grazielle Fátima Malheiros Rodrigues	Grazielle Fátima Malheiros Rodrigues Linares	27/101355/2017
93601021	Helena de Lima Chaves Castro	Helena de Lima Chaves	27/101952/2017
94737021	Helena Marques de Souza Olivei	Helena Marques de Souza Oliveira	27/101355/2017
78488021	Izabel Cristina Souza da Silva	Izabel Cristina Souza da Silva Santos	27/101355/2017
431970021	Iva Hilda Arruda Porto de Figueiredo	Iva Hilda Arruda Porto de Figueiredo Graziuso	27/101355/2017
111591021	Jane Biertie Ramos Miguel	Jane Biertie Ramos Miguel Pessôa	27/101355/2017
45677022	Jardelia Guimarães de Paula	Jardélia Guimarães de Paula Larréa	27/101355/2017
118352021	Joice de Siqueira Borges	Joice de Siqueira Borges Menzio	27/101355/2017
99666021	Juliana Renata de Freitas	Juliana Renata de Freitas Maciel	27/101355/2017
125135022	Luciana de Oliveira Bronze	Luciana de Oliveira Bronze Ferreira	27/101355/2017
433954021	Louise Caroline Zangari	Louise Caroline Zangari de Oliveira	27/101355/2017
95162021	Maluceli Bitencourt Machado	Maluceli Bitencourt Machado Guenka	27/101355/2017
65003021	Maria Aparecida Pereira Pinheiro	Maria Aparecida Pereira	27/101247/2017
47287021	Maria Deniza Dutra	Maria Deniza Dutra Dias	27/101355/2017
74132021	Maria José Ferreira Bezerra	Maria José Ferreira Bezerra Rodrigues	27/101355/2017
42695021	Maria Lásara Pelissari do Valle	Maria Lásara Pelissari	27/101355/2017
107112021	Maria Misselene de Lima Fernandes	Maria Misselene de Lima	27/101355/2017
88660021	Maria Tereza Insauralde Laranjeira Silveira	Maria Tereza Insauralde Laranjeira Silveira Nogueira	27/100107/2018
70341022	Maristela dos Santos Moreira Moura	Maristela dos Santos Moreira	27/101355/2017
106813021	Marlei Aparecida Trindade	Marlei Aparecida Trindade Insfran	27/101355/2017

64772021	Marluce da Rocha	Marluce da Rocha de Almeida	27/101355/2017
126327022	Milena de Oliveira Nunes	Milena de Oliveira Nunes Okumoto	27/101355/2017
5708021	Milena Einecke	Milena Einecke Dainezi	27/101355/2017
40359022	Natália Nascimento Kaminice	Natália Kaminice Bregantim	27/101355/2017
41628022	Noele da Silva Magalhães	Noele da Silva Magalhães Lourenção	27/101355/2017
84609021	Nubia Karen Goulart Mendes	Nubia Karen Goulart Mendes Viana	27/101355/2017
131993021	Patricia Delamare Cardoso	Patricia Delamare Cardoso de Oliveira	27/101355/2017
128259022	Paula Teixeira Pellozzo	Paula Teixeira Pellozzo Smoliak	27/101355/2017
89593022	Regina Celia Guimarães	Regina Célia Guimarães Marques	27/101355/2017
134032021	Roberta Dayani da Silva Nakaya	Roberta Dayani da Silva Nakaya Santos	27/101355/2017
70909021	Rosana da Guia Ribeiro	Rosana da Guia Ribeiro Cavalcante	27/101355/2017
71475021	Rosana de Fátima Moreira Silva	Rosana de Fátima Moreira	27/101355/2017
126239021	Rúbia de Queiroz Cusinato	Rúbia de Queiroz Cusinato Benites	27/101355/2017
74344021	Sandra Marina Marsiglia Duailibi	Sandra Marina Marsiglia Duailibi Camillo	27/101355/2017
27751021	Silverio Nunes Pessoa	Silverio Nunes Pessoa Freitas	27/101355/2017
106319021	Silvia Renata de Souza Batista	Silvia Renata de Souza	27/101355/2017
69081021	Solange Espindola	Solange Espindola de Aguiar	27/101355/2017
109980021	Sohailla Cristina Hammoud El Kadri	Sohailla Cristina Hammoud El Kadri de Andrade	27/101355/2017
32826021	Stelita Barcellos Jobim	Stelita Barcellos Jobim Aguiar	27/101355/2017
78043021	Terezinha Sabino Lemos dos Santos	Terezinha Sabino Lemos	27/101355/2017
62687021	Vania Vieira Macedo Godoy	Vania Vieira Macedo	27/101355/2017
38724021	Vilma Ramos Souza Moraes	Vilma Teodoro Ramos	27/101355/2017
432216021	Yrina Ysabela Pereira Di Mase	Yrina Ysabela Pereira Di Mase Medeiros	27/101355/2017

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 85, de 2 de fevereiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar HIGOR DE SIQUEIRA MARQUES, matrícula nº. 339035021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior, classe/nível A/IV, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), com ônus para a origem, no período de 19 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 7 de novembro de 2000.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 87, de 2 de fevereiro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, a servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A, Nível IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P"/UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Athemis Lazari 57493021	855, de 30/11/2017	9.544, de 1/12/2017, pág. 35.	17/01/2018	29/500862/2016

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 88, de 2 de fevereiro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedida em caráter temporário conforme Portarias mencionadas abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P"/UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Pedro Rauber 54617027	157, de 2/03/2017.	9.363, de 7/03/2017, pág. 40	19/12/2017	29/500197/2017

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 92, de 05 de fevereiro 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender o prazo processual dos processos nº 29/500770/2016, 29/500926/2016, processo nº 29/500332/2017 e processo nº 29/500986/2017, no período de 20 de dezembro de 2017 a 1º de fevereiro de 2018, com fundamento no artigo 276, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, c/c caput do Art. 214 e Art. 313, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 93, de 05 de fevereiro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 837, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.541, de 28 de novembro de 2017, à página 102, na parte que autorizou o gozo de férias à servidora LAIR APARECIDA CARDOSO ESPÍNDOLA, matrícula nº 51809022, nos períodos de 26 de janeiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2018 e de 02 de julho de 2018 a 16 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 02/03/16 a 01/03/17, fixando-o para o período de 11 de janeiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 94, de 05 de fevereiro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada que exerce a função de docente, em caráter temporário, como Professor Convocado.

Nome Matrícula	Cargo	Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Rafaela Palhano Medeiros Penrabel 429365023	Professor de Ensino Superior Convocado	III 60055 29550044/2018	120	24/01/18 a 23/05/18	Não

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 95, de 05 de fevereiro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 44/2017 – PRODHS, de 24/11/2017, Unidade Universitária de Paranaíba, publicado no Diário Oficial nº. 9.540, de 27 de novembro de 2017.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais  
Profª. Juliana do Prado - Presidente  
Prof. Daniel Pícaro Carlos  
Prof. Fabricio Klain Cristofolletti

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito I  
Prof. Dr. Carlos Augusto de Oliveira Diniz - Presidente  
Prof. Dr. Hugo Luis Pena Ferreira -6  
Profª. Me. Ana Carla Sanches Lopes Ferraz

Profª. Dra. – Lisandra Moreira Martins - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito II – Núcleo de Prática Jurídica  
 Prof. Me - José Péricles de Oliveira - Presidente  
 Prof. Dr. - Alex Ribeiro Campagnoli  
 Prof. Me. Lucio Flavio Joichi Sunakozawa  
 Luisa Helena Marques de Fazio - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Filosofia  
 Prof. Fabrício Klain Cristofaletti - Presidente  
 Profª. Juliana do Prado  
 Prof. Diogo da Silva Roiz

ÁREA DE CONHECIMENTO: História  
 Profª. Juliana do Prado - Presidente  
 Prof. Diogo da Silva Roiz  
 Prof. Fabrício Klain Cristofaletti

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 96, de 05 de fevereiro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 01/2018 – PRODHS, de 03/01/2018, Unidade Universitária de Aquidauana, publicado no Diário Oficial nº. 9.566, de 04 de janeiro de 2018.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial  
 Profª. Sônia Filiú Albuquerque Lima  
 Profª. Aline Mara Alves Maciel  
 Prof. Bruno Roberto Nantes Araújo  
 Profª. Mercia Ikarugi Bomfim Celoto

ÁREA DE CONHECIMENTO: Produção e Melhoramento Genético Animal  
 Prof. Dr. André Luiz Julien Ferraz - Presidente  
 Profª Dra. Aya Sasa  
 Profª. Dra. Fabiana de Andrade Melo Sterza  
 Prof. Dr. Agenor Martinho Corrêa - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Produção de Ruminantes - alterada  
 Prof. Dr - Dalton Mendes De Oliveira- Presidente  
 Prof. Dra - Carolina da Silva Barbosa  
 Prof. Dr. - Francisco Eduardo Torres  
 Prof. Dr. - Marcus Vinicius Moraes de Oliveira- Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Produção de não ruminantes  
 Profª. Dra. Tânia Mara Baptista dos Santos - Presidente  
 Prof. Dr. - Tiago Junior Pasquetti  
 Profª Dra. - Priscila Gusmão Pompiani  
 Prof. Dr. - Alfredo Raul Abot

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática  
 Prof. - Paulo Neres Carvalho - Presidente  
 Prof. Dr. - Allan Motta Couto  
 Profª. Dra. - Maiele Leandro da Silva  
 Prof. Dr. - Adriano da Silva Lopes - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química  
 Profª. Dra. - Deizeluci de Fátima Pereira Zanella - Presidente  
 Prof. Dr. - Marcos Antonio Camacho da Silva  
 Gustavo Ruivo Salmazzo  
 Prof. Dr. - Elói Panachuki - Suplente

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.587, de 1/02/2018, à página 84.**

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 73, de 31 de janeiro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 47/2017 – PRODHS, de 24/11/2017, Unidade Universitária de Dourados, publicado no Diário Oficial nº. 9.540, de 27 de novembro de 2017.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas  
 Profª. Dra. Sauria Lucia Rocha de Castro - Presidente  
 Prof. Dr. Jelly Makoto Nakagaki  
 Profª. Dra. Emília Maria Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática  
 Prof.ª Dra. Helena Alessandra Scavazza Leme - Presidente  
 Prof. Dr. Rildo Pinheiro do Nascimento  
 Prof. Dr. Jaime Rezende de Moraes  
 Profº Lucélio Ferreira Simião - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química Analítica  
 Prof. Dr. Geraldo Domingues Matos - Presidente  
 Prof. Dr. Antonio Rogério Fiorucci  
 Profª. Dra. Cláudia Andréa Lima Cardoso  
 Prof. Dr. Kelber dos Anjos de Miranda – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química Geral  
 Prof. MSc. Daniel Mendes Nunes - Presidente  
 Profª. Dra. Cristiane Marques dos Reis  
 Prof. Dr. Ederson Carlos de Aguiar  
 Profª. Dra. Marcelina Ovelar Solaliendres – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Turismo  
 Profª. Dra. Dores Cristina Grechi - Presidente  
 Profª. Dra. Eliana Lamberti  
 Profª. Dra. Marcia Maria de Medeiros  
 Profª. MSc. Graci Marlene Pavan – Suplente

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 26, de 11 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.572, de 12 de janeiro de 2018, à página 72, na parte que interrompeu o gozo de férias a servidora abaixo relacionada:

Onde constou

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código	Período Aquisitivo	A partir de
Maria Eugênia Petenuci 430511021	Técnico de Nível Superior IV/60033	03/01/18 a 01/02/18	15/01/2018

Passa a constar

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código	Período Aquisitivo	A partir de
Maria Eugênia Petenuci 430511021	Técnico de Nível Superior IV/60033	18/05/16 a 17/05/17	15/01/2018

Em 05 de fevereiro de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
 Reitor – UEMS

#### DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto combinado com seus incisos I e VII do Art. 55, da Resolução COUNI-UEMS, de 29 de novembro de 2002 (Regimento Geral da UEMS) e,

Considerando o pedido de exoneração do servidor AROLDO CAREAGA, feito em 06 de março de 2013 (fls. 03), sendo que na época o seu pedido não foi analisado, em razão de encontrar-se inadimplente com o programa de capacitação da UEMS (fls. 13 e 14);

Considerando que mesmo não sendo deferido seu pedido de exoneração, o servidor deixou de comparecer ao serviço público, o que ocasionou na suspensão de seu pagamento desde março de 2013 (fls. 90);

Considerando que, no ano de 2018, durante a análise de regularização da vida funcional dos servidores da UEMS, foi observado que o servidor ainda estava em situação irregular (fls. 101);

Considerando que o processo foi novamente analisado pela Procuradoria da UEMS,

RESOLVE:

1. Acolho e aprovo o Parecer nº 027/PJU/2018, de 24 de julho de 2017 (fls. 102-103).
2. Defiro o pedido de exoneração a pedido do servidor AROLDO CAREAGA desde 06 de março de 2013, e declaro vago o cargo de professor de ensino superior do referido servidor, nos termos do Art. 56, I da Lei 1.102/90.
3. Publique-se o presente despacho em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
4. Encaminhe-se o processo nº 29/500166/2013 à Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano e Social.

Dourados-MS, 05 de fevereiro de 2018.

Fábio Edir dos Santos Costa  
 Reitor - UEMS

## DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali  
 PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda  
 SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli  
 CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento  
 SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

#### PORTARIA "D" DPGE n. 059/2018, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
-----------	------------------	---------	------	-------------	-----------	-----------

786713-1	Jaqueline Linhares Granemann	25/1 a 8/2/2018	15	Não	Atestado	33/050774/18
712612-1	Leslie dos Reis Gonçalves	26/1 a 26/3/2018	60	Sim	Junta Médica de Campo Grande	33/050724/18
827665-1	Regina Célia Rodrigues Magro	23/1/2018	1	Não	Atestado	33/050771/18
476870-1	Vandir Zulato Jorge	14 a 31/1/2018	18	Sim	Junta Médica de Campo Grande	33/050677/18

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 058/2018, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5507332-3	Cicero de Assis Pereira da Silva	Auxiliar de Atendimento I	24/1 a 6/2/2018	14	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/050766/18
5509700-3	Danielle Dayse Schuman Ribeiro	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	24/1/2018	1	Não	Atestado	33/050791/18
5509521-3	Darlene Maria Gonçalves Batista Cavalcante	Diretor-Geral	15 a 17/1/2018	3	Não	Atestado	33/050668/18
5509300-3	Glaucia Silva Leite	Chefe de Departamento	23 a 30/1/2018	8	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/050654/18
5500818-3	Marly Charão Teodoro	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	19/12/2017	1	Não	Atestado	33/050712/18
5508738-3	Natália Gonçalves Lemos	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	17 a 19/1/2018	3	Não	Atestado	33/050644/18

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 059/2018, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR à servidora MARCELA SANTOS TERUYA ASSEM, matrícula n. 5500710-3, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias, concedida na Portaria "S" DPGE n. 563/2017, de 12 de dezembro de 2017, D.O.E. n. 9552, de 13 de dezembro de 2017, página 52, no período de 27 de março a 25 de maio de 2018, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/050814/2018).

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 060/2018, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao Hemosul – Hemocentro Regional/Dourados, das servidoras abaixo relacionadas, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5513004-3	Karine dos Santos Wiederkehr	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2017/2018	10/3/2017	33/050704/18
5513004-3	Karine dos Santos Wiederkehr	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2017/2018	12/1/2018	33/050704/18
5512806-3	Marina Cimatti Pereira de Paula	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2017/2018	12/1/2018	33/050701/18

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 061/2018, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR RENATA ECHEVERRIA MATIDA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 6 de fevereiro de 2018.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 062/2018, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR LIDHYANE COSTA RATEIRO para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 6 de fevereiro de 2018.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**

Na Portaria "D" DPGE n. 058/2018, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.589, página 61, de 5 de fevereiro de 2018, na parte referente ao Documento de Identificação do candidato MARCEL ANTÃO DE MACEDO, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "... 200307988..."

**PASSE A CONSTAR:** "... 211307988..."

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº.002/2018 - Pregão Presencial Nº. 001/2018

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria Nº 215/2017 de 04 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013, comunica aos interessados o Resultado do Pregão Presencial Nº. 001/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, com a finalidade de atender às Secretarias Municipais de Água Clara – MS, conforme descrito no edital e seus anexos, o prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.

#### EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR VALOR POR ITEM:

**Irmãos Marques Supermercado LTDA – EPP** – Inscrito no CNPJ/MF Nº. 17.218.647/0001-97 – Valor total – R\$: 37.647,26 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos);

**C.L.R Comercial LTDA – EPP** – Inscrito no CNPJ/MF Nº. 18.493.600/0001-02 – Valor Total – R\$: 112.574,30 (cento e doze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos);

**Eficaz Logística Comercio de Produtos de Limpeza** – Inscrito no CNPJ/MF Nº. 20.419.294/0001-06 – Valor Total – R\$: 43.158,06 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e seis centavos);

**Pack Limp Comercial EIRELI** – Inscrito no CNPJ/MF Nº. 20.608.114/0001-26 – Valor Total – R\$: 38.454,87 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos);

**Katia Regina Fernandes – EPP** – Inscrito no CNPJ/MF Nº. 27.583.254/0001-36 – Valor Total – R\$: 31.678,40 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);

**Mix Clean Produtos de Limpeza – LTDA -EPP** – Inscrito no CNPJ/MF Nº. 07.837.083/0001-17 – Valor Total – R\$: 50.432,35 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos);

**Valdir Silva Junior – ME** – Inscrito no CNPJ/MF Nº. 11.745.614/0001-19 – Valor Total – R\$: 43.463,48 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos);

**R.R. Nogueira Soluções em Negócios LTDA – ME** – Inscrito no CNPJ/MF Nº. 73.765.877/0001-47 – Valor Total – R\$: 1.021,25 (um mil, vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

**Valor Total das Empresas Adjudicadas:** 358.429,97 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

Água Clara/ MS, 05 de fevereiro de 2018.

**Priscila Alencar Jacinto**  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão (Presencial)

Pregão Presencial Nº 003/2018

Processo Administrativo Nº 005/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e gerenciamento de abastecimento de combustíveis, para atender a frota de veículos do Município de Anaurilândia/MS.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2018, às 08:30h-MS (oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia – MS, 05 de Fevereiro de 2018.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva**  
PREGOEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

**DAS PARTES** - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa STAF SISTEMAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ. Nº 07.941.056/0001-90. **OBJETO** - Contratação de empresa para a locação de software especializado em gestão pública com serviço de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, para um período de doze meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/ ADM 122/2017, processo administrativo nº 092/2017. **RECURSO** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do em vigor, no exercício vigente, na dotação: 03.03.2.014.3.3.90.39.99.00.00.00, 05.05.2.029.3.3.90.39.99.00.00.00, 07.07.2.051.3.3.90.39.99.00.00.00. **VALOR** - R\$ 387.713,24 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e treze reais e vinte e quatro centavos). **VIGÊNCIA** - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses. **DATA** - 02 de janeiro de 2018. **DILMO MATHIAS TEIXEIRA** - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento - Ordenador de Despesas.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

**DAS PARTES** - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e a empresa STAF SISTEMAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ. Nº 07.941.056/0001-90. **OBJETO** - Contratação de empresa para a locação de software especializado em gestão pública com serviço de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, para um período de doze meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/ ADM 122/2017, processo administrativo nº 092/2017. **RECURSO** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, no exercício vigente, na dotação: 06.91.2.048.3.3.90.39.99.00.00.00 (756/2017). **VALOR** - R\$ 34.286,76 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos). **VIGÊNCIA** - O Contrato firmado com a CONTRATADA será de 12 (doze) meses. **DATA** - 02 de janeiro de 2018. **DILMO MATHIAS TEIXEIRA** - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento - Ordenador de Despesas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº 290 / 2018. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 2 /2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico com micro revestimento para atender o Município de Brasilândia MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 23/02/2018, às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia – MS, 05/02/2018. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.738/2017-67

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, ABSORVENTES GERIÁTRICOS E ROUPA ÍNTIMA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – AÇÃO JUDICIAL, restou FRACASSADO, conforme parecer nos termos da legislação vigente. Campo Grande – MS, 05 de fevereiro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.180/2017-95

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (CAMISOLA, CAMPO CIRÚRGICO, CAMPO DUPLO, COBERTOR, LENÇOL E OUTROS).**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 010/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 12.5 e 12.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 02 de fevereiro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.024/2017-27

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS PARA GASTROSTOMIA.**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 011/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61.480/2017-70

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SERVIDOR PADRÃO RACK, SOLUÇÃO DE STORAGE, SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO, SERVIDOR LAMINA, GAVETA PARA SISTEMA DE ARMAZENAMENTO EM DISCO, DISCO DE 900 GB 10 K, DISCO DE 3TB 7.2 K E SERVIDOR PADRÃO TORRE).**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 012/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.321/2017-92

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA USO EM LABORATÓRIO (KIT DE V.D.R.L, KIT PARA CÉLULAS LE, KIT PARA WAALER ROSE E OUTROS).**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral



de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 013/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 12.5 e 12.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (Informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE RESULTADO**

**CRENCIAMENTO Nº 001/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.630/2017-38**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público, que não houve interessados na sessão com abertura em 24.01.2018, sendo a mesma declarada DESERTA.

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**

Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 134/2017

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes bovinas). O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 134/2017 - Processo Administrativo nº 221.909/2017 em favor da(s) empresa(s): 1) R Z VASCONCELLOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.764.286/0001-23, 2) NASSER SAFA AHMAD - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.556 de 19/12/2017 pág.40, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.330 de 19/12/2017 pág. 02 e Diário Oficial da União –Ed.nº 242 de 19/12/2017 pág. 191.

Ordenador de Despesas: Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social.

Corumbá-MS, 01 de Fevereiro de 2.018.

**2º Termo De Apostila** ao Contrato Administrativo De Execução de obra/serviço de engenharia nº 22/2015 – Processo nº 13.795/2015, para construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA NSX SERVIÇOS LTDA-ME.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima do Contrato Administrativo De Execução de obra/serviço de engenharia nº 22/2015 – Processo nº 13.795/2015, para construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS , em conformidade com o contrato nº22/2015– Processo nº 13.795/2015, em virtude do atendimento a Lei Complementar n. 2.606 de 13 de dezembro de 2017, que institui o Plano Plurianual do Município de Corumbá, para o período de 2018 a 2021, a qual fora devidamente publicada no Diário Oficial do Município, Edição n. 1327, de 14/12/2017, passando a constar a seguinte modificação:

Alteração na numeração do projeto atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

36.92.08.244.0103.2.636 – Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 100000 / 122000

Ficha: 654 / 147

Corumbá, 02 de janeiro de 2018.

Assina: Glaucia Antonia Fonseca Dos Santos Iunes - Secretária Municipal De Assistência Social

**EXTRATO DE ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO**

Contrato Administrativo: 009/2017 – Processo: 8411/2017

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra/Serviços de Reforma, Manutenção, Pequenos Reparos e Pintura da Escola Municipal Rural Polo Mirim de Corumbá/MS. O Município de Corumbá, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10. Fica a Empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA – ME, estabelecida à Rua Ceará, Quadra 14, Casa 08, Bairro Nova Corumbá, Corumbá- MS, inscrita no CNPJ nº 10.940.459/0001-29, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato acima citado. E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato, firmam a presente Ordem de Reinício de Serviço nos termos do parágrafo único do Art. 8º combinado com o Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da Assinatura: 05/01/2018

Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos – Secretária Municipal de Educação e Karoliny Maria Chavez Kassar – Empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA – ME

**Extrato do Termo de Revogação – Aquisição de Mobiliário para Atender a Secretaria Municipal de Educação e Gerência que Compõem esta Secretaria (Cadeiras com Rodas e Braços, Cadeiras sem Rodas e Sem Braços e Mesas) – Pregão Presencial nº 26/2017– Processo Nº 6.771/2017.**

O Secretário Municipal de Corumbá-MS, GENILSON CANAVARRO DE ABREU – respondendo interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a intempestividade entre as propostas apresentadas no certame e a homologação do processo licitatório,

CONSIDERANDO a impossibilidade de manter os preços oferecidos por um dos fornecedores,

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica, nos termos da Súmula 473 STF,

DECIDE,REVOGAR, em todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório nº 6.771/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 26/2017, que tem por objeto Aquisição de Mobiliário para Atender a Secretaria Municipal de Educação e Gerência que Compõem esta Secretaria (Cadeiras com Rodas e Braços, Cadeiras sem Rodas e Sem Braços e Mesas), conforme art. 49 da Lei nº 8.666/1993 e jurisprudência do Tribunal de Contas da União - Decisão nº 183/1992, Plenário, Rel. Min Homero Santos, Dou 07/05/1992. E ainda, com fulcro no art. 49, §3º da Lei 8.666/93, dá-se a ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. P.R.C.

Corumbá/MS, 30 de janeiro de 2018.

Genilson Canavarro de Abreu

Assessor Executivo I

Respondendo Interinamente pelo Expediente

Da Secretaria Municipal de Educação

**Extrato do Contrato Administrativo Nº 12/2018 - Pregão Presencial nº 02/2018**

Processo: 486/2018

Partes: O Diretor Presidente da Fundação da Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa MALO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 11.098.808/0001-70.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONFECCIONAR AS ROUPAS E FORNECER OS ACESSÓRIOS QUE FARÃO PARTE DO FIGURINO DO CARNAVAL 2018.

Valor: R\$ 104.000,00.

Duração: 60 (sessenta) dias

Dotação Orçamentária:

6120 Gerenciamento das Atv. de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 31/01/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Luiz Márcio do Nascimento Cambará – DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ – e – Sra. Maria Aparecida de Campos Silva – MALO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA

**Extrato do Contrato Administrativo Nº 13/2018 - Pregão Presencial nº 03/2018**

Processo: 488/2018

Partes: O Diretor Presidente da Fundação da Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa MALO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 11.098.808/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos com fornecimento de RH, para coordenar, organizar, escolher e dar apoio à equipe de trabalho que irá trabalhar no evento carnaval 2018.

Valor: R\$ 99.900,00.

Duração: 90 (noventa) dias

Dotação Orçamentária:

6120 Gerenciamento das Atv. de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 31/01/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Luiz Márcio do Nascimento Cambará – DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ – e – Sra. Maria Aparecida de Campos Silva – MALO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA

**Extrato do Contrato Administrativo Nº 14/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018**

Processo: 487/2018

Partes: O Diretor Presidente da Fundação da Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa ELETRO CORUMBA ELETRIFICACAO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 00.690.633/0001-79.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AO EVENTO CARNAVAL 2018.

Valor: R\$ 199.994,99.

Duração: 60 (sessenta) dias

Dotação Orçamentária:

6120 Gerenciamento das Atv. de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 31/01/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Luiz Márcio do Nascimento Cambará – DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ – e – Sr. Elcio Martinez Fernando – ELETRO CORUMBA ELETRIFICACAO LTDA - ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

EDITAL Nº 002/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da sua PREGOEIRA, a senhora, NIUZA DE SOUZA SILVA designado pelo Decreto Municipal nº 010/2018 de 08 de Janeiro de 2018, TORNA PÚBLICO, que no dia 23/02/2018, às 09h00 (Nove horas) (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-MS, situada na Rua 10 de dezembro, nº 268, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma, PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO”, sob regime de fornecimento indireto, para a aquisição parcelada de material de expediente (melhor qualidade e menor preço) em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde de Coxim-MS.DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados na Gerência de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, www.coxim.ms.gov.br. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, na Gerência de Licitações, pelo telefone/fax nº (67) 3.291.1163, em dias úteis nos horários de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min horas.Coxim-MS, 05 de Fevereiro de 2018.NIUZA DE SOUZA SILVA.PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS****ADENDO Nº 2****PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, efetua por meio deste ADENDO, exclusão ao texto original do edital em epígrafe, relativo ao **Processo nº 383/2017/DL/PMO**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MÃO DE OBRA (COZINHEIRA/MERENDEIRA), PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

**1. DO EDITAL**  
**1.1. Da Exclusão**

**1.1.1.** Fica excluída a redação do inciso I subitem 12.2., conforme abaixo:

**“Alvará de Licença de Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento, expedida pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal do local que funciona a licitante, para exercer atividade pertinente com o objeto licitado, dentro do prazo de validade. No caso do Distrito Federal, a licença deverá ser fornecida pelas Administrações Regionais”.**

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 082/2017, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dourados-MS, 05 de fevereiro de 2018.

**Heitor Pereira Ramos***Pregoeiro***PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0008/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0007/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vencedores: EVANDRO MARINI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,5,6,8,9,10,12, 14,19,22,23,25,29,31,36,37,38,44,47,49,54,56,59,62,63,65,66,68,73,75,85,86,88,91, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 2,4, totalizando R\$ 8.769,60 (oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 26,43, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1,3, totalizando R\$ 6.711,50

(seis mil e setecentos e onze reais e cinquenta centavos); LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,4,7,11,13,15,16,17,18,20,21,24,27,28,30,32,33,34,35,40,41,45,46,48,50,51,52,53,55,57,58,60,61,64,67,69,70,71,72,74,76,77,78,79,80,81,82,83,84,87,89,90, totalizando R\$ 41.376,40 (quarenta e um mil e trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos);

Eldorado/MS, 2 de fevereiro de 2018.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 2 de fevereiro de 2018.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo**

Contrato nº 121/2017

Processo nº 040/2017 – Pregão Presencial nº 027/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de coleta de resíduos urbanos, nas vias do perímetro urbano e bairros deste município, e Distrito do Morumbi, limpeza de ruas e jardinagem em áreas públicas deste município.

VALOR ADITADO: R\$ 239.616,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e dezesseis reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Jessica Priscila M. I. Moraes.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo**

Contrato nº 009/2017

Processo nº 004/2017 – Pregão Presencial nº 004/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA - EPP.

OBJETO: Prestação de serviços especializados para os gestores municipais voltados para o desenvolvimento das atividades de contabilidade e finanças públicas, administração de pessoal e serviços de capacitação orientada.

VALOR ADITADO: R\$ 156.002,80 (cento e cinquenta e seis mil e dois reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA ADITADA: 01/02/18 a 31/01/19

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Luiz Carlos Rossi.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0009/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0008/2018

OBJETO: Seleção de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de softwares de gerenciamento na área de contabilidade pública, receitas municipais, recursos humanos, sistema de patrimônio, ISS online/NFSE e portal da transparência, com suporte técnico e atualizações periódicas, para atender as necessidades desta Administração.

Vencedor: CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA - ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais);

Eldorado/MS, 5 de fevereiro de 2018.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 5 de fevereiro de 2018.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**

**PREGÃO PRESENCIAL: 009/2018-PROCESSO: 012/2018**-O Município de Ivinhema-MS, através do Fundo Municipal de Educação e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios com execução de serviços de funilaria, que serão utilizados nos Ônibus do Transporte Escolar, pertencente à Frota da Secretaria Municipal de Educação, visando à manutenção e conservação dos Ônibus, em conformidade com as especificações do edital e seus anexos. EMPRESA CLASSIFICADA: TORAL & SILVA LTDA ME, vencedor dos Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, no valor total de R\$ 129.685,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Ivinhema-MS, 23 de Janeiro de 2018. Helton Fernando Iori-"Pregoeiro"-Adjudica o resultado proclamado pelo pregoeiro(a)-Eder Uilson França Lima-"Prefeito Municipal".

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018**-O Município de Ivinhema-MS e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio e através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de 03 (três) motos, 0 (zero) km,

ano vigente, cor branca, Fabricação Nacional, conforme Emenda Parlamentar, Processo n. 27/1857/16 e demais especificações constantes no edital e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS. Com base na Lei 8.666/93 disposto no Art. 48, inciso I, parágrafo 3º "Licitação fracassada é aquela quando todos os licitantes foram inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas. Para não ferir o disposto no art. 48, a Comissão de Licitação resolveu repetir o Certame. O pregoeiro e a Equipe de Apoio decidiram dar o certame como **FRACASSADO**. Ivinhema-MS, 02 de Fevereiro de 2018. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018**-O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Chapas em Aço e prestação de serviços de mão-de-obra de solda, para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. EMPRESA CLASSIFICADA: A MORESCO INDÚSTRIA METALÚRGICA E COMÉRCIO - ME, vencedor do Lote: 01, no valor de R\$ 119.126,00 (Cento e dezenove mil cento e vinte e seis reais). Ivinhema-MS, 02 de Fevereiro de 2018. Alexsandra Ricken-"Pregoeira"-Homologa o resultado adjudicado pelo Pregoeiro. Eder Uilson França Lima-"Prefeito Municipal"

**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO AVISO DO CONVITE N. 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 040/2018. Onde se lê:** Para tanto informa que a sessão pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no dia 07 de Fevereiro de 2018, às 09h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada no Paço Municipal, na Praça dos Poderes, 720, Centro. Leia-se: Para tanto informa que a sessão pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no dia 07 de Fevereiro de 2018, às 11h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada no Paço Municipal, na Praça dos Poderes, 720, Centro. Ivinhema-MS, 05 de Fevereiro de 2018. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

**EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 098/2017. Concorrência nº 001/2017. Objeto:** Contratação de serviços técnicos e jurídicos especializados, para a prestação de serviços de assessoria na área fiscal e tributária para fins de identificação e recuperação de receitas sonegadas do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Quaisquer Natureza) das Instituições Financeiras com agência no Município, em função de recolhimento indevido no exercício atual bem como nos últimos 05 (cinco) anos. A Administração Municipal de Ivinhema-MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Eder Uilson França Lima, resolve: - **Revogar** o Processo Licitatório publicado no Diário Oficial do Município em 03 de abril de 2017, Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2017, Suspensão desde 22 de Maio de 2017 a pedido do Tribunal de Contas do Estado de MS. Faça saber a todos os interessados que, em atenção ao artigo 49 da Lei 8.666/93, a continuação do procedimento licitatório e os efeitos da licitação tornou-se inconveniente para a Administração em virtude das Falhas detectadas no edital, sendo assim **REVOGO** o presente certame na defesa do interesse público presente. Ivinhema-MS, 05 de Fevereiro de 2018. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

\* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (GELADEIRAS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 22/02/2018, às 8h (horário local).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 22/02/2018, às 14h (horário local).

#### O edital estará disponível para download no site:

[www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes). Naviraí – MS, 05 de fevereiro de 2018.

#### SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 002/2018 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 – 1500. Núcleo de Pregão das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min. Naviraí - MS, 05 de fevereiro de 2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 174/2016.

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e do outro lado a empresa **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI -ME** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Valornº **003** ao Contrato nº **174/2016**  
**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **acréscimo de valor** previsto na cláusula quarta passando o valor contratual de **R\$ 1.868.165,86 (um milhão oitocentos e sessenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, para um valor atual de **R\$ 1.887.738,98 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)** representando um acréscimo de **+1,047%** em valores **R\$ 19.573,12 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e doze centavos)**, tendo em vista que houve a necessidade de readequação dos serviços propostos na planilha inicial, com fundamento

no art. 65, § 1º, I da Lei nº 8.666/93.  
Nova Andradina-MS, 25 de janeiro de 2018.  
**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**  
**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
**Contratante**  
**QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI -ME**  
**PAULO SERGIO DE QUEIROZ**  
**Contratada**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de Serviço de Manutenção (RETIFICA) de Motor, do veículo Ford Transit ano/modelo 2012/2012, Placa HSH 5541, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 23 de FEVEREIRO de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de FEVEREIRO de 2.018

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, que tem por objeto **Aquisição de Baterias para veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses**, sagrou-se **vencedoras** as Empresas: **CRN MULTITEÇAS LTDA EPP** para os itens: 7 e 8 com valor total de R\$ 19.920,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Vinte Reais) e empresa **Auto Peças Rodrigues Ltda EPP** para os itens: 1 ao 6, 9 e 10 com valor total de R\$ 19.151,00 (Dezenove Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Fevereiro de 2018.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de produtos para auxílio natalidade a fim de suprir as necessidades das demandas de Benefício Eventual, em especial as gestantes participantes do Projeto Gestação Saudável, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 22 de fevereiro de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Fevereiro de 2.018.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-45 e P-13, com fornecimentos de vasilhames P-45, em regime de comodato, e os materiais necessários para as instalações, visando suprir as necessidades de consumo das Secretarias, Fundação e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 23 de Fevereiro de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Fevereiro de 2.018.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.018

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 001/2.018, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se vencedora as Empresas:

<b>Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda</b>	Itens: 5, 9, 20, 35, 38 ao 41, 43, 47, 53, 63, 70 e 71.	R\$ 258.178,00
<b>Comercial T &amp; C Ltda</b>	Itens: 7, 11, 23, 25, 27, 34, 36, 67 e 68.	R\$ 37.833,60
<b>Tavares e Soares Ltda EPP</b>	Itens: 6, 12, 14, 21, 22, 32 e 37.	R\$ 21.484,40

<b>Bernardi Eireli</b>	Itens: 15, 16, 18, 45, 57, 66, 69 e 72.	R\$ 59.044,60
<b>Eficaz Logística Com. De Prod. De Limp. E Desc. Eireli</b>	Itens: 2, 48, 50 ao 52, 54, 55, 56, 59, 60, 61 e 64.	R\$ 83.130,20
<b>DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME</b>	Itens: 1, 3, 10, 17, 26, 31, 42, 44, 49, 58 e 62.	R\$ 101.645,20
<b>Alessandra Fontoura Kerber Pires 01876010118</b>	Itens: 19, 29, 33 e 65.	R\$ 73.281,20
<b>Valdir Silva Junior ME</b>	Itens: 4, 8, 13, 24, 28, 30 e 46.	R\$ 15.495,98

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Fevereiro de 2.018.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, que tem por objeto **aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, com 01 (um) Tanque Estacionário P-190, com capacidade para 190 KG de Gás LP a granel, a título de comodato, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 (doze) meses**, o resultado do Certame foi **DESERTO**.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Fevereiro de 2.018.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, do tipo Menor Preço (apurado pelo Maior Percentual de Desconto), que tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias para todo território nacional, visando atender as necessidades do Benefício Eventual previsto na Lei Municipal nº 767/2010 e Deliberação nº 018/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, sagrou-se **VENCEDORA** a empresa: **Empresa de Transportes Andorinha S/A**, 0,77% (Zero, Setenta e Setenta por cento) de desconto.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Fevereiro de 2.018.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
REPUBLICAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, com 01 (um) Tanque Estacionário P-190, com capacidade para 190 KG de Gás LP a granel, a título de comodato, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 (doze) meses**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 26 de Fevereiro de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Fevereiro de 2.018.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS**

**CONTRATO Nº 153/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: E RUFINO - ME

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$ 4.807,60 (quatro mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos), desta forma, a Cláusula do valor do contrato passa a vigorar com um total de R\$ *24.787,60 (vinte quatro mil oitocentos e sete reais e sessenta e oitenta e sete reais e sessenta centavos)*.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e E RUFINO – ME.

Sete Quedas – MS, 31 DE JANEIRO DE 2018

CRISTIANE COMELLI-Presidente da C. P. L.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS**

**CONTRATO Nº1 51/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: E RUFINO - ME

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$ 113,12 (cento e treze reais e doze centavos), desta forma, a Cláusula do valor do contrato passa a vigorar com um total de R\$ *2.777,12 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e doze centavos)*.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e E RUFINO ME

Sete Quedas – MS, 31 DE JANEIRO DE 2018

CRISTIANE COMELLI-Presidente da C. P. L.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0006/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0005/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniforme escolar, (camisetas) para os alunos, Professores e funcionários da rede pública de ensino do Município de Sete Quedas, MS conforme especificado no termo de referência constante no anexo I do presente edital.

Vencedor(es): YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 46.492,98 (quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos);

CRISTIANE COMELLI

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 5 de fevereiro de 2018.

Francisco Piroli-Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 001/2018**

**Processo nº 0002/2018**

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIEGO RAFAEL LAGUNA FRANCISCO – ME.

Objeto: Aquisição de gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas/MS, por um período de 06 (seis) meses de acordo com especificações constantes no contrato, parte integrante do processo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.12.08.244.017.2.023-33.90.30.00

1 - 02.12.08.244.017.2.031-33.90.30.00

1 - 02.12.08.243.008.2.066-33.90.30.00

1 - 02.12.08.244.008.2.030-33.90.30.00

1 - 02.12.08.244.008.2.065-33.90.30.00

1 - 02.12.08.244.008.2.067-33.90.30.00

Valor: R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais)

Vigência: 06 (seis) meses

Data da Assinatura: 01/02/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e DIEGO RAFAEL LAGUNA FRANCISCO ME, pela contratada

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**

**EXTRATO DE CONTRATO 001/2018**

**TOMADA DE PREÇO 002/2017**

**PROCESSO 007/2017**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS**

**CONTRATADA: CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS, DAS OBRAS E FINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORMIDADE COM OS ANEXOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, VERIFICAÇÃO DO BDI, PROJETOS 3D, PROJETO ESTRUTURAL, MEMORIAL DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR E SERÁ REGIDO PELAS SEGUINTE NORMAS, QUE PASSAM INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO COMO SE ELE TRANSCRITO ESTIVESSEM. **VALOR:** 366.874,07 (Trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES

**ASSINAM:** VICENTE AMARO DE SOUZA NETO – CONTRATANTE / CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA REPRESENTADA POR JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO.

Água Clara/MS, 12 de Janeiro de 2018.

Heloisa Cristina Pedrozo

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Água Clara/MS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**TOMADA DE PREÇO N. 002/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 014/2017**

**PARTES:** Câmara Municipal de Cassilândia/MS.

Empresa Fixa Comunicação e Eventos Ltda.

**OBJETO:** Reajuste de Valor ao Contrato n. 007/2017.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 65, I, b, e §1º da Lei n. 8.666/93.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DE ATÉ:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Limitado ao valor estimado mensal de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**PRAZO:** de 01 de fevereiro de 2018 a 21 de julho de 2018

**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.0001-2.0001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro.

**ASSINAM:** Wesley Ferreira da Silva e Flavio Cesar de Souza Freitas

Cassilândia/MS, 01 de fevereiro de 2018.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAIS

**CARVOARIA FENIX EIRELI - ME**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da LIO Nº 24/2017 de R.C.MENDES - ME para CARVOARIA FENIX EIRELI - ME, localizada na Fazenda Velho Barreiro, no Município de Rochedo - MS, com validade até 11/04/2021.

**CARVOARIA FENIX EIRELI - ME**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da LIO Nº 68/2017 de R.C.MENDES - ME para CARVOARIA FENIX EIRELI - ME, localizada na Fazenda Santa Fé, Mimoso e Morim, no Município de Corguinho - MS, com validade até 26/07/2021.

## EDITAL

**RIO GRANDE S/A** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade do processo **23/100080/2008** de **FRIGORIFICO MARGEN LTDA** para **RIO GRANDE S/A**, localizada Rodovia BR 163 KM 614, **Estância Magna**, município de Rio Verde de Mato Grosso - MS.

## EDITAL

**Rottoli & Rottoli LTDA - ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Instalação e Operação para atividade de Coleta e Transportadora de resíduo séptico domiciliares - não perigosos (SEDE) localizada na Rua D. Pedro II s/n, Parque Industrial no município de Amambai - MS.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação de Mulheres e Produtores Rurais do Assentamento Sete de Setembro - AMPROSETE, de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os associados para eleição da diretoria e conselho fiscal da AMPROSETE para o triênio 2018 - 2020. A Assembleia ocorrerá no dia 14 de março de 2018, das 08 às 12 horas, na Sede da Associação, localizada no Assentamento Sete de Setembro no município - Terenos -MS. Terenos / MS , 05 de fevereiro de 2018  
José dos Reis Crisostomo - Presidente

## MRV PRIME PROJETO CAMPO GRANDE H INCORPORAÇÕES SPE LTDA CNPJ 16.821.336/0001-55 - NIRE 542.010.878-17 ATA DA REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Reunião de Sócios do **MRV PRIME PROJETO CAMPO GRANDE H INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, instalada com a presença de todas as suas sócias, representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pela Sra. **JUNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO**, representando a sócia **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e secretariada pelo Sr. **ALEXANDRE MACHADO VILELA**, representando a sócia **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.**, realizou-se às 08:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2018, na sede social da Sociedade, na Rua Dom Aquino, nº 1.789, sala 91, 9º andar, setor U, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande, no estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.002-184. Ordem do dia: (a) redução de capital social; e (b) alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar a redução do capital social atualmente de R\$2.150.000,00 (Dois milhões, cento e cinquenta mil reais), para R\$10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R\$2.140.000,00 (Dois milhões, cento e quarenta mil reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade; (b) alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade em decorrência da deliberação supra, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. - 6.000 (Seis mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$6.000,00 (Seis mil reais); MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - 4.000 (Quatro mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$4.000,00 (Quatro mil reais).**" Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Campo Grande, MS, 01 de Fevereiro de 2018. Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão**, Presidente da Mesa; Sr. **Alexandre Machado Vilela**, Secretário da Mesa; Sócios: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** **Junia Maria de Sousa Lima Galvão** - Presidente. **Alexandre Machado Vilela** - Secretário. **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - José Adib Tomé Simão; **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - Jônia Maria de Sousa Lima Galvão; **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - José Luiz Meireles; **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - Alexandre Machado Vilela.

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

**A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL** comunica a abertura de **LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº - 001/2017 - FAPEMS** PROCESSO Nº - **013/2017** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **21 (VINTE E UM) DE FEVEREIRO DE 2018.** HORÁRIO: **07:30 (sete horas e trinta minutos) - Horário de Mato Grosso do Sul.** OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE NUTRIÇÃO ANIMAL E QUALIDADE DO LEITE (86,5 M²), CONSTRUÇÃO DE SALA DE PESAGEM DE MATERIAIS (66M²), SALA DE ORDENHA COM SALA DE AULA PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA (140 M²), BARRACÃO PARA ALIMENTAÇÃO (160 M²), REFORMA DA UNIDADE DE CAPTAÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS (ESTERQUEIRA), COM O TOTAL DE 470 m² e CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA (500 M³), no Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER - CEPAER, em Campo Grande/MS, conforme disposto no art. 45 §1º inciso I da Lei federal 8.666/93, execução de obras para atenderem o Convênio intitulado "Suporte em infraestrutura de pesquisa na área de pecuária leiteira em interfase com sistemas de integração lavoura-floresta - SILPS" Convênio Nº **01.14.0108.00** - AGRAER/FAPEMS.**

O edital da tomada de preços com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do site [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), ou na sede da FAPEMS, rua Onofre Pereira de Matos, 1602 -

Centro, Dourados - MS, nos dias úteis, das 07:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h. Outras informações, através do telefone 67 3422-2046, no horário acima mencionado. Dourados, 05 de fevereiro de 2018.  
Camila Santos Ferreira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - FAPEMS

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EDITAL

**TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL APLICADA AO MÉDICO DR. EDUARDO GOMES DE AZEVEDO - CRM/MS 3.247 e CRM/SP 27.337**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/57 e, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 9230-222/10 CREMESP, referendada pelo Conselho Federal de Medicina, que resultou ao DR. EDUARDO GOMES DE AZEVEDO, inscrito no CRM/MS sob o nº 3.247 e no CREMESP sob nº 27.337 a penalidade de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, prevista na alínea 'e', do art. 22, da mencionada Lei, por infração aos artigos 80, 104, 131, 132, 133, 134 e 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº. 1.246/1988).  
Campo Grande, 06 de fevereiro de 2018.

Celso Rafael Gonçalves Codorniz  
Presidente do CRM/MS

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EDITAL

**TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL APLICADA À MÉDICA KÁTIA CARINE VOLPE ALBERTIN FOGOLIN - CRM/MS 3198 e CRM/SP 90.728**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/57 e, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 9530-522/10 - CREMESP, que resultou à médica KÁTIA CARINE VOLPE ALBERTIN FOGOLIN, inscrita no CRM/MS sob o nº 3198 e no CREMESP sob nº 90.728 a penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea 'C', do art. 22, da mencionada Lei, por infração aos artigos 80, 104, 131, 132, 135 e 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº. 1.246/1988).  
Campo Grande, 06 de fevereiro de 2018.

Celso Rafael Gonçalves Codorniz  
Presidente do CRM/MS

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EDITAL

**TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO JARDIS ALBERTIN VOLPE - CRM/MS 5478 e CRM/SP 116.049**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/57 e, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 9530-522/10 - CREMESP, que resultou ao médico JARDIS ALBERTIN VOLPE, inscrito no CRM/MS sob o nº 5478 e no CREMESP sob nº 116.049 a penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea 'C', do art. 22, da mencionada Lei, por infração aos artigos 80, 104, 131, 132, 135 e 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº. 1.246/1988).  
Campo Grande, 06 de fevereiro de 2018.

Celso Rafael Gonçalves Codorniz  
Presidente do CRM/MS

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 ADJUDICAÇÃO

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta da presente Tomada de Preço, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: **KMD ACESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.680.859/0001-09, vencedora do Item 01, totalizando o valor de 18.000,00(dezoito mil e reais). Cujo objeto da Tomada de Preço nº. 001/2018, que tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria no envio das prestações de contas junto TCE/MS, sendo SICOM, SICAP, SEFIP, RAIS, DIRF e adequações ao E-Social com acompanhamento e conferência de folha de pagamento, conciliações bancárias para atender ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - IPMCS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos Anexos parte integrante deste Edital, durante o período de 12 (doze) meses.

## HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preço nº. 001/2018, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO. **Chapadão do Sul - MS, 05 de Fevereiro de 2018.**  
**AGNES MARLI MATIER SCHEER MILER**  
DIRETORA-PRESIDENTE - IPMCS

## AVISO DE LICITAÇÃO

**O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST** comunica aos interessados que realizará concorrência para a seguinte contratação: Empresa especializada no fornecimento e MATERIAL ODONTOLÓGICO. O recebimento dos envelopes, contendo a documentação e a proposta de preço será realizado no dia 20/02/2018, de acordo com a especificação do edital, no endereço Avenida Ponta Porã, 2640 - Jardim Alvorada - Três Lagoas/MS - CEP 79310-320. Os interessados deverão solicitar o edital através do e-mail [licitacao\\_b08@sestsenat.org.br](mailto:licitacao_b08@sestsenat.org.br) ou dirigir-se ao SEST SENAT no endereço acima citado (Três Lagoas/MS) dos dias 05/02/2018 a 19/02/2018 das 8:00h às 11:00h e das 13:30h às 17:30h (de Segunda a Sexta).  
ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO